



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 189 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA CORREGEDORIA

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 6/2008

Acrescenta o artigo 185-B e altera o artigo 186, ambos do Provimento Geral Consolidado.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, e no art. 20, § 18, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; e CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento nas Varas do Trabalho, bem como tornar mais efetivo o cumprimento dos mencionados dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 186 do Provimento Geral Consolidado, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 186.

§ 1º Não é permitido o levantamento de valores por estagiários de advocacia.

§ 2º Nos casos de liberação do crédito diretamente ao credor, se o advogado tiver juntado previamente aos autos o contrato de honorários, o Juiz deverá determinar que tal verba lhe seja paga diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já a pagou.

§ 3º O alvará para liberação de crédito de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, ressalvado o depósito recursal, deverá ser feito exclusivamente em nome do respectivo titular."

Art. 2º Acrescentar o artigo 185-B ao Provimento Geral Consolidado, com a seguinte redação:

"Art. 185-B. O depósito prévio nas ações que tenham por objeto a anulação de multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho deverá ser feito pela parte na agência local da Caixa Econômica Federal - CEF, mediante guia própria obtida diretamente junto à instituição financeira, nos termos da Lei nº 9.703, de 17 de novembro de 1998."

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal.

Goiânia, 10 de outubro de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0096/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00556-2008-008-18-00-4

RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : WESLEY FERREIRA SILVA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14:15min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0098/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 01293-2007-008-18-00-0

RECORRENTE:LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14:00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0099/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 02058-2007-002-18-00-7

RECORRENTE:LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA.

ADVOGADO :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : MIRTES ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO :KEILA DE ABREU ROCHA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 13:45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior

Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901

Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0100/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00503-2007-009-18-00-9

RECORRENTE:SYLLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO :GRACE MARIA BARROS DE SÁ E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 13:30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0101/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00159-2008-008-18-00-2

RECORRENTE:TATIANA CHAGAS DE MATOS

ADVOGADO :ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 11:00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0102/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 02246-2007-001-18-00-9

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO :ERI DE LIMA SANTOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10:45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0103/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00477-2008-012-18-00-6

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ROSELI ALVES LOPES VAZ(ADESIVO)

ADVOGADO :CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0104/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00519-2008-013-18-00-1

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : DENIS FARIA SILVA

ADVOGADO :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h15min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0105/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00666-2008-001-18-00-1

RECORRENTE :DIEGO DE MORAES CAMPOS

ADVOGADO :MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h15min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0106/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 02121-2007-004-18-00-8

RECORRENTE :RICK DAVIES FRANCO BELÉM

ADVOGADO :KEILA DE ABREU ROCHA

RECORRIDO : ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA

ADVOGADO :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0107/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00787-2008-010-18-00-4

RECORRENTE :POLYANE DE MELO ALVES

ADVOGADO :CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

RECORRENTE :ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :VIVO S.A.

ADVOGADO : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0108/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00608-2006-082-18-00-0

RECORRENTE :EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO :ASCÂNIO DARQUES SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE :REGINALDO DE ASSIS PEREIRA(ADESIVO)

ADVOGADO :SILVIO TEIXEIRA

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 08h30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0109/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 01376-2007-002-18-00-0

RECORRENTE:VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :TATYANE BEZERRA DE MATOS

ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0110/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00914-2008-013-18-00-4

RECORRENTE:VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RECORRENTE :SEGISMAR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 10h00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0111/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00284-2008-008-18-00-2

RECORRENTE:VIVIANE DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO :RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTROS

RECORRENTE:HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A

ADVOGADO :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTROS

RECORRIDO : OS MESMOS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 17h00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0112/2008

DATA : 10/outubro/2008

AUTOS : 00513-2008-003-18-00-7

RECORRENTE:ANA CRISTINA LOPES DA SILVA

ADVOGADO :KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

RECORRIDO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A

ADVOGADO : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTROS

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado

na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0113/2008
DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 00744-2008-013-18-00-8
RECORRENTE:BRASIL TELECOM S.A
ADVOGADO :RICARDO GONÇALEZ E OUTROS
RECORRIDO : SÉRGIO SÁVIO DE SOUZA
ADVOGADO : DÉBORAH CRISTINA NENES CORDEIRO E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0114/2008
DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 01115-2008-001-18-00-0
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : INGRID MARY MARTINS DE OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO : JORGE CARNEIRO CORREIA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14:45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0115/2008
DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 01444-2007-009-18-00-6
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE:VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : LUCIMEIRE JOSEFA DA SILVA
ADVOGADO : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 14:30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0116/2008
DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 00627-2008-005-18-00-0
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE:VIVO S.A
ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : GARDÊNIO JOSÉ MACHADO
ADVOGADO : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h:45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0117/2008
DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 00662-2008-005-18-00-9
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : ALINE CARLA MENDONÇA
ADVOGADO : JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 09h:30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0118/2008
DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 01665-2007-004-18-00-2
RECORRENTE :LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO :ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : WESLEY MARTINS PIMENTA
ADVOGADO : KEILA DE ABREU ROCHA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h:30min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por

este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0119/2008

DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 00538-2008-002-18-00-4
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : RENATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : CELSO FERNANDES AZEVEDO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h:15min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0120/2008

DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 00672-2008-006-18-00-0
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : RAFAEL PEREIRA FÉLIX

ADVOGADO : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h00min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:0121/2008

DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 01567-2007-003-18-00-9
RECORRENTE:VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDO : POLIANA CARDOSO

ADVOGADO : GABRIELA ALESSANDRA MONTEIRO
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 15h45min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep: 74215-901
Fone: 3901-3398 e-mail: scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO:122/2008

DATA : 10/outubro/2008
AUTOS : 01905-2007-002-18-00-6
RECORRENTE:ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO :RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRENTE:VIVO S.A

ADVOGADO :RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO : BEROSSE AZEVEDO NETO

ADVOGADO : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTROS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Fica Vossa Senhoria intimado (a), pela presente, a comparecer perante esta CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PERMANENTE, auditório da 1ª Turma, localizado na Av. T-1 esquina com a Rua Orestes Ribeiro, Edifício Sede do TRT 18ª Região, Goiânia-GO, às 16h15min. do dia 05/novembro/2008 para audiência de tentativa de Conciliação, sendo importante o comparecimento das partes ou seus representantes.

A referida audiência faz parte do Projeto Conciliação em Ação, desenvolvido por este Egrégio Tribunal em atenção à Recomendação nº 8/2007, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

José Ludovico de Almeida Júnior
Secretário da Câmara Permanente de Conciliação

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO TRT - AC - 00220-2008-000-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AUTORES : F. SOUZA CRUZ & CIA LTDA. e OUTROS
ADVOGADO : REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
RÉ : CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADOS : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR e OUTROS

EMENTA : AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL À AÇÃO RESCISÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO. Havendo extinção do processo principal, sem resolução do mérito, após o ajuizamento da ação cautelar, imperioso reconhecer a perda do objeto desta ação.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação cautelar, rejeitar a impugnação ao valor da causa, extinguir o processo sem julgamento do mérito e rejeitar a arguição de litigância de má-fé, formulada pela ré, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

AÇÃO DECLARATÓRIA

PROCESSO TRT - AD - 00204-2008-000-18-00-8
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AUTORA : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADA : CÁCIA ROSA DE PAIVA
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
ADVOGADOS : WILTON FERREIRA DE FARIA e OUTROS

EMENTA : AÇÃO DECLARATÓRIA. GREVE ABUSIVA. CONCILIAÇÃO. PERDA DO OBJETO. O exaurimento do movimento grevista com a conciliação das partes não se coaduna com a discussão da abusividade ou não da greve, uma vez que a concessão mútua de vantagens é incompatível com a declaração pretendida, sendo imperioso extinguir o processo sem resolução do mérito, pela perda do objeto.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, acolher a preliminar suscitada e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA,

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00237-2008-000-18-00-8
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE : FAZENDA SALOBA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
AGRAVADO : DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO
MS-00237-2008-000-18-00-8 (em
que figura como litisconsorte Juraci Pereira dos Santos - Espólio de)

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO CABIMENTO. É incabível a ação mandamental, quando a matéria atacada demanda investigação instrutória e indagação mais profunda, os fatos narrados não são evidenciáveis de plano, e há previsão legal de impugnação do referido ato pelo meio próprio.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00025-2008-000-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AUTORA : GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIA DE FARIA GENARO e OUTROS
RÉU : NELSON BUENO DE SOUZA
ADVOGADA : GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. Há erro de fato quando o julgado admite como verdadeiro fato inexistente ou considera inexistente fato efetivamente ocorrido (artigo 485, inciso IX, parágrafo 1º, do CPC). Se houve análise ampla na decisão rescindendo sobre a matéria suscitada e expresso pronunciamento judicial sobre o fato, deve ser afastada a hipótese de desconstituição do julgado, nos termos do parágrafo 2º do inciso IX do artigo 485 do CPC.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00054-2008-000-18-00-2
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISORA : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO e OUTROS
RÉU : EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : MISSAE FUJIOKA e OUTROS

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO LITERAL DE DISPOSITIVO DE LEI. INOCORRÊNCIA. Quando fundada no inciso V do artigo 485 do CPC, a ação rescisória pressupõe violação clara, direta e indubitosa de dispositivos de lei, o que não se dá quando a decisão rescindendo limita-se a interpretar os preceitos legais que regem a matéria, acompanhando orientação jurisprudencial da Superior Corte Trabalhista.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00079-2008-000-18-00-6
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTOR : ROZENILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADOS : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA e OUTROS
RÉS : 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : ALEXANDRE MEIRELLES

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. Demonstrada a existência de vício de vontade ou de consentimento do reclamante para a transação, tendo em vista que o empregador providenciou a assistência de advogado para o empregado, sem o conhecimento deste, com o objetivo de propor reclamação trabalhista fraudulenta, impõe-se a rescisão da sentença homologatória do acordo, com a extinção do feito originário sem resolução de mérito.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir parcialmente a ação rescisória e julgar procedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AR - 00153-2008-000-18-00-4
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTOR : JOÃO NORATO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADA : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉ : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA.
ADVOGADO : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. INOCORRÊNCIA. Há erro de fato quando o julgado admite como verdadeiro fato inexistente ou considera inexistente fato efetivamente ocorrido (artigo 485, inciso IX, parágrafo 1º, do CPC). Se houve análise ampla na decisão rescindendo sobre a matéria suscitada pelo autor, deve ser afastada a hipótese de desconstituição do julgado, nos termos do parágrafo 2º do inciso IX do artigo 485 do CPC.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA

PROCESSO TRT - CC - 01579-2007-001-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE : JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
SUSCITADO : JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

EMENTA : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÕES AUTÔNOMAS. CAUSA DE PEDIR E PEDIDO DISTINTOS. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO OU CONTINÊNCIA. A reclamação trabalhista possui natureza diversa da ação de repetição de indébito. Se forem distribuídas a juízos diferentes não há risco de decisões conflitantes, porquanto a causa de pedir e o pedido de ambas as ações são distintos, não havendo conexão ou continência para efeito da competência, mormente se a primeira já foi julgada.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e declarar competente para processar e julgar o feito o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA

DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - CC - 00509-2008-051-18-00-2
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
SUSCITANTE : JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ABADIÂNIA
SUSCITADO : JUÍZA DO TRABALHO DA 1ª VARA DE ANÁPOLIS
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

EMENTA : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUÍZES VINCULADOS A TRIBUNAIS DIVERSOS. Nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal, compete ao Superior Tribunal de Justiça julgar conflito negativo de competência suscitado entre Juíza de Direito não investida na jurisdição trabalhista e Juiz do Trabalho, vinculados a tribunais diversos.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, determinar a remessa dos autos ao C. STJ, nos termos do voto do relator. Vista em mesa ao Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AR - 00301-2007-000-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
REVISOR : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE : EUNICE DE FREITAS PORTO
ADVOGADOS : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO e OUTROS
EMBARGADO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADOS : MARIA THERESA PACHECO ALENCASTRO VEIGA e OUTROS

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. Impõe-se a rejeição dos embargos de declaração, quando a intenção da parte é a reforma do julgado em razão do seu inconformismo com o entendimento adotado pelo acórdão, já que aqueles não são o meio adequado para se questionar o acerto da decisão contra a qual são opostos.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

PROCESSO TRT - EXSP - 00215-2008-000-18-00-8
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
EXCIPIENTE : MARIA DO ROSÁRIO SILVA AYRES
ADVOGADOS : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES e OUTROS
EXCEPTA : DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

EMENTA : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO RELATOR. SUBSTITUIÇÃO DO EXCEPTO EM RAZÃO DE FÉRIAS. PERDA DO OBJETO. Se o recurso foi relatado por outro Magistrado, em razão de férias do Excepto, a exceção de suspeição deve ser extinta sem resolução do mérito, pela perda do objeto.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, extinguir o incidente pela perda do objeto, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS,

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00498-2007-000-18-00-7
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : FACTOR FOMENTO MERCANTIL E RENDACARD ADMINISTRADORA LTDA.
ADVOGADOS : JAILTON NUNES e OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ
LITISCONSORTE : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES STYLETTO LTDA.
LITISCONSORTE : 2. SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONFECÇÕES E COSTUREIROS DE JATAÍ-GO

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. PERDA DO OBJETO. Se o escopo do mandado de segurança era obter a suspensão da execução até julgamento de embargos de terceiro, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda do objeto, quando, após o ajuizamento da ação mandamental, foi proferida sentença nos referidos embargos.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00133-2008-000-18-00-3
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS : EDUARDO URANY DE CASTRO e OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : 1. LUÍZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
LITISCONSORTE : 2. RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
LITISCONSORTE : 3. DANIEL FERREIRA DOS SANTOS

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. PENHORA DE DINHEIRO. Nos termos do artigo 620 do CPC, a execução deve se processar da forma menos gravosa ao devedor. Assim, se forem nomeados outros bens, a penhora de dinheiro, na execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante (Súmula nº 417, item III, do TST).

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder parcialmente a segurança impetrada, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00176-2008-000-18-00-9
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG
ADVOGADOS : RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA e OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTES : IRONIS DIAS DA SILVA e OUTROS
ADVOGADO : RUBENS DONIZZETI PIRES

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO QUE CONCEDEU TUTELA ANTECIPADA. REVOGAÇÃO POSTERIOR DO ATO. PERDA DO OBJETO. Se posterior ao ajuizamento do mandado de segurança foi revogado o ato impugnado que concedeu a tutela antecipada, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, pela perda de seu objeto.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e extinguir o

processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00212-2008-000-18-00-4
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTES : BANCO BRADESCO S.A. e OUTRO
ADVOGADOS : SÉRGIO DE ALMEIDA e OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. REVOGAÇÃO DO ATO IMPUGNADO. PERDA DO OBJETO. Se posteriormente ao ajuizamento da ação a autoridade impetrada revogou o ato impugnado que determinou a penhora de dinheiro, dos impetrantes, nos autos originários, impõe-se a extinção da ação mandamental, sem resolução do mérito, pela perda do objeto.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00217-2008-000-18-00-7
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO e OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : MARIZA DE PAULA CUNEGUNDES

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. CONCILIAÇÃO NOS AUTOS ORIGINÁRIOS. PERDA DO OBJETO. Se houve conciliação entre as partes nos autos originários, após o ato impugnado que determinou a penhora de dinheiro via BACENJUD, impõe-se a extinção da ação mandamental, sem resolução do mérito, pela perda do objeto.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental, extinguir o processo, sem resolução do mérito e revogar a liminar parcialmente concedida, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00246-2008-000-18-00-9
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTES : JOÃO ESPÓSITO FILHO e OUTROS
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO e OUTROS
IMPETRADO : JUIZ CONVOCADO MARCELO NOGUEIRA PEDRA
LITISCONSORTE : ÁLVARO AGAPITO DE MOURA e OUTROS
ADVOGADOS : JOSÉ GILDO DOS SANTOS e OUTROS

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. MATÉRIA JULGADA EM AGRAVO REGIMENTAL. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. OCORRÊNCIA. Se já houve pronunciamento judicial definitivo, em agravo regimental, que entendeu não demonstrada a plausibilidade das alegações da parte, de forma a justificar a suspensão da execução, o ato que determina o sobrestamento do julgamento de agravo de petição interposto nos autos originários, até julgamento final da ação rescisória correlata, viola direito líquido e certo da impetrante, quanto ao prosseguimento da execução.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder parcialmente a segurança impetrada, nos termos do voto do relator. Sustentou oralmente pelos impetrantes a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE

OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Não participaram do julgamento o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (art. 134, III, CPC). Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00258-2008-000-18-00-3
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO : EDWALDO TAVARES RIBEIRO
IMPETRADO : JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : ITAMAR AZEVEDO SERRA

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS PERICIAIS. ANTECIPAÇÃO. ILEGALIDADE. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 98 da SDI-2 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, dada a sua incompatibilidade com o processo do trabalho, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia, independentemente do depósito.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00286-2008-000-18-00-0
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL
ADVOGADOS : ALEXANDRE MEIRELLES e OUTROS
IMPETRADO : JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : LEONARDO ALENCAR PEREIRA

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. HONORÁRIOS PERICIAIS. ANTECIPAÇÃO. ILEGALIDADE. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 98 da SDI-2 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, é ilegal a exigência de depósito prévio para custeio dos honorários periciais, dada a sua incompatibilidade com o processo do trabalho, sendo cabível o mandado de segurança visando à realização da perícia, independentemente do depósito.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder a segurança impetrada, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - MS - 00293-2008-000-18-00-2
RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE : CENTROÁLCOOL S.A.
ADVOGADOS : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO e OUTROS
IMPETRADO : JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE : ADJAMES ALVES DE SOUSA

EMENTA : MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES. A antecipação dos efeitos da tutela, sem que haja prova inequívoca das alegações do reclamante, fere direito líquido e certo do impetrante, porquanto não observados os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, para o provimento antecipatório.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, admitir a ação mandamental e conceder parcialmente a segurança impetrada, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00234-2004-051-18-00-3

RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

REVISORA : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

RECORRENTE : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA e OUTROS

RECORRIDO : RAFAEL AURÉLIO CAMARGO BENEVIDES

ADVOGADO : BENEDITO MORAES BENEVIDES

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA : TERMO DE COMPROMISSO. LEGALIDADE. INDENIZAÇÃO. PROPORCIONALIDADE. Não viola o direito à liberdade de trabalho o termo de compromisso firmado pelas partes, por meio do qual o empregador financia curso de capacitação para o empregado, sob condição da permanência deste por determinado período, fixando o pagamento de indenização pelos gastos no treinamento em caso de descumprimento do pactuado. Entretanto, a indenização deve observar o critério da proporcionalidade, considerando-se o tempo em que ele permaneceu na empresa após a conclusão do treinamento.

ACÓRDÃO : Resolve o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, conhecido do recurso da reclamada, por força da decisão do C. TST, prosseguindo no julgamento, por maioria, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, vencidos em parte os Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que lhe davam provimento total. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 23 de setembro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de outubro de 2008 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00471-2008-181-18-00-8

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS

ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : VALMIR BARBOZA SOARES

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00479-2008-181-18-00-4

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : JOSEILDO HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00481-2008-181-18-00-3

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : CÉLIO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00482-2008-181-18-00-8

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : JOSÉ DIVINO PEREIRA

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar à embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00483-2008-181-18-00-2

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : JOSÉ CARLOS DE JESUS

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00690-2008-181-18-00-7

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS. EFEITO MODIFICATIVO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. CABIMENTO. A omissão que enseja complementação por meio de EDcl é a em que incorreu o juízo ou tribunal, sobre ponto que deveria haver-se pronunciado, quer porque a parte expressamente o requereu, quer porque a matéria era de ordem pública e o juízo tinha de decidi-la ex officio. Providos os embargos fundadas na omissão da decisão, esta é completada pela decisão de acolhimento dos embargos, que passa a integrá-la. Quando a questão for de direito dispositivo, a cujo respeito se exige a iniciativa da parte, e não tiver sido argüida na forma e prazo legais, o juízo ou tribunal não tem, em princípio, dever de pronunciar-se sobre ela. Assim, neste último caso, são inadmissíveis os EDcl porque não houve omissão. (Nelson Nery Junior, in Código de Processo Civil Comentado, ed. RT, 7ª edição, 2003, págs. 925/926)

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e, imprimindo-lhes efeito modificativo, suscitador, de ofício, a preliminar de nulidade da r. Sentença por cerceio do direito de defesa e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, nos termos da RA 64/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00180-2008-151-18-00-8
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ANA ROSA BARBOSA DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00524-2008-161-18-00-6
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ JORGE ALVES
ADVOGADO(S) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : GIUSEPPE VECCI
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, de ofício, reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a ação, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00629-2008-201-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : EDILEI DE SOUSA BRITO
ADVOGADO(S) : NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(S) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Marcelo Henrique Rodrigues de Moraes.

Processo RO-00843-2008-008-18-00-4
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2JR COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.
ADVOGADO(S) : VALDETE MORAIS DE SOUSA
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00915-2008-003-18-00-1
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : 1. ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA
ADVOGADO(S) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
RECORRENTE(S) : 2. EVILSON LIMA PACHECO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO(S) : 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
ADVOGADO(S) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01138-2008-001-18-00-0
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ CRISTIANO SARDINHA
ADVOGADO(S) : VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01162-2008-013-18-00-9
RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : JOCANÁ MODA E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : RONAN PEREIRA PINTO
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01193-2008-191-18-00-3
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : CRISLAINE BORGES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
 ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01203-2008-003-18-00-0
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS - GO

ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : ELISABETE DE FÁTIMA VIEIRA SILVA - ME
ADVOGADO(S) : RONAN PEREIRA PINTO
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01204-2008-001-18-00-1
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO-OESTE - SINERGÁS

ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 RECORRIDO(S) : LUCILENE CAMARGO DE CASTILHO
 ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA

46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01290-2008-191-18-00-6
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : ADIR DONATO
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
 ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01301-2008-008-18-00-9
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : VIDEOTRON COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01351-2008-081-18-00-0
 RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 RECORRENTE(S) : LUÍS EDUARDO DO CARMO

ADVOGADO(S) : FERNANDO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
 ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Processo RO-01389-2007-141-18-00-0
 RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
 RECORRENTE(S) : 2. SEBASTIÃO SANTANA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : VT DE CATALÃO - JUIZ PAULO SÉRGIO PIMENTA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, da reclamada e, por maioria, do adesivo obreiro, vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, que dele conhecia. No mérito, sem

divergência de votação, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02374-2008-121-18-00-6

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : ERMITON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01900-2007-005-18-00-2

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
EMBARGANTE(S) : GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADO(S) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. REGINALDO LUIZ SIQUEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S) : LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)
EMBARGADO : 2. WHIRLPOOL S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01522-2007-102-18-00-6

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : 1. RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADOS : MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01526-2007-004-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ADVOGADOS : JOSÉ PURÍFICO RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para declarar a nulidade parcial da r. Sentença quanto ao tópico relativo ao intervalo intrajornada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para a reabertura da instrução e processamento do feito como entender de direito, ficando sobrestada a apreciação das demais matérias veiculadas no recurso, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01551-2007-181-18-00-0

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : BERTIN LTDA.
ADVOGADOS : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA
ADVOGADOS : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS
JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

EMENTA : CONTRATO DE TRABALHO - INTERPOSIÇÃO DE EMPRESA - VÍNCULO COM A TOMADORA DA MÃO-DE-OBRA - Embora o Reclamante tenha declarado, no depoimento pessoal, que fora admitido e dirigido por prepostos da primeira Reclamada, ficou demonstrada a interposição desta na contratação. A prestação de serviço ocorreu em obra de construção civil da segunda Reclamada. Não foi juntado instrumento de contratação entre as demandadas e resultou provado que a segunda tem como atividade-fim a construção civil. Dos fatos se deduz que a primeira Reclamada agiu como empresa interposta na contratação do Reclamante, razão por que o contrato de trabalho materializou-se com a segunda (art. 9º/CLT e Súmula n. 331/ITST). Recurso não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-01598-2007-221-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADOS : LUCIOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO : WESLEY CASSIO DE PAIVA COSTA
ADVOGADOS : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00014-2008-007-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : REGINALDO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO(S) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)
RECORRIDO : MARCELO & FARIA LTDA.
ADVOGADO(S) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

EMENTA:JUSTA CAUSA. PROVA. Comprovada a transgressão do empregado às normas empresariais no que se refere ao recebimento de valores por meio de cartão de crédito, e verificando-se que essa falta de cautela resultou prejuízo financeiro ao empregador, impõe-se concluir que o fato reveste-se de gravidade suficiente para quebrar a confiança que deve reinar numa relação de emprego. Assim, desincumbindo-se o reclamado do ônus probatório em relação ao ato faltoso e tendo havido imediatidade e proporcionalidade entre a falta e a punição, legítimo o direito do empregador em rescindir o contrato por justa causa.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00020-2008-001-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : MARÍLIA RESENDE DOS REIS
RECORRIDO : 1. ULISSES PIRES NETO
ADVOGADOS : ANA CÁRITA ALVES PAES LEME E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADOS : CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00026-2008-121-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO : 1. AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
ADVOGADO : NEIDE MARIA MONTES
RECORRIDO : 2. JOSEMAR DA SILVA
ADVOGADOS : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT-RO-00130-2008-191-18-00-0
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADORA : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
RECORRIDO : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO : 2. CLEIDINEY PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, presidindo o julgamento nos termos do § 2º, do art.7º da RA nº 53/2006, com redação dada pela RA nº 10/2007) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (em substituição a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 38/2008) e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00755-2008-008-18-00-2
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. FRANCISCA CORDEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA:OBRIGAÇÃO DE IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA EM RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMANDO LEGAL. NULIDADE. O ordenamento processual trabalhista prevê duas opções de discussão da conta que liquidar sentença: tão logo elaborada (CLT, 879, § 2º) ou somente após garantido o juízo de execução (CLT, 884, § 3º). Destarte, a determinação de impugnar conta em recurso ordinário não encontra amparo legal, o que configura ofensa aos artigos 5º, II e 93, IX da Constituição Federal. Nulidade que se declara.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário interposto pelas partes litigantes, por maioria, vencido o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, acolher a preliminar para declarar a nulidade da sentença na parte em que determinou a impugnação dos cálculos em recurso ordinário e, no mérito, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OBREIRO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PATRONAL, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidenta) e os Excelentíssimos Juizes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008 e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de outubro de 2008 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00619-2008-001-18-00-8

Recorrente(s) : ANTÔNIO CHARLES SOARES MENDES

Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Advogado(s) : FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

Vistos os autos.

Apesar de comprovado o recolhimento dos emolumentos exigidos, o interessado que subscreve o requerimento de fl. 285 não arrolou os motivos ou os fins a que se destinam a certidão solicitada, conforme exige o artigo 106, § 1º, do Provimento Geral Consolidado.

Assim, indefiro, por ora, o pedido.

Retornem os autos à pauta de julgamento.

Em 10 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo AP-02111-2006-012-18-00-6

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Agravado(s) : 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. ALESSANDRA MARTINS DIAS

Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

Agravado(s) : 3. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Vistos os autos.

O pedido formulado à fl. 537 deverá aguardar o retorno dos autos à origem.

À pauta.

Em 10 de outubro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01939-2005-001-18-00-2

REDATOR DESIGNADO : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADOS : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)

RECORRIDA : ELIZETH VIANA GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADA : ARLETE MESQUITA

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUÍZA : NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

ACÓRDÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Após sustentadas oralmente as razões do recurso pela Drª Patrícia Miranda Centeno, o julgamento foi suspenso, a pedido do relator, para reexame da matéria, devendo o processo retornar à pauta na sessão de 17.09.2008, independentemente de nova publicação.

Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, RESOLVEM suspender o julgamento, a pedido do revisor, para reexame meritório.

Prosseguindo no julgamento, DECIDEM, por maioria, vencido o relator, dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do revisor, que redigirá o acórdão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01754-2006-010-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

ADVOGADO(S) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

RECORRIDO(S) : 1. HUGO TEIXEIRA GUSMÃO

ADVOGADO(S) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO(S) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 3. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUÍZ(IZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01187-2007-011-18-00-9

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. FABRÍCIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUÍZ(IZA) : GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do relator. Divergia parcialmente da fundamentação o revisor. Sustentou oralmente as razões do recurso adesivo do reclamante o Dr. Rannibie Riccelli Alves Batista.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos dez dias do mês de outubro de 2008 (6ª feira) - 2 Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 79 / 2008

Em 06/10/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

00709-2008-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-709/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Recorrido: TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA.

Advogado: OSVALDO GARCIA

Recorrido: EDILSON PEREIRA DE SOUSA

Advogado: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

01154-2008-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1154/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO DANTAS

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: MINERADORA MONTITA LTDA.

Advogado: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

00227-2008-012-18-00-2

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-227/2008

Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido: MASTER INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE

Recorrido: JOSÉ MARIA LEÃO

Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Recurso Ordinário

01685-2006-013-18-00-3
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1685/2006
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: CONDOMÍNIO TAINÁ
Advogado: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
 Recorrido: ERSON LOPES DA SILVA
Advogado: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

00455-2008-009-18-00-0
 Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-455/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: JASCILDA DA SILVA PEREIRA
Advogado: LEVI ALVARENGA ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido: MARIA CRISTINA FERNANDES SOUSA
Advogado: DIVINO JOSÉ DOS SANTOS

00192-2008-111-18-00-3
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-192/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
 Recorrido: KAWANA SUBEMPREENHEIRA LTDA. ME
Advogado: MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)
 Recorrido: FABIANO PEREIRA DO CARMO
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

00639-2008-081-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-639/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
 Recorrido: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

00919-2007-013-18-00-6
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-919/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Advogado: HAMILTON BORGES GOULART E OUTRO(S)
 Recorrido: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO

01093-2008-011-18-00-0
 Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1093/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: AMAMBRU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
 Recorrido: EVERTON PEDRO CARVALHO
Advogado: RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

00688-2008-081-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-688/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: GO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA.
Advogado: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido: GILMAR DA SILVA CÂNDIDO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

01618-2007-012-18-01-6
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AUS-1618/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: LEANDRO MARQUES LOPES
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
 Recorrido: ROCHA FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. E OUTRO
Advogado: LEONARDO GONÇALVES BARIANI

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB

Recurso Ordinário

00280-2008-111-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-280/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: ENGENHARIA SERCCOM LTDA.
Advogado: RAPHAEL THIAGO FERNANDES DA SILVA LIMA
 Recorrido: WANDERSON WASHINGTON DE CARVALHO
Advogado: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ

02276-2007-012-18-00-9
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2276/2007
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido: GERALDO ANTÔNIO ATHANÁZIO
Advogado: ALÍCIO BATISTA FILHO E OUTRO(S)

00191-2008-081-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-191/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
 Recorrido: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
 Recorrido: SIRLEY PRADO DE MORAIS
Advogado: Ovídio Inácio Ferreira e outro(s)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recurso Ordinário

00156-2008-012-18-00-8
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-156/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
 Recorrido: ROBSON DE SENA QUEIROZ
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

00868-2008-003-18-00-6
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-868/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
 Recorrido: DAISE SAMARA BUOSI BONIFÁCIO
Advogado: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
 Recorrido: OPERADORA - SERVIÇOS E TELEVENIDAS LTDA. - ME
Advogado: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido: EDITORA GLOBO S.A.
Advogado: LEVI LUIZ TAVARES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

00019-2008-111-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-19/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: ANTÔNIO SOARES DE BRITO
Advogado: ELIEZER MENDES DE SOUZA
 Recorrido: SOCIEDADE BALNEÁRIO BRASNIPO DE JATAÍ
Advogado: PAULO AFONSO COSTA

01400-2008-013-18-00-6
 Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1400/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
 Recorrido: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
 Recorrido: P D ARAÚJO
Advogado: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00191-2008-111-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-191/2008
 Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
 Recorrido: KAWANA SUBEMPREENHEIRA LTDA. ME
Advogado: MARCELO MENDES FRANÇA E OUTRO(S)

Recorrido: OSVALDO ALVES DA CRUZ
Advogado: WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

00598-2008-081-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-598/2008
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: RONALDO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GAB. DO QUINTO CONSTITUCIONAL - OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

00948-2008-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-948/2008
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: GENAIR MARCOLINO JORGE(ESPÓLIO DE)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recurso Ordinário

00766-2007-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-766/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: ADALBERTO ALVES CABRAL
Advogado: NELSON RUSSI FILHO
Recorrido: CLEVES DO NASCIMENTO
Advogado: ARNALDO DE ASSIS

00180-2008-012-18-00-7
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-180/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: RONALDO LUIZ CORDEIRO
Advogado: LUIZ CORDEIRO DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO FERREIRA DA MATA
Advogado: CUSTÓDIO ANTÔNIO DA SILVA
Recorrido: AZILDA GOMES SIQUEIRA
Advogado: LORENA CINTRA EL AOUAR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recurso Ordinário

00694-2008-003-18-00-1
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-694/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Recorrido: EDENILSON ROSA DE MIRANDA
Advogado: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

00603-2008-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-603/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido: SANDRO MAGGIONE
Advogado: ÂNGELA RODRIGUES CABRAL E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CARLOS RIBEIRO
Advogado: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA FURTADO

01247-2002-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1247/2002
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: JOSÉ DE OLIVEIRA
Recorrido: TRATOR HOUSE - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO MARIA COSTA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01370-2008-191-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1370/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: SILVANIA FERREIRA DA SILVA
Advogado: ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recurso Ordinário

00283-2008-111-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-283/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido: COMERCIAL POSITIVO LTDA. E OUTRO
Advogado: ABENALDO ASSIS CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido: LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado: JUVERCI FELICIO VIEIRA

00230-2008-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-230/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: CLÍCIA HELENA AMORIM
Recorrido: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Advogado: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO E OUTRO(S)

00582-2008-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-582/2008
Recorrente: UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: MDO SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS LTDA.
Advogado: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

00855-2008-191-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-855/2008
Recorrente: MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado: ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: CLEBER FRANCISCO ALVES
Advogado: NELSON RUSSI FILHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recurso Ordinário

00632-2008-081-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-632/2008
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido: ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
Advogado: TIAGO FELIPE DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido: VALDAIR LÁZARO DE MOURA
Advogado: FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

01279-2007-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1279/2007
Recorrente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado: ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido: JOARI BERTOLDI
Recorrido: CLAUDIONOR MARIANO DOS SANTOS
Advogado: FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA OLIVEIRA FURTADO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/10/2008

ADVOCADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.165/2008 RTSum 02 0.797/2008 UNA 20/10/2008 13:40 SUM. N N
EDNALDO BATISTA RIBEIRO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

03.166/2008 RTAlç 01 0.793/2008 UNA 13/11/2008 14:30 ORD. N N
LEONARDO DA ANUNCIÇÃO SILVA
REGINALDO J. PEREIRA-GUIGA PISOS

03.164/2008 RTSum 01 0.792/2008 UNA 22/10/2008 12:30 SUM. N N
EDMILSON FRANCISCO BARBOSA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
03.176/2008 RTOrd 01 0.796/2008 UNA 13/11/2008 15:30 ORD. N N
ADAIVAN RODRIGUES PINTO
MOURO & MOURO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. (CONSTRUFLOA)

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA GOULART
03.170/2008 RTOrd 03 0.786/2008 UNA 29/10/2008 13:15 ORD. N N
DIVINO RODRIGUES DE ATAIDE
TRANSPORTADORA MINAS SAFRA

03.169/2008 RTOrd 02 0.798/2008 UNA 30/10/2008 14:20 ORD. N N
ANTÔNIO ALEXANDRE NETO
TRANSPORTADORA MINAS SAFRA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
03.172/2008 RTSum 03 0.787/2008 UNA 23/10/2008 14:00 SUM. N N
ELIANY OLIVEIRA LOBO
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAVEIS NOVA ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA
03.174/2008 RTSum 01 0.794/2008 UNA 29/10/2008 13:45 SUM. N N
ENIOMAR GOMES DA SILVA
FRIGORIFICO MERCOSUL S.A.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
03.168/2008 CartPrec 03 0.785/2008 ORD. N N
RAFAEL CALDEIRA LIMA
TIO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
03.171/2008 RTSum 02 0.799/2008 UNA 22/10/2008 13:20 SUM. N N
GERSINO JOSÉ DA SILVA
ZARIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
03.179/2008 RTSum 03 0.788/2008 UNA 29/10/2008 13:00 SUM. S N
JOSÉ FERNANDES VIEIRA SANTOS
MOURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

03.178/2008 RTOrd 02 0.800/2008 UNA 10/11/2008 14:00 ORD. N N
CLÁUDIO ANTÔNIO DA FÉ LEITE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
03.173/2008 RTOrd 04 0.792/2008 UNA 10/11/2008 15:20 ORD. N N
WILTON LEWERGGER
CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA HIPERMERCADOS)

ADVOGADO(A): NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
03.175/2008 RTOrd 01 0.795/2008 UNA 13/11/2008 15:00 ORD. N N
CLEBER REIS DIAS
CASA DA CRIANÇA DE ANÁPOLIS LTDA. (SERRALHERIA ALAN KARDEC)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
03.167/2008 CartPrec 04 0.791/2008 ORD. N N
RIVER SOUZA MAGALHÃES
ROSANA MARIA LEITE SANTOS

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE
03.177/2008 RTSum 01 0.797/2008 UNA 30/10/2008 12:40 SUM. N N
CÁCIA ROSA DE PAIVA + 001
A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.098/2008 CartPrec 02 2.043/2008 ORD. N N
DIEGO DE OLIVEIRA CARVALHO
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.096/2008 CartPrec 02 2.042/2008 ORD. N N
RAILON SANTOS SOUSA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.101/2008 RTAlç 02 2.045/2008 INI 21/10/2008 13:30 ORD. N N
ELIZANDRA FERNANDES TEIXEIRA COSTA
W.C.N. ESCOLA DE IDIOMAS LTDA.

04.095/2008 CartPrec 01 2.053/2008 ORD. N N
JESUS CARLOS FERREIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.100/2008 CartPrec 02 2.044/2008 ORD. N N
MARGARETE DA SILVA FARIAS
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. E
OUTROS (02) + 001

04.097/2008 CartPrec 01 2.054/2008 ORD. N N
ALVARO CALIXTO ALVES
NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

04.092/2008 RTSum 02 2.040/2008 UNA 20/10/2008 15:10 SUM. N N
JUNIOR BÁRBARA DA SILVA
M C J. PISCINAS

04.102/2008 RTAlç 01 2.056/2008 UNA 05/11/2008 15:50 ORD. N N
FLORIZA FERNANDES SOUSA
WESLEY BORGES

04.099/2008 CartPrec 01 2.055/2008 ORD. N N
ALESSANDRO GONÇALVES MOURÃO
CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
04.094/2008 RTSum 01 2.052/2008 UNA 20/10/2008 14:00 SUM. N N
JÚLIO FRANCISCO ALVES
EDNA APARECIDA PORTO TRENTINI

04.093/2008 RTSum 02 2.041/2008 UNA 20/10/2008 15:30 SUM. N N
LEANDRO PINTO DE FREITAS
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD. IMP. E EXP. E
COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
04.104/2008 RTOrd 02 2.047/2008 INI 21/10/2008 13:40 ORD. S N
CLEONE FERREIRA DE BRITO
COOPERATIVA AGROPECUPARIA MISTA DE PIRACANJUBA - COAPIL

04.103/2008 RTSum 02 2.046/2008 UNA 20/10/2008 15:50 SUM. N N
JECE RODRIGUES CAMPOS
INDÚSTRIA MEU CHEIRO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.116/2008 CartPrec 02 2.052/2008 ORD. N N
ANTÔNIO DIAS SOARES
MARIA DAS DORES NEPOMUCENO NASCIMENTO

04.118/2008 CartPrec 02 2.053/2008 ORD. N N
DEUSIMAR NONATO DOS SANTOS
VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS

04.115/2008 CartPrec 01 2.063/2008 ORD. N N
VAGNER CUSTÓDIO FERREIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.117/2008 CartPrec 01 2.064/2008 ORD. N N
NIVALDO DIAS DE OLIVEIRA
CONPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA.

04.119/2008 CartPrec 01 2.065/2008 ORD. N N
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (RECTE: WALTER
RODRIGUES DE JESUS)
ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA
04.112/2008 RTOOrd 02 2.051/2008 INI 22/10/2008 13:40 ORD. N N
VANDERLEY MOREIRA COELHO
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
04.107/2008 RTSum 01 2.058/2008 SUM. N N
ADÃO BRAZ DE OLIVEIRA
CÉLIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
04.108/2008 RTSum 01 2.059/2008 UNA 23/10/2008 14:50 SUM. S N
ONEIDE GONÇALVES DE LIMA
CENTRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
04.113/2008 RTOOrd 01 2.061/2008 UNA 06/11/2008 15:10 ORD. N N
ISABELA NETTO DO CARMO
O.A RIBEIRO SENA + 001

ADVOGADO(A): KAREM NEVES BEZERRA
04.111/2008 RTOOrd 01 2.060/2008 UNA 06/11/2008 15:30 ORD. N N
EDILSON COPULA GONÇALVES
SUIPIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

04.110/2008 RTOOrd 02 2.050/2008 INI 22/10/2008 13:30 ORD. N N
ANTONIO MARCOS DE QUEIROZ
SUIPIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
04.114/2008 RTSum 01 2.062/2008 UNA 23/10/2008 14:40 SUM. N N
EDILSON VIEIRA DA SILVA
HAVAI PISCINAS LTDA.

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA
04.105/2008 RTSum 02 2.048/2008 UNA 21/10/2008 14:10 SUM. S N
SONIA MARIA DA SILVA BRITO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
04.106/2008 RTOOrd 01 2.057/2008 UNA 06/11/2008 15:50 ORD. N N
LEANDRO FERRAZ MAIA FERREIRA
MARTA JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
04.109/2008 RTSum 02 2.049/2008 UNA 21/10/2008 14:30 SUM. S N
FRANCINES HENRIQUE ANSELMO
GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
24.716/2008 CartOrd 08 1.892/2008 ORD. N N
BOM TEMPO S.A.
JOSÉ RAIMUNDO PORTO SANTOS

ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA
24.586/2008 RTSum 04 1.895/2008 UNA 20/10/2008 14:15 SUM. S N
RENATO TRINDADE DOS SANTOS
CONFECÇÃO SÃO JOSÉ

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
24.585/2008 RTOOrd 11 1.888/2008 UNA 21/10/2008 14:45 ORD. N N

MANUEL BEZERRA DE SOUZA FILHO
CENTROÁLCOOL S.A.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
24.514/2008 Arrest 04 1.889/2008 ORD. S N
VANUZA BERNARDO PEREIRA
POSITIVA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (JUNTO A REDE GOIÂNIA DE
RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - TV GOIÂNIA)

ADVOGADO(A): ÂNGELA FERREIRA ARAGÃO
24.582/2008 RTSum 06 1.907/2008 UNA 22/10/2008 09:50 SUM. N N
VILMA APARECIDA RIBEIRO
SANDRA MARIA MENDANHA BUENO

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
24.537/2008 RTOOrd 12 1.880/2008 INI 22/10/2008 14:40 ORD. N N
ESTER CRISTINA PINHEIRO
ESCOLA MÚLTIPLA ESCOLHA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
24.551/2008 RTOOrd 04 1.892/2008 UNA 22/10/2008 15:45 ORD. N N
ALBERTO DA SILVA FERREIRA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
24.593/2008 RTSum 07 1.886/2008 UNA 22/10/2008 14:20 SUM. N N
MANOEL CANDIDO FERREIRA
BRASMON INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
24.517/2008 RTOOrd 10 1.887/2008 UNA 10/11/2008 09:30 ORD. N N
WALMILTON FELICIANO DE FRANÇA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

24.516/2008 RTOOrd 11 1.883/2008 UNA 12/11/2008 13:00 ORD. N N
RAQUEL MACAÍPE PEREIRA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

24.527/2008 RTOOrd 08 1.887/2008 UNA 22/10/2008 13:00 ORD. N N
LARA REGINA FALEIRO
OMB PROPAGANDA ORGANIZAÇÃO MARIO E BATISTA PROPAGANDA
LTDA.

24.515/2008 RTOOrd 01 1.898/2008 UNA 10/11/2008 08:40 ORD. S N
MISPAAH AQUINO RÉGO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

24.518/2008 RTOOrd 13 1.886/2008 INI 10/11/2008 13:10 ORD. N N
FARDÊ MARIA CONTIJO NUNES
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE REZENDE
24.558/2008 ConPag 03 1.885/2008 UNA 04/11/2008 15:35 ORD. N N
MANSÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ELIAS FRANCISCO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): CAROLINA CHAVES SOARES
70.004/2008 RT 93 0.003/2008 ORD. N N
ALESSANDRA LIMA COSTA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª. REGIÃO

ADVOGADO(A): CAROLINE JORDANE VIEIRA DE SOUZA
24.526/2008 RTOOrd 09 1.891/2008 UNA 03/11/2008 15:40 ORD. N N
CELSON GONÇALVES RIOS
JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
24.556/2008 RTOOrd 04 1.893/2008 UNA 29/10/2008 15:35 ORD. S N
RODRIGO JOSÉ PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

24.519/2008 RTOOrd 07 1.882/2008 INI 10/11/2008 08:20 ORD. S N
RODRIGO JOSÉ PEREIRA
ESTADO DE GOIÁS

24.555/2008 RTOOrd 05 1.877/2008 INI 22/10/2008 11:30 ORD. S N
CARLOS HENRIQUE BARTRAS DO CARMO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
24.590/2008 RTOOrd 12 1.884/2008 INI 29/10/2008 14:10 ORD. N N
EMILIA BORGES SILVA
JATO INFORMÁTICA LTDA. (REP/POR: GENIVALDO LUIZ SILVEIRA
MENDONÇA)

ADVOGADO(A): DENISE BARBOSA LE SENECHAL
24.529/2008 RTOOrd 04 1.890/2008 UNA 22/10/2008 15:30 ORD. N N

ADMILSON ALVES FERREIRA
J M DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME

ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO
24.588/2008 RTSum 02 1.888/2008 UNA 29/10/2008 08:45 SUM. N N
JOSÉ DE FLATISON LUZ DO SACRAMENTO
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.

24.573/2008 RTSum 01 1.903/2008 UNA 21/10/2008 09:30 SUM. N N
MÁRCIO GOMES FERREIRA
CONFEDERAL VIG. TRANSP. DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
24.572/2008 RTSum 05 1.878/2008 UNA 21/10/2008 09:15 SUM. S N
SIMONE PEREIRA FEITOSA ALVES
NÚRIA GORDINI

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
24.561/2008 RTSum 07 1.884/2008 UNA 22/10/2008 14:00 SUM. N N
CIRLENE CUTRIM PINTO DA SILVA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVICOS AUXILIARES LTDA
+ 001

24.575/2008 RTSum 11 1.887/2008 UNA 21/10/2008 14:30 SUM. N N
WILKER SALES DE ARAÚJO
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA. + 001

24.567/2008 RTSum 12 1.883/2008 INI 29/10/2008 14:00 SUM. N N
VITALINO DOS SANTOS DE JESUS
PRUMUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPOS
24.539/2008 RTSum 01 1.900/2008 UNA 21/10/2008 08:30 SUM. N N
MARCELO DE PAULA SILVA
ELETROTURBO ELÉTRICA E TURBINAS LTDA.

24.540/2008 RTSum 04 1.891/2008 UNA 20/10/2008 13:45 SUM. N N
JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES
BLOCO HVB ARTEFATOS PREMOLDADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
70.003/2008 RT 93 0.002/2008 ORD. N N
MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA
OSCP DA SAÚDE DE TRINDADE (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE
INTERESSE PÚBLICO) + 001

ADVOGADO(A): EVALDO CAETANO DA SILVA
24.578/2008 RTSum 04 1.894/2008 UNA 20/10/2008 14:00 SUM. N N
FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS JÚNIOR
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
70.001/2008 RT 93 0.001/2008 ORD. N N
VALDIVINO PRIMO DE ALMEIDA
LINCE SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO(A): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
24.592/2008 RTSum 12 1.885/2008 INI 29/10/2008 14:20 SUM. N N
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
GARDEN HOTEL LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA CRISTINA NAVES
24.542/2008 ConPag 01 1.901/2008 UNA 21/10/2008 08:50 ORD. N N
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
JOSUÉ ALVES DA CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE) + 002

ADVOGADO(A): FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
24.552/2008 RTOrd 02 1.885/2008 INI 29/10/2008 08:15 ORD. N N
EMANOEL VENÂNCIO DA SILVA
BUDEMMEYER S.A.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
24.577/2008 RTOrd 08 1.890/2008 UNA 22/10/2008 11:15 ORD. N N
MAURÍCIO DA COSTA AMORIM
IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(A): GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
24.543/2008 ET 13 1.888/2008 ORD. S N
MARLENE DE OLIVEIRA
JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): HAMILTON BORGES GOULART
24.553/2008 RTOrd 11 1.886/2008 UNA 21/10/2008 14:15 ORD. N N
KARLA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
IDTECH INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
24.560/2008 RTOrd 06 1.906/2008 ORD. N N
WALDINEY SEVERINO ALVES
TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.

24.559/2008 RTOrd 01 1.902/2008 UNA 21/10/2008 09:10 ORD. N N
ADÃO ANACRETO DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): IRISVAN VIANA
24.550/2008 ET 12 1.881/2008 ORD. S N
EDMAR DA SILVA AGUIAR
DIONNY WALKER MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): IVANILDO LISBOA PEREIRA
24.530/2008 RTOrd 11 1.885/2008 UNA 21/10/2008 14:00 ORD. N N
MARÍLIA LATALISA GOMES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): JAELETA MOREIRA DE OLIVEIRA
24.720/2008 Pet 07 1.887/2008 ORD. S N
DJALMA ALVES SENA
MARINALVA ALVES SENA (ESPÓLIO DE) REP/P.DJALMA ALVES SENA

ADVOGADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES
24.525/2008 RTSum 12 1.879/2008 INI 22/10/2008 14:30 SUM. N N
AMAURI RODRIGUES DE SOUSA NETO
TRANSPORTADORA MARINHO & MARINHO LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
24.583/2008 RTSum 10 1.892/2008 UNA 20/10/2008 13:15 SUM. N N
JONATHAN FRANCISCO COSTA
LANCHE POLOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
24.544/2008 RTOrd 05 1.876/2008 INI 22/10/2008 11:15 ORD. N N
JOSÉ NOVELLI DE OLIVEIRA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA
24.587/2008 RTOrd 01 1.904/2008 ORD. N N
MANOEL LEIDES MONTES
POSTALIS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E
TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
24.595/2008 RTOrd 10 1.893/2008 UNA 29/10/2008 09:30 ORD. S N
JOSÉ GONÇALVES ROSA
AUTO POSTO KAKAREKO LTDA. (N/P DE CARMEN GRIBLER DALL' AGNOL)
+ 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARDOSO FILHO
24.568/2008 RTOrd 03 1.886/2008 UNA 04/11/2008 15:55 ORD. N N
PAULO CÉSAR
TRANSPORTADORA KAROLLINY LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA
24.580/2008 RTOrd 09 1.894/2008 UNA 04/11/2008 09:30 ORD. N N
MARIA DAS GRAÇAS NOLETO DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
24.536/2008 RTSum 03 1.883/2008 UNA 23/10/2008 13:35 SUM. N N
MARIA AUXILIADORA FERREIRA
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
24.554/2008 RTSum 06 1.905/2008 UNA 22/10/2008 09:41 SUM. N N
ELSON MARCOS DA COSTA
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
24.528/2008 RTSum 11 1.884/2008 UNA 21/10/2008 10:30 SUM. S N
FRANCISCO PEDRO DE LIMA
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LEVY COSTA NETO
24.538/2008 RTOrd 08 1.888/2008 UNA 22/10/2008 12:30 ORD. N N
AMAURI DIAS BARROSO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
24.562/2008 RTSum 02 1.886/2008 UNA 29/10/2008 09:00 SUM. N N
RONILDO TOLENTINO
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

24.579/2008 RTSum 08 1.891/2008 UNA 23/10/2008 10:00 SUM. S N
MARENICE BARBOSA NERES
ASSEL ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

24.574/2008 RTSum 13 1.891/2008 SUM. N N
ZILDA HELENA RODRIGUES
ALTAIR FRANÇA RABELO + 001

ADVOGADO(A): MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO

24.513/2008 RTSum 09 1.890/2008 UNA 22/10/2008 08:50 SUM. S N
HELIENE PEIRES GONÇALVES DOS SANTOS
CONSTRUTORA TENDA

ADVOGADO(A): MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA

24.594/2008 RTSum 09 1.895/2008 UNA 22/10/2008 09:10 SUM. N N
MARCOS PAULO INACIO DA SILVA
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MAURO CESAR RIBEIRO

24.591/2008 RTSum 03 1.889/2008 UNA 29/10/2008 13:15 SUM. S N
EDILSON CARDOSO DE VASCONCELOS
TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

24.545/2008 RTOrd 10 1.888/2008 ORD. S N
CAROLINE MICHELONE ALMEIDA
BANCO ITAÚ S.A.

24.549/2008 RTOrd 03 1.884/2008 UNA 04/11/2008 15:15 ORD. N N

RAFAEL BRITO PRATES
PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

24.547/2008 RTOrd 07 1.883/2008 INI 23/10/2008 13:25 ORD. N N

SANTINO FÉLIX DE MOURA NETO
PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS

24.532/2008 RTOrd 06 1.904/2008 ORD. N N
FELICIA SOUSA DAMASCENA
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

24.570/2008 RTSum 08 1.889/2008 UNA 23/10/2008 10:15 SUM. S N
ERCIVAL VIEIRA DA SILVA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS

24.523/2008 RTOrd 03 1.882/2008 UNA 03/11/2008 16:35 ORD. N N
POLLYANA DE SOUSA ALVES
BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RELTON SANTOS RAMOS

24.566/2008 RTOrd 10 1.890/2008 UNA 23/10/2008 14:45 ORD. N N
JANIO SIMIÃO DE FREITAS JUNIOR
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

24.541/2008 ET 09 1.892/2008 ORD. S N
CARLOS GERALDO EGYDIO RAMEH
EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL

ADVOGADO(A): ROGER MACEDO CORREA

24.557/2008 RTSum 10 1.889/2008 UNA 20/10/2008 13:00 SUM. N N
ÉRIKA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA ROSA FÁTIMA (V&MFAÇÇÃO)

ADVOGADO(A): ROSILDA DA ROCHA CAMPOS

24.576/2008 ET 10 1.891/2008 ORD. S N
NEIDE GOMES GERAIS
AILTON FRANCISCO MARTINS

ADVOGADO(A): RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

24.589/2008 RTSum 04 1.896/2008 UNA 20/10/2008 14:30 SUM. S N
PAULA CAMILA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

24.521/2008 RTOrd 02 1.884/2008 INI 23/10/2008 08:05 ORD. N N
GISELE MARIA SILVA
PROJETUS INFORMÁTICA LTDA. (PROPR. ERONETE JOSÉ LOURENÇO) + 001

24.522/2008 RTOrd 05 1.875/2008 INI 22/10/2008 11:00 ORD. N N
ISRAEL JOSÉ DE BARROS

PROJETUS INFORMÁTICA LTDA. (PROPR. ERONETE JOSÉ LOURENÇO) + 001

24.531/2008 RTOrd 01 1.899/2008 UNA 20/10/2008 14:50 ORD. N N
VILANI DOS SANTOS SILVA
AGUIA MOTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

24.535/2008 RTSum 13 1.887/2008 UNA 22/10/2008 14:10 SUM. N N
JOSÉ DE JESUS RAMOS
AMB INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.

24.524/2008 RTSum 06 1.903/2008 UNA 20/10/2008 10:00 SUM. N N

DEUZELIO MOURA SOBRINHO
JBS S.A.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

24.564/2008 RTOrd 02 1.887/2008 INI 29/10/2008 08:10 ORD. N N
FELIZARDO BRITO DOS SANTOS NETO + 002
AM PIZZARIA LTDA.ME (NAS NUUVENS)

24.584/2008 RTSum 03 1.888/2008 UNA 23/10/2008 14:15 SUM. S N

ELMA DOS SANTOS CRUZ
MV DO CARMO OLIVEIRA RESTAURANTE (RESTAURANTE TRADIÇÃO)

ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

24.571/2008 RTOrd 13 1.890/2008 INI 29/10/2008 13:30 ORD. N N
ADRIANO DE MOURA ANDRADE
DISTRIBUIDORA MOTORES CUMMINS CENTRO OESTE LTDA. (DCCO)

ADVOGADO(A): VÂNIA MARIA ALVES BITENCOURT E FREITAS

24.546/2008 RTAlç 13 1.889/2008 INI 29/10/2008 13:20 ORD. N N
ROSALINA RODRIGUES DA SILVA
JOÃO GONÇALVES VILELA

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

24.569/2008 RTSum 03 1.887/2008 UNA 23/10/2008 13:55 SUM. S N
ELIAS CARLOS ARAUJO LEAL
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

24.565/2008 RTOrd 07 1.885/2008 INI 23/10/2008 08:25 ORD. N N

NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

24.563/2008 RTOrd 12 1.882/2008 INI 29/10/2008 13:50 ORD. N N

NILTON ALVES BARROS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

24.548/2008 RTOrd 09 1.893/2008 UNA 10/11/2008 09:30 ORD. N N
COLEMAR JOSÉ DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 84

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/10/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

01.097/2008 RTSum 01 1.097/2008 UNA 06/11/2008 09:00 SUM. N N
JOSE ANTONIO PINTO
COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA

01.098/2008 RTOrd 01 1.098/2008 UNA 06/11/2008 08:20 ORD. N N

EDVAM GOMES DOS SANTOS
BONADIO LANTERNAGEM & PINTURA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): GABRIEL REMÍGIO MOREIRA NETO
01.104/2008 RTOrd 01 1.104/2008 UNA 12/11/2008 09:00 ORD. N N
EUNALIA LUIZA DE REZENDE
OLNEY DE PASSOS PEREIRA DA SILVA (ESPOLIO DE)

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
01.099/2008 RTOrd 01 1.099/2008 UNA 11/11/2008 13:40 ORD. N N
VALDIR CARDOSO DA SILVA
ANTONIO SABINO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RENATO GHANNAM
01.102/2008 RTSum 01 1.102/2008 UNA 11/11/2008 15:40 SUM. N N
MARLENE PEREIRA DE ABREU
DOG TOY'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

01.101/2008 RTSum 01 1.101/2008 UNA 11/11/2008 15:00 SUM. N N
DIVINA FERREIRA DE BRITO
DOG TOY'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

01.100/2008 RTSum 01 1.100/2008 UNA 11/11/2008 14:20 SUM. N N
DIVINA APARECIDA VIEIRA
DOG TOY'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
01.103/2008 RTSum 01 1.103/2008 UNA 12/11/2008 08:20 SUM. N N
NEUZELI TEODORO DA COSTA
ARCILON SEVERINO BOTELHO

ADVOGADO(A): TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
01.105/2008 RTOrd 01 1.105/2008 UNA 11/11/2008 16:20 ORD. N N
WELIDA PIRES DA SILVA
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
01.951/2008 RTSum 01 1.951/2008 UNA 06/11/2008 08:40 SUM. N N
SUSETE FERREIRA COSTA
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME VILELA REZENDE
01.954/2008 RTSum 01 1.954/2008 SUM. N N
CARVALHO E JALOWITZKI LTDA
UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÂNIA)

ADVOGADO(A): KARLA SIMIONATO SERRA
01.955/2008 RTSum 01 1.955/2008 UNA 04/11/2008 08:10 SUM. N N
KEILA BARBOSA RESENDE
VITAL PASSINATO

ADVOGADO(A): LUCIANA LOPES CARDOSO
01.952/2008 RTOrd 01 1.952/2008 INI 06/11/2008 13:00 ORD. N N
LÉO BISSOLOTTI
VICTOR CEZAR PRIORI - FAZENDA INVERNADINHA

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
01.953/2008 RTSum 01 1.953/2008 UNA 20/11/2008 09:20 SUM. N N
LEILIANE VALE DOS SANTOS
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
03.767/2008 RTSum 01 1.887/2008 UNA 22/10/2008 09:20 SUM. N N
LUIZ CARLOS MARTINS
EMPRESA TURISMO PALUSA LTDA.

ADVOGADO(A): GENIVAL ABRÃO FERREIRA
03.762/2008 CartPrec 02 1.879/2008 ORD. N N
OSMAR JOEL DO ANJOS
SUSANA HENRIQUE DE MENDONÇA E OUTROS

03.758/2008 CartPrec 01 1.882/2008 ORD. N N
DOMINGOS DOS ANJOS
SUSANA HENRIQUE DE MENDONÇA E OUTROS

03.763/2008 CartPrec 01 1.884/2008 ORD. N N
WALMIR SANTANA DOS SANTOS MARTINS
AGROPECUÁRIA PRIMAVERA

03.761/2008 CartPrec 01 1.883/2008 ORD. N N
BENEILTON SOUSA PEREIRA
SUSANA HENRIQUE DE MENDONÇA E OUTROS

03.759/2008 CartPrec 02 1.877/2008 ORD. N N
LUCIVALDO RIBAMAR SERRA RODRIGUES
SUSANA HENRIQUE DE MENDONÇA E OUTROS

03.756/2008 CartPrec 01 1.881/2008 ORD. N N
MÁRCIO HENRIQUE CÉSAR DINIZ
SUSANA HENRIQUE DE MENDONÇA E OUTROS

03.764/2008 CartPrec 02 1.880/2008 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO DOS ANJOS FROZ
SUSANA HENRIQUE DE MENDONÇA E OUTROS

03.757/2008 CartPrec 02 1.876/2008 ORD. N N
OSMAR JOEL DOS SANTOS
VALE DO VERDÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.765/2008 CartPrec 01 1.885/2008 ORD. N N
ANTERO BISPO COSTA
SUZANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
03.739/2008 CartPrec 02 1.867/2008 ORD. N N
RONES DOS REIS GONÇALVES
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO
03.760/2008 RTSum 02 1.878/2008 UNA 23/10/2008 13:50 SUM. N N
WENDER VIEIRA DA SILVA
BRESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): MARIA HELENA BORDINI
03.766/2008 RTOrd 01 1.886/2008 INI 23/10/2008 08:20 ORD. N N
MARCIEL DIAS PEREIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
03.754/2008 RTSum 01 1.880/2008 UNA 22/10/2008 09:40 SUM. N N
FABIO DE AZEVEDO TEIXEIRA
USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

03.746/2008 RTSum 02 1.871/2008 SUM. N N
OSVALDO VILELA MARQUES
WILSON ANTÔNIO ARAÚJO MOTA E CIA LTDA.

03.740/2008 RTSum 02 1.868/2008 UNA 22/10/2008 14:10 SUM. N N
WELITONEY EUGENIO GONÇALVES
CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA.

03.755/2008 RTOrd 02 1.875/2008 INI 22/10/2008 13:30 ORD. N N
EDNILSON BORGES DA SILVA
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO
PARANAÍBA - AGROVALE

03.752/2008 RTSum 02 1.873/2008 SUM. S N
ADRIANA MARTINS DE FREITAS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001

03.753/2008 RTOrd 02 1.874/2008 INI 22/10/2008 13:20 ORD. N N
WELLINGTON ALVES DE MOURA
ME ANTONO

03.744/2008 RTSum 01 1.874/2008 SUM. N N
ANTÔNIO DE OLIVEIRA
FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

03.751/2008 RTOrd 01 1.879/2008 INI 23/10/2008 08:30 ORD. S N
ALMONIZ MOURA DE ARAÚJO
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

03.750/2008 RTSum 01 1.878/2008 UNA 22/10/2008 10:00 SUM. N N
RAIKSON VIEIRA DA SILVA
USINA BOA VISTA S.A.

03.742/2008 RTSum 02 1.869/2008 UNA 22/10/2008 14:30 SUM. N N
VALTER BORGES
HABITARE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO + 001

03.748/2008 RTSum 02 1.872/2008 UNA 22/10/2008 15:10 SUM. N N
TELMMA MORAIS DA SILVA
CLÍNICA ÁPICE

03.745/2008 RTOrd 01 1.875/2008 INI 22/10/2008 08:00 ORD. N N
WESLEY ROSA DE LIMA
ANDERSON LUIZ QUISTE FERNANDES + 001

03.743/2008 RTSum 02 1.870/2008 UNA 22/10/2008 14:50 SUM. N N
FLÁVIO DA FONSECA SOUZA
GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA. + 001

03.747/2008 RTSum 01 1.876/2008 UNA 22/10/2008 13:40 SUM. N N
BENEDITO CARDOSO COUTO
MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001

03.741/2008 RTSum 01 1.873/2008 UNA 22/10/2008 14:00 SUM. S N
NILSON MARTINS ROSA
JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

03.749/2008 RTSum 01 1.877/2008 UNA 22/10/2008 10:20 SUM. N N
REJANE DA SILVA ANDRADE
VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.083/2008 CartPrec 01 1.083/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
CARLOS ALBERTO NEVES + 001

01.084/2008 CartPrec 01 1.084/2008 ORD. N N
UNIÃO FEDERAL
CARLOS ALBERTO NEVES + 001

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
01.090/2008 RTOrd 01 1.090/2008 UNA 04/11/2008 10:00 ORD. N N
FRANCISCA SOUZA LIMA PEREIRA
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.094/2008 RTOrd 01 1.094/2008 UNA 04/11/2008 11:20 ORD. N N
INÁ DE SOUZA MENDONÇA
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.091/2008 RTOrd 01 1.091/2008 UNA 04/11/2008 10:20 ORD. N N
SUELENA PEREIRA LEAL
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.095/2008 RTOrd 01 1.095/2008 UNA 04/11/2008 14:00 ORD. N N
ELMY NUNES DA SILVA
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.088/2008 RTOrd 01 1.088/2008 UNA 04/11/2008 09:20 ORD. N N
ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.089/2008 RTOrd 01 1.089/2008 UNA 04/11/2008 09:40 ORD. N N
ANA BARBOSA DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.093/2008 RTOrd 01 1.093/2008 UNA 04/11/2008 11:00 ORD. N N
MARIA ABÁDIA HONÓRIA DA SILVA
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

01.092/2008 RTOrd 01 1.092/2008 UNA 04/11/2008 10:40 ORD. N N
LEANDRA KARLA CERQUEIRA LOPES
MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA

ADVOGADO(A): DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
01.085/2008 RTOrd 01 1.085/2008 UNA 22/10/2008 14:40 ORD. N N
ANÍSIO CORDEIRO MACHADO
PENERY MINERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES
01.080/2008 RTSum 01 1.080/2008 UNA 22/10/2008 11:20 SUM. N N
LUCIMAR PEREIRA DA COSTA
TRANSMAN TRANSPORTADORA LTDA

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI
01.087/2008 RTOrd 01 1.087/2008 UNA 22/10/2008 15:20 ORD. N N
RENATO DUTRA BARBOSA
ESTÂNCIA SERRA DA MESA LTDA

ADVOGADO(A): LUCIANO GOMES DE FARIAS
01.081/2008 RTSum 01 1.081/2008 UNA 22/10/2008 14:00 SUM. N N
IVO ESPINDOLA
ANTÔNIO BRAZ FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO
01.086/2008 RTOrd 01 1.086/2008 UNA 22/10/2008 15:00 ORD. N N
GASPARINA DOS SANTOS DE SOUZA
JOSÉ RENATO FRANCO DA CUNHA (FAZENDA CAVALGADA GRANDE)

ADVOGADO(A): VANIR MACHADO DE LIMA
01.082/2008 RTSum 01 1.082/2008 UNA 22/10/2008 14:20 SUM. N N
SOLON RODRIGUES CALAZANS
MONSERRAT ALONSO ALONSO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/10/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.097/2008 CartPrec 01 1.097/2008 ORD. N N
PAULO CÉSAR RIBEIRO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA

01.096/2008 CartPrec 01 1.096/2008 ORD. N N
FRANCISCO BORGES DA SILVA
GÁVEA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14487/2008
Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.477, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14465/2008
Processo Nº: RT 00232-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FIRMINA PIRES ALCANTARA
ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
RECLAMADO(A): ARTE NOVA RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANTONIO AUGUSTO ROSA GILBERTI
NOTIFICAÇÃO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 437 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 907,67, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Requeira a exequente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14484/2008
Processo Nº: RT 00279-1997-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GONCALVES LOURENCO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUZA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por cinco dias.

Notificação Nº: 14460/2008
Processo Nº: RT 01512-1997-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIO DE LIMA MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RI JHEZZA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14482/2008
Processo Nº: RT 00698-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVA LUCIA ABADIA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIZA ALVES DE CASTRO GOES ME COLEGIO JOAO ALVES GOES
ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.214, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14456/2008
Processo Nº: RT 01654-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: COSME DE AQUINO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)
ADVOGADO.....: VALÉRIA GOMES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se o pedido de fl. 349, posto que a procuradora da executada possui poderes para receber os valores, não havendo necessidade de transferir à Secretaria da Vara a responsabilidade pela correção dos procedimentos de depósito de valores. Intime-se a procuradora da executada a receber os alvarás expedidos.

Notificação Nº: 14486/2008
Processo Nº: RT 00463-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO + 003
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.643, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14449/2008
Processo Nº: RT 00517-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DE SOUZA MENDANHA
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14455/2008
Processo Nº: RT 00950-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY TARCÍSIO CARVALHO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO.....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos embargos à execução opostos por ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A. e, no mérito, julgo PROCEDENTE o pedido; recebo a impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO como mera petição, indeferindo o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria e respectiva atualização, fixando o valor da execução em R\$ 7.539,49, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, libere-se ao exequente o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de

renda. Após, recolham-se as contribuições previdenciárias e custas processuais, inclusive as fixadas nesta sentença. Comprovado o recolhimento, devolva-se a executada o saldo remanescente da execução. Cumpridas as determinações acima, ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 14461/2008
Processo Nº: RT 01234-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA ALMEIDA GOMES
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 14500/2008
Processo Nº: RT 02081-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, BENEFICIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁRMORES LTDA ME. + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Oficie-se à Eg. 10ª VT. de Goiânia - GO, solicitando-se reserva de crédito em prol da exequente Maria Cristina Alves Rodrigues (R\$ 31.381,51), tendo por objeto o valor remanescente a ser liberado à Executada Marmoraria Imperial Ind. Com. Prest. Serviços e Beneficiamento de Pedras e Mármore LTDA, até o limite do crédito exequendo (R\$ 31.381,51), proveniente do processo nº 01173-2007-010-18-00-9. Com efeito, ficam prejudicadas as determinações de fl. 340. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 14453/2008
Processo Nº: RT 00459-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
RECLAMADO(A): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, comprovar o valor levantado a título de FGTS. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14504/2008
Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Proceda-se ao desbloqueio no DETRAN-GO em relação ao veículo descrito na fl. 117. Após, intime-se o exequente a indicar bens à penhora, uma vez que o veículo penhorado não despertou interesse de terceiros, conforme demonstram as certidões negativas de fls. 167 e 169. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14479/2008
Processo Nº: RT 00623-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA CRISTINA FERREIRA DE MATOS
ADVOGADO.....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 14483/2008
Processo Nº: RT 00930-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 14480/2008
Processo Nº: RT 01746-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ RODRIGUES MARINHO
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): PROA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
NOTIFICAÇÃO: Indefere-se, por ora, o pedido de fl. 191, já que não há notícia de insolvência da executada. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14498/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER DE SOUZA MAIA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS

NOTIFICAÇÃO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 437,09, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Vista dos cálculos de liquidação à União, por 10 (dez) dias, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, com a nova redação conferida pela Lei 11.457/07. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 14495/2008

Processo Nº: AEM 02201-2007-001-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SPCC SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da petição de fl. transata, tem-se por satisfeito o crédito da Exequente (União), razão pela qual declaro a execução EXTINTA, pelo pagamento (CPC, art. 794, I, c/c art. 795). Após o prazo legal, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 14459/2008

Processo Nº: CS 02266-2007-001-18-01-2 1ª VT

EXEQUENTE...: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO

EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Defere-se à executada o prazo de dez dias para juntada dos documentos que comprovam os valores recebidos pela exequente a título de comissão no período de novembro/2001 a janeiro/2006, conforme requerimento de fl. 81. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 14478/2008

Processo Nº: RT 02315-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BESERRA SANTIAGO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14451/2008

Processo Nº: RT 00108-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VENÂNCIO FILHO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14488/2008

Processo Nº: CCS 00291-2008-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

REP/POR EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): AGAGIANIAN KRIS DE CARVALHO VAN SEBROECK - KRIS WEB

INFORMÁTICA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Autor da certidão de fls.88, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Autor

Notificação Nº: 14481/2008

Processo Nº: RT 00362-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR FRANCESCO QUEIROZ D` OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

NOTIFICAÇÃO: A declaração de ajuste anual da pessoa jurídica não possui campo próprio para discriminação de bens, pelo que indefere-se a requisição de tal informação. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 14469/2008

Processo Nº: RT 00410-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FELIX DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE RES. PORTAL DOS BURITIS E FLAMBOYANTS LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14458/2008

Processo Nº: RT 00916-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAÍSA MARIA AGUIAR

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Defere-se o pedido de fl. 43. Suspenda-se a execução por 60 dias. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 14489/2008

Processo Nº: CCS 00947-2008-001-18-00-4 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FRANK GARCIA CARVALHO

ADVOGADO: CÉLIO MENDES DIONÍSIO

NOTIFICAÇÃO: Homologo conta de liquidação apresentada, fixando o valor da execução do acordo em R\$ 38,20, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada a pagar referida quantia, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14463/2008

Processo Nº: CCS 00990-2008-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAO BARBOSA FERRO JUNIOR

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a autora a comprovar o recolhimento das custas processuais e o recolhimento do valor que cabe ao Ministério do Trabalho e Emprego, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de expedição de ofício àquele órgão, para as providências cabíveis, o que resta desde já determinado caso transcorra in albis referido prazo.

Notificação Nº: 14468/2008

Processo Nº: RT 01106-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EURO AMÉRICA LTDA.

ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 14454/2008

Processo Nº: RT 01186-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVESTRE BARBOSA

ADVOGADO.....: LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO

RECLAMADO(A): COMOB (COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DE GOIÂNIA)

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 14467/2008

Processo Nº: RT 01580-2008-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVÂNIA PINHEIRO DE SALES

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 14490/2008

Processo Nº: RT 01581-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ONEIDA DE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA. ME (NAS NUUVENS)

ADVOGADO.....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Exequente para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, bem como fornecer o extrato de sua conta vinculada.

Notificação Nº: 14501/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NATAL DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 14466/2008
Processo Nº: RT 01658-2008-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALMIRIO PAULO DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS ME
ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: Requeira o reclamante o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 14491/2008
Processo Nº: RT 01663-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIÂNGELA RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO.....: ISMARA ESTULANO PIMENTA
RECLAMADO(A): ARGUMENTO COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada do documento de fl. 415, por cinco dias.

Notificação Nº: 14477/2008
Processo Nº: AAT 01667-2008-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR: MATHEUS FELIPE SANTOS DA SILVA REP/P: ROSANA CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RÉU(RÉ): OBRA DE ARCEGO ARMAZENADORA DE CEREAIS GOIANA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª., intimado a comparecer à audiência designada para o dia 20 de OUTUBRO de 2008, às 14:30 horas. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14474/2008
Processo Nº: RT 01768-2008-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): POSTO NERÓPOLIS LTDA.
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 29/10/2008, às 13:50 horas, foi adiada para o dia 29/10/2008, às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 14503/2008
Processo Nº: CCS 01771-2008-001-18-00-8 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA
RÉU(RÉ): YASA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO: RONAN PEREIRA PINTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 14462/2008
Processo Nº: RT 01786-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DIORVANE RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capta dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 14472/2008
Processo Nº: RT 01846-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GERALDO TAVARES
ADVOGADO.....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V.Sª ciente de que à audiência designada para o dia 29/10/2008, às 08:30 horas, foi adiada para o dia 29/10/2008, às 13:30 horas, mantidas as cominações anteriores. INTIME-SE O RECLAMANTE

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10134/2008
PROCESSO Nº RT 02009-2007-001-18-00-8
EXEQUENTE(S): PAULO HENRIQUE ARAÚJO DE SOUSA RESP: ELIZABETE ARAÚJO DE SOUSA
EXECUTADO(S): JOSÉ WILSON MESQUITA DE BRITO
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ WILSON MESQUITA DE BRITO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, do valor de R\$ 2.635,71, atualizado até 31/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ WILSON MESQUITA DE BRITO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16770/2008
Processo Nº: RT 00807-1985-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARTINS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): OLARIA SÃO JUDAS TADEU JOSÉ BARCELONA DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 16696/2008
Processo Nº: RTV 00981-2002-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE SENA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Considerando que foi determinado o arquivamento definitivo dos autos, com base nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região, indefiro o pedido de fls. retro, pois pretendendo o credor dar novo curso à execução deverá ajuizar ação de execução, conforme previsto no art. 215 do aludido Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Intime-se.

Notificação Nº: 16735/2008
Processo Nº: RT 01702-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ALVARO SERGIO LINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fls. 804, face a justificativa apresentada pela 2ª reclamada/executada, reabrindo-lhe o prazo para embargos à execução. Dê-se ciência às executadas da impugnação aos cálculos ofertada pelo credor trabalhista nas fls. 847/852, pelo prazo comum de 05 dias, facultando-se a 2ª reclamada, no mesmo prazo, apresentar embargos à execução, caso queira, face ao informado nas fls. 804. Intimem-se.

Notificação Nº: 16736/2008
Processo Nº: RT 01702-2003-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ALVARO SERGIO LINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fls. 804, face a justificativa apresentada pela 2ª reclamada/executada, reabrindo-lhe o prazo para embargos à execução. Dê-se ciência às executadas da impugnação aos cálculos ofertada pelo credor trabalhista nas fls. 847/852, pelo prazo comum de 05 dias, facultando-se a 2ª reclamada, no mesmo prazo, apresentar embargos à execução, caso queira, face ao informado nas fls. 804. Intimem-se.

Notificação Nº: 16723/2008
Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VERA CUNHA MACHADO + 004
ADVOGADO.....: JANAÍNA A. CALDEIRA MAQUES OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da certidão de fls.272.

Notificação Nº: 16722/2008

Processo Nº: RT 01190-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES GARCIA BATISTA
ADVOGADO.....: ALEKSANDERS RODRIGUES
RECLAMADO(A): HOUSTON IDIOMAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da certidão de fls.388.

Notificação Nº: 16742/2008

Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO.....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
NOTIFICAÇÃO: Uma vez que em sentença (fl. 105) não foi reconhecida a data de admissão apontada na petição inicial do processo de conhecimento, prevalecendo, assim, aquela constante da CTPS (01.02.2005), defiro o requerimento de fls. retro. Expeça-se corretamente nova certidão narrativa, sem ônus para a autora. Intime-se.

Notificação Nº: 16743/2008

Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO.....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR CERTIDÃO NARRATIVA.

Notificação Nº: 16697/2008

Processo Nº: RT 00349-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: UEDERSON PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): AMPLASTICO RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Executada, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 239, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16717/2008

Processo Nº: RT 00611-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA LÚCIA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ANHANGUERA GOIÂNIA LTDA. ("TUCANOTEL")
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pedido de fls. retro, todavia, apenas em relação à executada, Rede Tucanotel Ltda, haja vista que a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 148, dá notícia de que esta empresa executada, mudou-se do endereço constante dos autos, bem como, porque até a presente data, não há resposta à Carta Precatória expedida às fls. 140, para citação do executado Christyan Marie Cirille Launais. Cite-se a empresa executada, Rede Tucanotel, por edital. Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, deverá a Secretaria atualizar o valor da execução e providenciar o bloqueio de valores encontrados em contas de titularidade da sociedade executada (CNPJ às fls. 133), mediante o sistema BACEN JUD, observando como limite o valor da presente execução, solicitando à instituição financeira respectiva que efetive a transferência do importe para a CEF, agência 2555 - PAB do TRT/18ª Região. Fica, contudo, indeferido o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, pois, na declaração de imposto de renda das pessoas jurídicas não há descrição de bens. Intime-se a exequente/reclamante, por seu procurador.

Notificação Nº: 16693/2008

Processo Nº: CCS 01008-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): JOÃO GUIMARÃES DE ANDRADE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À PROCURADORA DA AUTORA: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR GUIA DE LEVANTAMENTO DOS HONORÁRIOS.

Notificação Nº: 16737/2008

Processo Nº: RT 01109-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO ALEIXO SILVEIRA
ADVOGADO.....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Os presentes autos vieram conclusos por determinação verbal,

haja vista que, compulsando-os melhor, observo ter a execução se iniciado em desfavor da primeira reclamada sem que se saiba, ainda, se o processo de conhecimento transitou em julgado para a segunda, condenada subsidiariamente. É que os autos vieram inadvertidamente a esta Vara, conforme se vê à fl. 229, verso, quando deveriam ter sido encaminhados ao E. TRT local para certificar-se a existência, ou não, de agravo de instrumento contra a r. decisão denegatória de recurso de revista proferida às fls. 222/5. Deste modo, suspendo o curso da presente execução e ordeno o retorno dos autos à Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição do Tribunal, para as providências cabíveis naquele sentido. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 16738/2008

Processo Nº: RT 01200-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR GONÇALVES DA SILVA PRIMO
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: Já tendo transcorrido o prazo concedido às executadas nas fls. 229, requeiram as partes o que for de seu interesse, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se, cadastrando o atual procurador das empresas executadas.

Notificação Nº: 16739/2008

Processo Nº: RT 01200-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR GONÇALVES DA SILVA PRIMO
ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME
NOTIFICAÇÃO: Já tendo transcorrido o prazo concedido às executadas nas fls. 229, requeiram as partes o que for de seu interesse, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se, cadastrando o atual procurador das empresas executadas.

Notificação Nº: 16766/2008

Processo Nº: RT 01225-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CAMILA BLUMESNCHEIN
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDAO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 16767/2008

Processo Nº: RT 01226-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EVERSON MUNIZ FERREIRA
ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 16692/2008

Processo Nº: RT 01433-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDINEY MARCELINO DA COSTA
ADVOGADO.....: IÊDA VIEIRA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais (R\$ 23,22 + R\$ 44,26 + R\$ 7,89), transferindo o saldo restante dos autos para a execução mais antiga em desfavor da executada, devolvendo o importe à referida parte, no caso de inexistência desta. Junte-se aos autos o comprovante do efetivo depósito do importe do FGTS descrito no expediente de fls. 333, em conta vinculada do reclamante. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 16765/2008

Processo Nº: RT 01485-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAVID PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO E FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 16764/2008
Processo Nº: RT 01496-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA LOIOLA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 16702/2008
Processo Nº: RT 01514-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 16721/2008
Processo Nº: RT 01678-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA.N/P: SÓCIO ANTÔNIO CESAR CHAVES + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da certidão de fl. 77.

Notificação Nº: 16747/2008
Processo Nº: RT 01946-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON MUNIZ DA COSTA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS SALERNO + 001
ADVOGADO.....: STANISLAU CEREWUTA JUCÁ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência que foi designada audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, neste feito, para o dia 30 de outubro de 2008, às 09h45min.

Notificação Nº: 16748/2008
Processo Nº: RT 01946-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON MUNIZ DA COSTA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WASSYL CEREWUTA NETO + 001
ADVOGADO.....: STANISLAU CEREWUTA JUCÁ
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência que foi designada audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, neste feito, para o dia 30 de outubro de 2008, às 09h45min.

Notificação Nº: 16699/2008
Processo Nº: RT 02132-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELCIONE SANTOS MOREIRA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S/A. + 001
ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Face à retro certificada inércia, e estando satisfeitos os créditos previdenciário e de custas, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a segunda reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16741/2008
Processo Nº: RT 02169-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BARBOSA DE JESUS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante a vir receber a CTPS anotada pela reclamada e junte-se os autos da carta de sentença a estes autos principais. Após, enviem-se os autos à Contadoria para refazimento da conta de liquidação com as alterações promovidas pelo E. TRT local em sede de recurso ordinário.

Notificação Nº: 16744/2008
Processo Nº: RT 02169-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES DE ASSIS
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BARBOSA DE JESUS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 16768/2008
Processo Nº: CS 02344-2007-002-18-01-5 2ª VT
EXEQUENTE...: ELIZABETH XAVIER DOS REIS
ADVOGADO.....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
NOTIFICAÇÃO: PARTES, ATENDER A PROMOÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS: Para a elaboração dos cálculos de liquidação, necessário se faz a juntada da CCT 2006/2007, dos controles de ponto e dos contracheques relativos ao período abrangido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007.

Notificação Nº: 16704/2008
Processo Nº: RT 00292-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ELANICE RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ante a existência de portaria editada pela autarquia estadual de trânsito vedando o acesso de particulares a seu banco de dados, mas considerando que as declarações de ajuste apresentadas por pessoas jurídicas à Receita Federal não contém a relação de seus bens, defiro em parte o requerido à fl. retro. À Secretaria, portanto, para que efetue pesquisa, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, sobre a existência de veículos eventualmente cadastrados em nome da empresa executada, cientificando o resultado à credora trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 16718/2008
Processo Nº: CCS 00473-2008-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): OSORIO ARTIAGA FILHO
ADVOGADO: FREDERICO MAX R. R. ALVES
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Defiro o requerimento de fls. 134/5, convertendo o depósito recursal de fl. 84 e ora realizado em penhora, com garantia integral, assim, do juízo. Solicite-se, pois, a devolução eletrônica da carta precatória. Ao mesmo tempo, faculto ao réu/exequente o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16734/2008
Processo Nº: RT 00479-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DIAS GERONIMO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Cumprido que foi o acordo de fl. 199 no que pertine ao reclamante, extingo a execução do crédito trabalhista – e tão somente dele – por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. No entanto, face ao acima certificado, deve o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos, daí porque fixo o novo valor exequendo em R\$ 1.213,62, relativo às custas (R\$ 121,71 + R\$ 34,13 + R\$ 11,06), à contribuição previdenciária total (R\$ 740,77 + R\$ 198,24) e ao IRRF (R\$ 107,71), sem prejuízo de futuras majorações. Com base nesse montante, proceda-se à diligência construtiva explicitada à fl. 195. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16740/2008
Processo Nº: RT 00577-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LEVITICO TIBURCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INSTITUTO ORTOPÉDICO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÓBO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA/EXECUTADA: Diante do acima certificado, defiro o requerimento de fl. retro, ao mesmo tempo em que extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se a contribuição previdenciária (R\$ 406,14 – fl. 140) e as custas finais (R\$ 13,10 = art. 789-A, CLT) em guias próprias. Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal de fl. 115, já que não existem outras execuções em seu desfavor neste Juízo. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 16720/2008
Processo Nº: RT 00652-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA DA RESSURREIÇÃO

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NERÓPOLIS LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

NOTIFICAÇÃO: A União/exequente, à fl. retro, condicionou a aceitação da nomeação de bens à penhora feita pela reclamada/executada às fls. 58/9 à prévia avaliação do bem. Ocorre que a avaliação é feita pelo oficial de justiça, no ato da constrição, ressalvada a aceitação da estimativa feita pelo devedor (art. 680, CPC). Não sendo o bem suficiente para a garantia integral do juízo, o que se mostra muito improvável no caso concreto, nada impede o reforço, daí porque indefiro a pretensão da credora e dou por eficaz a nomeação de bens realizada, nos termos do art. 656 do CPC. Devolva-se eletronicamente a carta precatória ao juízo deprecado, com cópias das fls. 58/9, 64 e deste ato, para que se dignem em proceder à penhora, avaliação e praxeamento do veículo oferecido. Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 16731/2008

Processo Nº: RT 00676-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CLARINDO GOMES DOS REIS

ADVOGADO..... DANIELLE CRISTINE MENDES

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Defiro, por ora, apenas o primeiro requerimento formulado às fls. retro, pois ainda não há indícios suficientes, nos autos, da insuficiência patrimonial da empresa executada. Assim, expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre quantos bens, encontrados no estabelecimento daquela, forem necessários e suficientes.

Notificação Nº: 16700/2008

Processo Nº: RT 00862-2008-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIDD DA SILVA MENDES

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: A 2ª reclamada foi intimada, nas fls. 78, a efetuar o depósito da parcela do acordo vencida em 11/08/2008, não quitada pela 1ª ré, sob pena de incorrer na multa prevista na referida avença, tendo, todavia, permanecido inerte. Em sendo assim, concedo a referida 2ª reclamada o derradeiro prazo de 48 horas para o pagamento desta parcela vencida em 11/08/2008, agora acrescida da multa de 50% pelo atraso desta, sob pena de, no caso de nova inércia, sujeitar-se a execução destes importes, bem como daquelas parcelas ainda vincendas, com a multa de 50% incidente sobre todas as parcelas vincendas. Caso decorra in albis o referido prazo, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução do acordo descumprido, observando a multa pelo descumprimento da avença, a ser apurada a partir da 2ª parcela em diante, calculando ainda a contribuição previdenciária incidente. Antes, porém, dê-se ciência a União, via PGF, Lei 11.457/07 do acordo homologado Intime-se a 2ª reclamada e seu advogado.

Notificação Nº: 16771/2008

Processo Nº: RT 01067-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KELLE CRISTINA PEREIRA

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO (À) RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RETIRAR SUA CTPS DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 16708/2008

Processo Nº: RT 01122-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALVES PINTO

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.510/512, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: III - CONCLUSÃO Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por FASTER BRASEX Transportes e Logística Ltda em face de Ivan Alves Pinto, para, no mérito, julgá-los acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisorium. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 16745/2008

Processo Nº: RT 01133-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSIANE FERREIRA SOUTO CHAGAS

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): CUSTODIOS' S PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (PHARMA OESTE) + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Ter vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16698/2008

Processo Nº: RT 01171-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR CÍCERO DE SÁ JUNIOR

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO..... ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN

NOTIFICAÇÃO: O recurso é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. Contudo, verifica-se que a reclamada não recolheu as custas processuais que lhe foram cominadas. Deste modo, deixo de receber o recurso ordinário interposto pela ré, por deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 16695/2008

Processo Nº: RT 01274-2008-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HAILTON PEREIRA BOGEA

ADVOGADO..... ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intimem-se a parte reclamante, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 16709/2008

Processo Nº: RT 01342-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RENATO DA SILVA COSTA

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO DE LACERDA

RECLAMADO(A): TEGGYN COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. (DOCTOR SHOP)

ADVOGADO..... ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS.215/216, CUJO DISPOSITIVO SEGUE: III - CONCLUSÃO Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por TEGGYN COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por CARLOS RENATO DA SILVA COSTA, meritariamente, NEGÓ PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisorium. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16763/2008

Processo Nº: RT 01367-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GASPARD DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls. 1693/1718, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16694/2008

Processo Nº: RT 01461-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL MARTINS ALVES

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES E ENCOMENDAS DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO..... LIANA FERNANDES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: Vista dos autos ao patrono do reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16724/2008

Processo Nº: RT 01471-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SAMUEL DA CRUZ SOBRINHO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMÉRICA BRASIL IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

NOTIFICAÇÃO: Expeça-se mandado de reintegração do reclamante ao emprego, devendo o autor comparecer no setor de mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, em cumprimento da decisão de fls. 56/58. Cumprida, com sucesso, a disposição supra, remetam-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado. Intimem-se os procuradores das partes e o reclamante.

Notificação Nº: 16705/2008

Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL CAITANO DA SILVA

ADVOGADO..... ROBERTO CAMARGO VIEIRA

RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÉRGIO MULLER + 009

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Diante da decisão liminar prolatada no Mandado de Segurança 00314-2008-000-18-00-0, que concedeu à reclamada a oportunidade de indicar bens para substituir o dinheiro bloqueado via Bacen-Jud, defiro o requerimento de fls. 335/336. Expeça-se mandado de arresto do veículo descrito nas fls. 337, devendo a reclamada cuidar para que o bem seja apresentado ao Oficial de Justiça no momento da diligência, devidamente acompanhado do reclamante e de seu procurador que deverão manifestar se há ou não intenção em permanecerem como depositários, o que desde já fica autorizado, inclusive com a devida remoção do mesmo. Após o cumprimento da diligência retornem os autos conclusos para liberação dos valores bloqueados via BACEN-JUD. Intimem-se o exequente e seu procurador para se apresentarem ao Oficial de Justiça no prazo de 02 dias, de forma a possibilitar o cumprimento da diligência, sendo que a omissão será entendida como renúncia ao direito de permanecerem como depositários e, ainda, à remoção do bem. O exequente deverá ser intimado via postal, com SEED. Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, inclua-se o feito em pauta para tentativa conciliatória, intimando as partes e procuradores.

Notificação Nº: 16746/2008

Processo Nº: RT 01484-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL CAITANO DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. REP. P/ SÉRGIO MULLER + 009

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficar ciente de que foi designada audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para o dia 24 de novembro de 2008, às 08:30 horas.

Notificação Nº: 16719/2008

Processo Nº: RT 01494-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RUTE DE PAULA LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Diante do decidido nas fls. 60/61, compete ao Juízo Estadual apreciar o requerimento de desistência formulado nas fls.66. Deste modo, remetam-se os autos ao Juízo Distribuidor competente, com as nossas homenagens de estilo, para que aprecie o pleito da reclamante como entender de direito. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 16710/2008

Processo Nº: RT 01631-2008-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALICE ROSA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.159/173, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16707/2008

Processo Nº: RT 01811-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEVERSON VAZ PEREIRA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.15/16:
SENTENÇA

CLEVERSON VAZ PEREIRA, devidamente qualificada na inicial, ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de PAULINOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., informando data de admissão e dispensa, função exercida, jornada de trabalho, alegando que não percebeu os créditos que lhe são devidos, ora reclamados, conforme se observa no termo respectivo. Juntos os documentos de fls. 08/11. À fl. 14 foi devolvida a notificação endereçada à reclamada, sob o fundamento de que este teria se mudado do endereço fornecido na inicial. É o relatório. Passa-se a decidir. Em rito sumaríssimo, estabelecido na Lei nº9957/2000, a indicação do correto endereço do reclamado, para fins de notificação, é requisito essencial à continuidade do feito. Prescreve o § 1º do art. 852-b da CLT que o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa, estabelecendo o referido inciso II que não se fará citação por edital, incumbindo ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado. Verifica-se pelo relatório supra que tal determinação não ocorreu no presente feito, pois o reclamante deixou verificar qual é o atual endereço do seu empregador, fornecendo endereço onde este não mais reside, o que praticamente impossibilita a citação pelos Correios ou oficial de justiça. A extinção do processo sem julgamento do mérito somente é possível quando o ato ou diligência que competia ao autor cumprir inviabilizar o julgamento da lide, o que é o caso dos presentes autos, por força de lei. Ad argumentandum tantum, aplacar a lei, fosse possível afastar sua cogência, importaria em subverter o rito, inviabilizando sua finalidade. Cumpri-la importa em tratamento pedagógico à parte, desestimulando a incúria, ao inibir a

apresentação de demanda sem a verificação de seus requisitos mínimos de procedimento. Assim, outro não pode ser o pronunciamento que não o de dar fim ao processo. Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos arts. 852-b, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 30,47, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensado, face ao deferimento, neste ato, dos benefícios da assistência judiciária, na forma da lei. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 15/10/2008. Intime-se a reclamante. Nada mais.

Notificação Nº: 16733/2008

Processo Nº: RT 01829-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE CITROS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Para apreciação do acordo noticiado às fls. retro, aguarde-se a realização da audiência inicial designada, quando se perfectibilizará a relação processual. Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço da advogada da reclamada (fl. 25).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7151/2008
PROCESSO Nº RT 00611-2007-002-18-00-7
.EXEQUENTE(S): JOANA LÚCIA DE ANDRADE
EXECUTADO(S): REDE TUCANOTEL LTDA.
O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), REDE TUCANOTEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 21.144,59, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), REDE TUCANOTEL LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7193/2008
PROCESSO: RT 02265-2007-002-18-00-1
EXEQUENTE(S): CARVALHO & PINHEIRO LTDA. (GRANJA SANTO ANTÔNIO)
EXECUTADO(S): MARCUS RIBEIRO BARROS
O(A) Doutor(a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MARCUS RIBEIRO BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.895,96, atualizado até 16/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CARVALHO & PINHEIRO LTDA. (GRANJA SANTO ANTÔNIO), é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7149/2008
PROCESSO Nº RT 01748-2008-002-18-00-0
RECLAMANTE: RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
RECLAMADO: DAVID CLARK, CNPJ: 03.333.295/0001-06
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado DAVID CLARK, CNPJ: 03.333.295/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de audiência de fls. 11/12, cujo inteiro teor é o seguinte: As 08h42min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Registra-se a presença dos estudantes de Direito Geórgia Alves Borges, Laurissol Pereira da Silva, Maria Aparecida de Sousa Costa e Wilma Jorgelina Passos. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu a aplicação da pena de revelia e confissão, o que será apreciado quando da prolação da sentença. O reclamante entrega sua CTPS, neste ato, para se proceda a devida baixa. Sem outras provas, encerra-se a instrução processual. Razões finais remissivas pela reclamante. Conciliação prejudicada. A seguir passo a proferir a seguinte sentença:

I - RELATÓRIO

Ronaldo Cardoso dos Santos ajuizou reclamatória trabalhista em face de David Clark alegando ter trabalhado na reclamada no período de 06/11/2001 a 04/01/2002, sem ter ocorrido a anotação da data da despedida em sua CTPS. Disse que a reclamada encontra-se em local desconhecido. Requereu a baixa da CTPS e os benefícios da justiça gratuita. A reclamada, devidamente notificada (fls. 10), não compareceu à audiência designada, tendo a reclamante requerido o julgamento à sua revelia. Sem outras provas encerrou-se a instrução processual. Razões orais remissivas.

Prejudicadas as propostas de conciliação. II - FUNDAMENTAÇÃO

1- REVELIA Apesar de regularmente notificada, conforme fls. 10, a reclamada não compareceu à audiência, deixando de produzir defesa por qualquer meio. De conseguinte, declaro-a revel, presumindo sua confissão quanto ao inteiro teor da matéria fática, nos moldes expressos do art. 844 da CLT.

2-DA ANOTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO Em face do exposto no item anterior, deverá a reclamada proceder as anotações de baixa na CTPS do autor, consoante a data de 04/01/2002, conforme requerido na inicial, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, o que fica desde já autorizado. III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na ação trabalhista, condenando a reclamada David Clark, a proceder as anotações de baixa na CTPS, na forma da fundamentação supra, parte integrante desta, para todos os fins. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre o valor da causa. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Tendo em vista que o valor da causa não ultrapassa o dobro do mínimo legal, esta sentença não comporta recurso, transitando em julgado de imediato. Audiência encerrada às 08h56min. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de DAVID CLARK, CNPJ: 03.333.295/0001-06, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 7138/2008

PROCESSO Nº RTOrd 01869-2008-002-18-00-1

RECLAMANTE: SHIRLEY GONÇALVES PIRES

RECLAMADOS: POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., CNPJ: 07.758.987/0001-57 e THIAGO BELO RORIZ

Data da audiência: 29/10/2008 às 08:20 horas.

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam NOTIFICADOS os reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverão apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverão estar presentes, independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhes facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhados de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 6.039,92 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., CNPJ: 07.758.987/0001-57 e THIAGO BELO RORIZ, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JUSSARA SAEKO SATO, Técnica Judiciária, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19421/2008

Processo Nº: RT 01766-2002-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NILSON ROBERTO FREITAS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 19468/2008

Processo Nº: RT 00590-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): COLEGIO MKR LTDA (ESCOLAS ALTERNATIVAS) + 005

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem

manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 19457/2008

Processo Nº: RT 00100-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE FÁTIMA BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA VALE DO ARAGUAIA LTDA. + 008

ADVOGADO.....: SONIA REGINA MARQUES BARREIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 828/830, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se. Decorrido o prazo legal in albis, conclusos para apreciação do pedido formulado pelo exequente à fl. 826'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 19453/2008

Processo Nº: RT 01824-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE FAGUNDES PAGUETTI

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): CRISTIANE DE ARAÚJO BORGES

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Defere-se o pedido formulado pela exequente à fl. 223. Diligencie a Secretaria junto ao sistema SERPRO, no sentido de verificar o atual endereço da executada. Cumprida a diligência, intime-se a exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

OUTRO : LUCIANA AZEVEDO PELÁ

Notificação Nº: 19489/2008

Processo Nº: RT 02144-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES JK LTDA. (CASA DE CARNES MARISTA) + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: A ADVOGADA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01379-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 19434/2008

Processo Nº: RT 01910-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLEE ALCANTARA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): DROGARIA MAYSIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 04/11/2008, às 14:55 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 19476/2008

Processo Nº: RT 01962-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE ABREU DE MOURA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: A co-reclamada BRASIL TELECOM S/A requer, à fl. 443, sua exclusão do pólo passivo da demanda, bem como a liberação dos valores por ela depositados a título de depósitos recursais, sob a alegação de que a reclamante entabulou acordo com a 1ª co-reclamada (Teleperformance CRM S.A.), sendo "vedado firmar compromisso com assunção de responsabilidade de 3ª pessoa estranha a avença".

Analisando-se os autos, tem-se que a ora requerente foi regularmente intimada para comparecer à audiência perante a Câmara Permanente de Conciliação (fls. 387/389), não tendo comparecido à sessão por mera liberalidade. Tem-se, ainda, que a co-reclamada BRASIL TELECOM S/A foi condenada, subsidiariamente, no pagamento das verbas deferidas nos autos (r. Sentença de fls. 280/292 e v. Acórdão de fls. 355/363). Portanto, não há como se deferir o pedido formulado pela 2ª co-reclamada, até porque, regularmente intimada dos termos do acordo, inclusive de sua permanência no pólo passivo, não se insurgiu (fl. 440). Indefere-se. Intime-se a co-reclamada BRASIL TELECOM S/A. Concomitantemente, intime-se a reclamante (diretamente via postal e por meio de seu procurador), cientificando-a de que há valores à sua disposição, relativos à primeira parcela da avença (guia de fl. 444).

Notificação Nº: 19482/2008

Processo Nº: RT 02075-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA BARBOSA DO REGO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MARESIAS LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANE XAVIER DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Retifique-se a autuação, pólo passivo, consoante procuração de fl. 138. Discorda o INSS dos cálculos de retificação da conta (fls. 122/125 e 147). Manifestação da Contadoria (fl. 150). Decido. Procede o inconformismo do Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que a sentença, fls. 24/28, reconheceu o vínculo de emprego de 09.06.2003 a 15.12.2005 (15.01.2006, com a projeção do aviso prévio), sendo que os cálculos de fl. 123 trazem os valores previdenciários somente de junho de 2003 a outubro de 2004. Aliás, o período do vínculo empregatício reconhecido na sentença também consta da petição do acordo (fls. 63/64). Corrija-se a conta oficial, incluindo-se os valores previdenciários dos meses do vínculo de emprego faltantes e observando-se a evolução salarial reconhecida na sentença (fl. 25), o importe previdenciário incidente sobre as parcelas da transação e as custas. Intimem-se partes e INSS. Não havendo discordância quanto ao decidido acima, subam os autos ao egrégio 18ª Regional, uma vez que recebo o agravo de petição da executada de fls. 134/137 e a contraminuta do INSS de fls. 142/145. Vista às partes ainda dos cálculos de fls. 155/158.

Notificação Nº: 19458/2008

Processo Nº: RT 00144-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: BELCHIOR DOS SANTOS SILVA + 002

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): IRMÃOS ALVES AGROPECUÁRIA EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROVER ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AOS EXEQUENTES: Indefere-se o pedido de liberação de valores, formulado pelos exequentes à fl. 325, vez que, até o momento, a executada não foi citada no presente feito. Intimem-se. Após, e considerando o teor da certidão negativa de fl. 321, cite-se a devedora, no endereço constante da inicial, via mandado, devendo a diligência ser cumprida pela Sra. Oficiala de Justiça subscritora da certidão de fl. 62. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 19452/2008

Processo Nº: AAT 00541-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR: GILMA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: KEILA DE ABREU ROCHA

RÉU(RÉ): FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA

ADVOGADO: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: vista às partes dos documentos encaminhados pelo INSS, das alegações do perito de fl. 352 e ainda da nova manifestação do perito, conforme parágrafo anterior, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora. Intimem-se.

Notificação Nº: 19449/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON GERALDO DE FREITAS

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Fica a reclamada/executada CITADA de que o valor devido nos presentes autos importa em R\$ 866,94, atualizado até 31/10/2008. O valor supra refere-se ao imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, contribuição previdenciária e custas da liquidação. Salienta-se que a execução está garantida através de depósito recursal, o qual fora convertido em penhora. Desta forma, fica a reclamada INTIMADA para os fins do art. 884 da CLT (prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira). (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO)

OUTRO : RODRIGO LEONARDO LIMA MEDINA DOS SANTOS

Notificação Nº: 19488/2008

Processo Nº: RT 01379-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO LÁZARO ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): E P MARQUES - ELIVALDO PEREIRA MARQUES

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO *: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01379-2007-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 19437/2008

Processo Nº: RT 01406-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JAIR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): SPOOK IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da nova conta e da decisão de fls. 132/133, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: "...Isto posto, ACOLHO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS. Remetam-se os autos à Contadoria, para retificação da conta. Com a nova conta, intimem-se as partes e credor previdenciário, para ciência da nova conta e da presente decisão. Registre-se que há agravo de petição, interposto pela 2ª co-executada, às fls. 95/109, pendente de processamento...". Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19438/2008

Processo Nº: RT 01406-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JAIR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): GONZALES SERVIÇOS DE FACÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da nova conta e da decisão de fls. 132/133, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: "...Isto posto, ACOLHO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS. Remetam-se os autos à Contadoria, para retificação da conta. Com a nova conta, intimem-se as partes e credor previdenciário, para ciência da nova conta e da presente decisão. Registre-se que há agravo de petição, interposto pela 2ª co-executada, às fls. 95/109, pendente de processamento...". Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 19443/2008

Processo Nº: RT 00457-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMAR SANCHES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELLO SIMIEMA CAMPOS

RECLAMADO(A): EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso adesivo pela reclamada (fls. 153/161), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19454/2008

Processo Nº: RT 00601-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MATHEUS ALOISIO SPIER

ADVOGADO.....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO(A): REGINALDO DE BRITO.

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 30/10/2008, às 13:10 horas, para realização de audiência de encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 19402/2008

Processo Nº: RT 00673-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS. Tomarem ciência da interposição de recurso adesivo por parte do reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentarem contra-razões.

Notificação Nº: 19403/2008

Processo Nº: RT 00673-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS. Tomarem ciência da interposição de recurso adesivo por parte do reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentarem contra-razões.

Notificação Nº: 19483/2008

Processo Nº: RT 00700-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EUNICE FIRMINO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA. / TORQUATO E BARBOSA CONFECÇÕES LTDA. (PROP. JOÃO BATISTA BÁRBARA FILHO)

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: A EXECUTADA: Tomar ciência da PROMOÇÃO da Contadoria Judicial juntada à fl.86 dos autos, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 19461/2008

Processo Nº: CCS 00918-2008-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): EDWIRGES PEDRO DE CASTRO

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fls. 72, cujo teor segue: 'A confederação autora peticiona, às fls. 70/71, requerendo a antecipação das demais parcelas do acordo homologado em audiência, em razão do atraso no pagamento da primeira parcela da avença. Indefere-se, por ora, o pleito formulado, vez que a própria autora manifestou, de forma voluntária, às fls. 58/59, que "concorda com a continuação dos pagamentos nas datas já conveniadas pelas partes, advertindo que, entretanto, requererá novamente a multa e a antecipação das demais parcelas caso alguma seja paga fora da data". Intime-se.' Após, aguarde-se o pagamento das demais parcelas do acordo.

Notificação Nº: 19446/2008

Processo Nº: RT 01106-2008-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: ALCINEY BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
 RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLASTICAS IND. E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 77, cujo teor é o seguinte: '...Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os documentos de fls. 75/76, devendo o autor, no mesmo prazo, indicar se aceita o encargo de depositário dos bens penhorados...'

Notificação Nº: 19478/2008

Processo Nº: ARI 01154-2008-003-18-00-5 3ª VT
 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

ADVOGADO: ROBSON PEREIRA NUNES
 RÉU(RÉ): MARIA CÉLIA DOS REIS
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo autor (fls. 308/326). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 19440/2008

Processo Nº: RT 01350-2008-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: PATRICIA MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: DESPACHO A reclamante requer, às fls. 64/65, que seja efetuada a penhora do imóvel que indica, sendo que para o cumprimento da diligência registra que será necessária a presença de auxílio policial, eis que a reclamada estaria se desfazendo de seu patrimônio, agindo em "fraude à execução". Inicialmente, certifique-se o decurso de prazo para a reclamada se manifestar nos autos, intimada para tal fim à fl. 62. Após, considerando que a reclamante não trouxe a certidão do imóvel cuja penhora pretende ver efetuada, indefere-se o pleito, no particular. Intime-se a credora. Concomitantemente, remetam-se os autos à Contadoria, para liquidação dos valores devidos à reclamante, em razão do descumprimento parcial do acordo homologado em audiência (ata de fls. 33/37), bem como apuração das quantias devidas a título de contribuições previdenciárias e custas.

Notificação Nº: 19459/2008

Processo Nº: ADI 01492-2008-003-18-00-7 3ª VT
 AUTOR: IONE GOMES
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RÉU(RÉ): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos às fls. 175/177 poderá impôr efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação do reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste, caso queira.

Notificação Nº: 19462/2008

Processo Nº: RT 01499-2008-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: RICARDO SILVIO LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
 RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 05/11/2008, às 13:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 19460/2008

Processo Nº: RT 01528-2008-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: FABIANO DOS SANTOS FELÍCIO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 151, cujo teor segue: 'Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 6º, da Instrução Normativa nº27 do Colendo TST, bem como o disposto na Resolução nº35/2007 do Colendo TST e Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, defere-se o pedido formulado pelo Sr. Perito à fl. 150. Intime-se a empresa reclamada para que proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$ 1.000,00 (mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 19480/2008

Processo Nº: RT 01593-2008-003-18-00-8 3ª VT
 RECLAMANTE...: ROSIMEIRI APARECIDA CIFFARELLO
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGUE DE MELO SALES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ciência da decisão de fl. 67, cujo teor é a seguir transcrito: (...) A despeito do pedido de adiamento formulado fl. 65 não há comprovação das assertivas lançadas naquela petição, razão pela qual reputo não justificada a ausência da autora nesta assentada. Assim, diante da ausência injustificada da reclamante, decido ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Faculto à reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 21/55. Custas pelo(a) reclamante no importe R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, dispensadas na forma da Lei.

Notificação Nº: 19469/2008

Processo Nº: RT 01632-2008-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: AILTON ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
 RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANO MARTINS CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Ailton Antônio da Silva e Expresso Satélite Norte Ltda. (fls. 183/185), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$ 64,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 3.200,00), pelo reclamante, isento na forma da lei, deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, relativas à sua cota-parte e à do empregado, no prazo legal, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 19448/2008

Processo Nº: CCS 01716-2008-003-18-00-0 3ª VT
 AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
 RÉU(RÉ): ANGELA MARIA ALVES CONFECÇÕES
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 66, cujo teor é o seguinte: '...Considerando que os SEED's de fls. 63 e 64/65 retornaram com a informação de que a requerida é desconhecida no endereço fornecido na inicial, determina-se a intimação do sindicato autor para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o correto endereço da demandada, ou requeira o que entender de direito, a fim de viabilizar a intimação da ré para ciência da sentença proferida nos autos...'

Notificação Nº: 19481/2008

Processo Nº: RT 01729-2008-003-18-00-0 3ª VT
 RECLAMANTE...: LETÍCIA MEDEIROS MENDES
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista dos cálculos de fls. 288/311, pelo prazo comum de 03 (três) dias, conforme determinado na ata de fls. 79/81.

Notificação Nº: 19479/2008

Processo Nº: ET 01764-2008-003-18-00-9 3ª VT
 EMBARGANTE...: PLANETA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA
 RECLAMADO(A): CLAUDIO CESAR MOREIRA LOPES
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: À EMBARGANTE: Certifique-se no feito principal a interposição destes embargos de terceiro, com cópia deste despacho (00695-2001-003-18-00-0 RT). Retifique-se a autuação, conforme endereço do embargado noticiado à fl. 06. Após análise superficial dos presentes autos, constatei que há pedido de liminar, contido a embargante Planeta Veículos Ltda. não comprovou neste feito a alegada constrição judicial (os documentos 09/10 não servem ao fim proposto) e não informou nestes embargos de terceiro os dados do advogado do embargado encontrados no feito principal. Dessa forma, concedo o prazo de 10 (dez) dias à autora, para que aperfeiçoe a inicial, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito (arquivamento). Não obstante, desde logo, resolvo indeferir o pedido da embargante de liminar

'liberando-se todos os saldos bloqueados', uma vez que não comprovado o dano em caso de apreciação do pleito somente quando do julgamento de forma exauriente, não tendo havido ainda o oferecimento de caução (CPC, art. 1.051). Considerando que, com a penhora on line de crédito via BACENJUD2, somente é penhorado crédito até o limite do débito (ou do valor informado para penhora), não havendo maiores informações do feito principal nestes embargos de terceiro, determino que, na reclamação trabalhista, quanto à embargante Planeta Veículos Ltda., seja aguardado o julgamento destes embargos de terceiro, isto para eventuais outras medidas na execução em face da embargante (CPC, art. 1.052). Reforço, a liberação de crédito à embargante, agora, poderia causar danos irreparáveis à execução que se processa no feito principal, reclamação trabalhista esta que vem desde 2001. Aperfeiçoada a inicial, cite-se diretamente o embargado dos presentes embargos de terceiros, por oficial de justiça, para que, querendo, apresente sua contestação, em 10 (dez) dias (CPC, art. 1.053). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo embargado, como verdadeiros, os fatos alegados pela embargante na inicial (CPC, art. 803). Expeça-se mandado. Após informados o nome e endereço, intime-se também o advogado do embargado constituído no feito principal, resguardando-se, assim, o devido processo legal, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se a embargante, do inteiro teor deste despacho, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 19441/2008

Processo Nº: RTS 01870-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ADENILDO DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO TEÓFILO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): VANDERLEY

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vejo que a reclamante afora a reclamação trabalhista em face de VANDERLEY. Em que pese o laconismo do art. 840 e seus parágrafos, da CLT, também no processo do trabalho o réu deve ser qualificado ao menos com a indicação de seu nome completo. De fato, em que pese o caráter tuitivo do processo do trabalho, a garantia do devido processo legal, insculpida na Constituição Federal, não prescinde da indicação do nome e do endereço completos do réu. Ademais, constitui pressuposto processual específico do procedimento sumaríssimo a correta indicação do nome do reclamado (art. 852-B, II e § 1º), sob pena de arquivamento. Outrossim, é cediço que procedimento sumaríssimo não comporta emenda à exordial. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural a ação o nome completo do reclamado, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento nos arts. 267, IV, do CPC e inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 201,16, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$ 10.058,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. retire-se o feito da pauta do dia 22/10/2008, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. registre-se no SAJ. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 19418/2008

Processo Nº: RTO 01882-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19417/2008

Processo Nº: RTO 01884-2008-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL BRITO PRATES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PROCOP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 19419/2008

Processo Nº: ACP 01885-2008-003-18-00-0 3ª VT

CONSIGNANTE...: MANSÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

CONSIGNADO(A): ELIAS FRANCISCO DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Deverá a consignante depositar até a data da audiência, já designada, o valor constante da petição inicial.

Notificação Nº: 19416/2008

Processo Nº: RTO 01886-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR

ADVOGADO.....: JOSÉ CARDOSO FILHO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA KAROLLINY LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7422/2008

PROCESSO: RT 01354-2005-003-18-00-5

RECLAMANTE: CIRLENE SOARES NOGUEIRA

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR ARAÚJO DE CASTRO, CPF Nº 486.452.491-20

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o co-executado PAULO CÉSAR ARAÚJO DE CASTRO, CPF Nº 486.452.491-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "caso queira, no prazo legal, apresentar contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo credor previdenciário - fls. 299/305". E para que chegue ao conhecimento de PAULO CÉSAR ARAÚJO DE CASTRO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7405/2008

PROCESSO: ExFis 00500-2006-003-18-00-6

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS, CPF: 478.487.151-91

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS, CPF Nº 478.487.151-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "caso queira, no prazo legal, apresente contraminuta ao agravo de petição interposto pela União". E para que chegue ao conhecimento de MESSIAS SAMPAIO DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 7399/2008

PROCESSO Nº RT 00739-2007-003-18-00-7

EXEQUENTE: KEILA BRITO DIAS

EXECUTADO: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO: OSVALDO GARCIA

Data da Praça 03/11/2008, às 08:05 horas

Data do Leilão 07/11/2008, às 13:00 horas

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 3.807,00 (três mil, oitocentos e sete reais), conforme auto de penhora de fls. 362, encontrado no seguinte endereço: BR 153, KM 2,5, S/Nº, QD. GB, LT. 01, CONJUNTO CAIÇARA, CEP 74.675-090 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte:

423 KG de ração para cachorro, TIPO OSSO, FANTASIA, sabores variados, avaliados em R\$ 9,00 (nove reais) o KG, total R\$ 3.807,00 (três mil, oitocentos e sete reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7398/2008
PROCESSO Nº RT 02079-2007-003-18-00-9
RECLAMANTE: ANTONIO PIRES E SILVA
EXEQUENTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADS: VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 01.126.673/0001-55

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da transferência do crédito do feito 02047-2007-003-18-00-3 AC para esta reclamação trabalhista, garantindo a execução de imposto de renda, previdência e custas, para que, querendo, ofereça embargos no prazo legal (art. 884 da CLT). E para que chegue ao conhecimento da executada, VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, Assistente, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13243/2008

Processo Nº: RT 00446-1989-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE.: SEBASTIAO LOPES FERREIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INTEGRAL CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Apense-se a esta reclamação trabalhista os autos que foram restaurados. Dê-se ciência às partes. Intime-se o credor para regularizar sua representação processual, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção da execução, nos termos do art. 267, III c/c art. 598, ambos do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 13284/2008

Processo Nº: RT 00880-1994-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE.: FRANCISCO DONIZETE GUIMARAES
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): FACULDADE PADRAO (ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS LTDA) + 003
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13269/2008

Processo Nº: RT 00817-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE.: ROBERTO CARLOS BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, EM 05 DIAS, SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL.674, FICANDO SUSPENSAS A EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 13245/2008

Processo Nº: RT 01055-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE.: VALTENIR CANDIDO ALVES
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Esclareça o credor o pedido feito na petição de fls. 160, no prazo de cinco dias, tendo em vista a certidão negativa de fls. 64. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13286/2008

Processo Nº: RT 01244-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE.: AGDERALDA ALICE DE FARIA LEITE
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (SWINGERS STEAK HOUSE E CERVEJARIA) + 006
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13272/2008

Processo Nº: RT 01262-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE.: SIRLEY SILVERIA DE CASTRO

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 202/203. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13239/2008

Processo Nº: RT 01646-2002-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE.: ELBA REGINA DE LIMA
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): PINTO GUIMARAES E ASSOCIADOS + 002
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista das peças de fls. 320-3 à credora, por cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13275/2008

Processo Nº: RT 01789-2002-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE.: MARIETA MARTINS ALVES + 002
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO.....: LUCIANO DUARTE PERES
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 254/255. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13270/2008

Processo Nº: RT 00060-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE.: FABIO CARDOSO GONCALVES + 001
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 275/276. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13235/2008

Processo Nº: RTV 01093-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE.: MARCELO FERNANDO DE MELO
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOAO LOURENÇO AMARAL
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista dos documentos de fls. 268-70 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13273/2008

Processo Nº: RT 01290-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE.: DINAIR PEREIRA LAURO
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 282/283. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13274/2008

Processo Nº: EAC 01474-2003-004-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE.: BENTO BANDEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
EXECUTADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 230/231. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13271/2008

Processo Nº: RT 00087-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE.: ELAINE DUARTE PINTO
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 179/180. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13280/2008

Processo Nº: RT 01284-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE.: FABIANO DO PRADO MARIN
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13234/2008
Processo Nº: RT 01363-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTES SERVICE AMILTON PEREIRA DE ARAUJO/PEDRO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR E ESPOSA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista do documento retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpram-se os dois últimos parágrafos da decisão de fls. 112 (expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos).

Notificação Nº: 13247/2008
Processo Nº: RT 01300-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Face ao disposto nos arts. 211 e segs. do Provimento Geral Consolidado, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Caso o (a) exequente não seja encontrado (a) no endereço constante dos autos, proceda-se sua intimação através de edital. No silêncio, remetam-se os autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Com o retorno, expeça-se a supracitada certidão, intimando-se o (a) credor (a) para recebê-la, no prazo de cinco dias. Por fim, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13248/2008
Processo Nº: RT 01302-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FIRMINO DE MORAIS
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MARE S BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Corrijo o erro material constante da decisão de fls. 256, determinando nova intimação da reclamada, desta feita para depositar o valor de R\$ 300,00, conforme pleiteado pelo autor às fls. 250. Cumpra-se.

Notificação Nº: 13278/2008
Processo Nº: RT 01400-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CEZAR FABRICIANO PINTO LIMA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): NIVALDO MASSAYUKI NOSAKI
ADVOGADO.....: DANILA FERREIRA DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 13249/2008
Processo Nº: RT 01677-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: BARBARA LUCENA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO.....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vistas às partes da manifestação de fls. 505/7 pelo prazo comum de cinco dias, retornando os autos para designação de audiência de instrução.

Notificação Nº: 13250/2008
Processo Nº: RT 01921-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VERA LÚCIA ESTEVES ALVES
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOÃO APARECIDO SOARES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13251/2008
Processo Nº: RT 00101-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER ALVES NETO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTAC CENTER LTDA
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 584. Intime-se a devedora. Decorrido in albis o prazo legal, convertam-se à União Federal os valores que lhe são devidos a título de contribuição previdenciária e de custas. Após, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13231/2008
Processo Nº: RT 00322-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão de fls. 161 à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 13238/2008
Processo Nº: RT 00788-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR FRANCISCA NUNES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA./ME + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 13283/2008
Processo Nº: RT 00914-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: OPHELIA SCORVO
ADVOGADO.....: JAK-WDSOEN RIBEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 13240/2008
Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001
ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se o credor para se manifestar nos autos em cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13260/2008
Processo Nº: RT 01444-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 13282/2008
Processo Nº: RT 01503-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLETE MARIA LOURENSETTI BARBOSA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13225/2008
Processo Nº: RT 01547-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LENILSA MAURÍCIO ALVES
ADVOGADO.....: WANDER NUNES DE RESENDE
RECLAMADO(A): DALILA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão dos embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13276/2008
Processo Nº: RT 02117-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA
ADVOGADO.....: TIAGO REZENDE PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 13/11/2008, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO

HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 20/11/2008, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 13277/2008

Processo Nº: RT 02117-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): MARIA ROSA DE FÁTIMA

ADVOGADO....: TIAGO REZENDE PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 13/11/2008, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 20/11/2008, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 13241/2008

Processo Nº: RT 02141-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GARCIA JUNIOR

ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RAFAELA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da petição retro, intime-se a devedora para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e respectiva multa, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente. No silêncio, retornem os autos à Secretaria de Cálculos para que liquide a referida indenização, inserindo-a na conta liquidatária.

Notificação Nº: 13242/2008

Processo Nº: RT 02187-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): VITÓRIA, COMÉRCIO, CONFECÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BIJOUTERIAS LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a credora, em cinco dias, sobre a nomeação de bens à penhora feita às fls. 132. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13279/2008

Processo Nº: RT 02239-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO CORREA DA SILVA

ADVOGADO....: VALMIR PEREIRA BUCAR

RECLAMADO(A): KELLY P. COSTA A MINEIRA

ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13232/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: IDELMA PORTES CÂNDIDO REZENDE

ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RESTAURANTE MOSSORÓ

ADVOGADO....: Jaelita Moreira de Oliveira

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se a credora sobre os termos da petição retro, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 13281/2008

Processo Nº: RT 00205-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: Fica a credora intimada para requerer o que for do seu interesse, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 13236/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: NEUZILENE LOPES DE SOUZA BARRETO

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FERREIRA DA SILVA & COSTA LTDA. + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a credora para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de se declarar suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 13244/2008

Processo Nº: RT 00436-2008-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO DIAS SOARES

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. (CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES)

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA RECEBER CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 13237/2008

Processo Nº: RT 00871-2008-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES BENEDITO BRUGNOTI

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Intime-se a reclamada para que devolva o TRCT, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação em indenização equivalente, a qual será regularmente executada.

Notificação Nº: 13233/2008

Processo Nº: RT 01172-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DE JESUS VIEIRA

ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): KELLY LOURENÇO CAETANO E CIA. LTDA. (WELITON RODAS)

ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Aguarde-se o pagamento das parcelas acordadas às fls. 13-4, quando os autos deverão vir conclusos para apreciação do pedido de fls. 51. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 13252/2008

Processo Nº: RT 01736-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA BERNARDO PEREIRA

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): GALERIA VIA LÁCTEA + 001

ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO

NOTIFICAÇÃO: Fica a procuradora da 2ª reclamada notificada para tomar ciência da emenda inicial apresentada às fls. 45. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13223/2008

Processo Nº: RT 01847-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER CARRIJO SILVEIRA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da sentença proferida nos autos. Prazo e fins legais.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 586/2008

PROCESSO Nº RT 02117-2007-004-18-00-0

Reclamante: JÚLIA MARIA DE SOUZA

Exequente: UNIÃO (INSS)

Executada: MARIA ROSA DE FÁTIMA

1ª PRAÇA: 13/11/2008, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 20/11/2008, ÀS 14:00 HORAS

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Praça Boa Ventura, Qd. 38, Lt. 11, nº 279, Vila Nova, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). MARIA ROSA DE FÁTIMA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 9 dias do mês de outubro de 2008 nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s):

• 01 (uma) geladeira doméstica marca Prosdócimo R-16, cor marrom claro, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13709/2008

Processo Nº: RT 00355-2001-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: HEIBBE CRISTHIAN BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UFG
 (CURSO PRE-VESTIBULAR)
ADVOGADO....: MANOEL LEONILSON BEZERRA ROCHA
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 502, 504 e 505.

Notificação Nº: 13702/2008
 Processo Nº: RT 01296-2004-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: ROSINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO....: WALTILDES PEREIRA DOS PASSOS
 RECLAMADO(A): NAYRA NAVARRO ZULIAN
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trata-se de execução de sentença (fls.29/31). A executada sequer foi citada. Verifico que a ação está suspensa desde junho de 2006, sem qualquer manifestação da reclamante acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13730/2008
 Processo Nº: RT 00509-2007-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE ALVES BONFIM
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para receber a CTPS, alvará e certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13722/2008
 Processo Nº: RT 00579-2007-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: CLÓVIS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ELEONIA BARATO
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13717/2008
 Processo Nº: RT 00787-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: CLOVES CUNHA CAVALCANTI
ADVOGADO....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
 RECLAMADO(A): SB ESPORTE E SAÚDE LTDA. (ATHLETICS SPORTS)
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Trazer sua CTPS à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para anotação. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13714/2008
 Processo Nº: RT 01371-2007-005-18-00-7 5ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELA CRISTINA PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): RONALDO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Convento o depósito de fls. 173 no importe de R\$ 1.253,45 em penhora. Intime-se o reclamado para efeito de embargos. Decorrido o prazo supra, da conta de fls.177, repasse ao INSS seu crédito. O saldo remanescente deverá ser repassado aos cofres públicos da UNIÃO a título de custas. Após, em face do baixo valor, deixo se executar as custas remanescentes com fulcro na LEI 9.469/97 e na Portaria 49/2004 do Ministério da Fazenda. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 13726/2008
 Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: ÀS 1ª e 3ª RECLAMADAS: Incluo o feito na pauta do dia 09/10/08 às 08:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13726/2008
 Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: ÀS 1ª e 3ª RECLAMADAS: Incluo o feito na pauta do dia 09/10/08 às 08:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13727/2008
 Processo Nº: RT 01509-2007-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: MAURIZIO BRAGASTINI
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
 RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) + 003
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS 1ª e 3ª RECLAMADAS: Incluo o feito na pauta do dia 09/10/08 às 08:30h, para realização de audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13687/2008
 Processo Nº: RT 02221-2007-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: SILENO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Dê-se vista à partes acerca da retificação dos cálculos de fls.357/373. Prazo de 05 dias, a iniciar-se pela reclamada, sob pena do seu silêncio ser entendido como desistência dos embargos de fls.342/344. Salienta-se que a impugnação apresentada pela União às fls.326/333 será apreciada oportunamente.

Notificação Nº: 13704/2008
 Processo Nº: RT 00110-2008-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.196/197 entre as partes: DANIELA RODRIGUES DA SILVA, credor, e DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA e DROGARIA SANTA MARTA LTDA, devedores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 9.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13705/2008
 Processo Nº: RT 00110-2008-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: DANIELA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.196/197 entre as partes: DANIELA RODRIGUES DA SILVA, credor, e DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA e DROGARIA SANTA MARTA LTDA, devedores, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 9.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT com a redação dada pela lei 11.457/2007. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 13686/2008
 Processo Nº: RT 00275-2008-005-18-00-2 5ª VT
 RECLAMANTE...: ITAMAR AZEVEDO SERRA
ADVOGADO....: JORDANA AIRES LEÃO
 RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 13710/2008
 Processo Nº: RT 00331-2008-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: HÉLIO PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO....: OSVALDO ANTÔNIO RODRIGUES
 RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Tomar ciência de que está sendo liberada a guia de levantamento de fls. 414 ao seu procurador, para recebimento do valor de seu crédito.

Notificação Nº: 13694/2008

Processo Nº: RT 00561-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON DE ARAÚJO ALVES
ADVOGADO.....: RAMAYKA MIRANDA VALVERDE
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.REP/P. DOUGLAS ALEXANDRE DE O. SANTOS

ADVOGADO.....: MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA O reclamante interpôs recurso ordinário às fls.92/102. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.89. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamado para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13699/2008

Processo Nº: RT 00818-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO SEVILLA CALLEJAS + 002
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO + 001

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

NOTIFICAÇÃO: À 2ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante. Vista para contra razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 13693/2008

Processo Nº: CCS 00824-2008-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF + 001

ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR Deixo de receber o recurso ordinário interposto pelo autor vez que o mesmo encontra-se deserto. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 13698/2008

Processo Nº: CCS 00851-2008-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ): ALZIRO ZARUR MANOEL RODRIGUES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do réu. Intime-se a autora para fornecer o novo endereço do réu. Prazo de 10 dias. Decorrido o prazo supra, cite-o por edital. Com o decurso de prazo para pagar ou garantir a execução, efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que o réu ALZIRO ZARUR MANOEL RODRIGUES CPF 135.433.501-53 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, à Secretaria para obter informações junto ao DETRAN acerca de veículos cadastrados em nome do réu supracitado. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, intime-se a autora para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13719/2008

Processo Nº: RT 00912-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DA CRUZ FELIX
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LELIO FERNANDES MEIRELES BATALHA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.55 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 13685/2008

Processo Nº: RT 00951-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO RORY PORTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA Encerrada a audiência realizada nesta data, este Juízo verificou que não havia sido impressa a página 5 da ata, fato que ocasionou a assinatura equivocada da testemunha Ciro Alberto Alves de Paula no campo destinado à assinatura da testemunha José Fernando Souza e Silva, sendo que este não assinou o seu depoimento diante da ausência da página já

referida. A página faltante já foi impressa, restando regularizar as assinaturas das testemunhas indicadas. Assim, deverá a reclamada em 05 dias apresentar neste Juízo as testemunhas Ciro Alberto Alves de Paula e José Fernando Souza e Silva, a fim de que ratifiquem e assinem os depoimentos prestados perante este Juízo, devendo a primeira assinar no campo respectivo à fl. 394 e a segunda assinar à fl. 395, após a assinatura ali lançada equivocadamente. Feito, dê-se ciência ao reclamante acerca do ocorrido, devendo manifestar eventual discordância no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão. Decorrido o prazo, expeça-se ofício conforme determinado à fl. 395.

Notificação Nº: 13697/2008

Processo Nº: RT 00984-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: GEUZA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BR ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Incluo o feito na pauta do dia 17/11/08 às 15:15h, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 13700/2008

Processo Nº: RT 01039-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: GENERINO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

NOTIFICAÇÃO: AO 2º CO-RECLAMADO: Tomar ciência do recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista para apresentação de contra razões. Prazo legal.

Notificação Nº: 13718/2008

Processo Nº: RT 01095-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: GIRLENI MARIA DA CUNHA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): @ SIGN CRIAÇÕES & ARTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Intime-se a reclamante para tomar ciência da devolução da intimação enviada à testemunha por ela arrolada. Após, aguarde-se pela realização da audiência designada.

Notificação Nº: 13720/2008

Processo Nº: RT 01230-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EDILENE LIMA DIAS
ADVOGADO.....: MELYSSA PIRES LEDA
RECLAMADO(A): THRILLER CONFECÇÕES LTDA. (N/P DO PROPRIETÁRIO: CALEB SOARES DE SOUSA)

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE Requisite-se a devolução do mandado. Considerando que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ fl. 38). Sendo positiva a diligência, intime-se a executada para os devidos fins legais. Sendo negativa, vista ao exequente da nomeação de bens de fls. 63 pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 13688/2008

Processo Nº: RT 01463-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO FELIPE SOUZA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES Tomar ciência da decisão de fls. 164/179, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.

'Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS a pagar a RICARDO FELIPE SOUZA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Condeno ainda a reclamada a efetuar a anotação necessária na CTPS do reclamante; a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada; a lhe entregar as guias para requerimento do segurodesemprego; a não efetuar o desconto referente ao desaparecimento do pneu estepe; e a devolver ao reclamante as respectivas autorizações de débito; tudo nos termos da fundamentação. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 70.448,22, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que

em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada que importam em R\$ 61.859,52, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 1.237,19, conforme planilha anexa. Intimem-se. Em 14 de setembro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros, Juíza do Trabalho Substituta'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br)

Notificação Nº: 13715/2008
Processo Nº: RT 01530-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: KAMILLA BEZERRA LUZ
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE O reclamado interpôs recurso ordinário às fls.56/61. O recurso é tempestivo conforme se observa pelas fls.54. Por preencher os pressupostos objetivos, recebo o referido recurso. Dê-se vista ao reclamante para, querendo, apresentar suas contra-razões. Prazo legal. Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 13712/2008
Processo Nº: RT 01652-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO
RECLAMADO(A): ASS. INDÚSTRIA E ESTAMPARIA DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Reabro a instrução processual para determinar ao reclamante que esclareça o seu pedido de adicional de insalubridade, bem como se pretende a produção de prova pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13724/2008
Processo Nº: RT 01739-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL MATA TUDO BEM DEDETIZAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual para o fim de terminar a notificação da 1ª reclamada. Incluo o feito na pauta do dia 29/10/08 às 09:15h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a 1ª reclamada por mandado. Intimem-se a 2ª reclamada, o reclamante e seu procurador. Após, guarde-se audiência.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14403/2008
Processo Nº: RT 00991-2003-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ADEROLDO DE ASSIS + 007
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: ...intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento do valor ainda devido a título de custas (R\$ 638,12), sob pena de penhora de numerário.

Notificação Nº: 14463/2008
Processo Nº: RT 00318-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): JAN IND. E COM. ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado para, no prazo de trinta dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 14447/2008
Processo Nº: RT 01075-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: PERSIVALDO DA ROCHA LIMA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SEVEMZ LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Diante do teor da certidão de fl. 107, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos

ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 14445/2008
Processo Nº: RT 01096-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: EDGARD LEITE PEREIRA
ADVOGADO....: LUDMILA DE CASTRO TORRES
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Diante do teor da petição de fls. 504/505, dê-se vista ao exequente dos documentos de fls. 383/414 pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 14444/2008
Processo Nº: RT 01264-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ROMISVALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDVALDO MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de fl. 97, pois o veículo nominado à fl. 65 não é de propriedade do executado, conforme comprova a pesquisa de fl. 100. Registro que a certidão de fl. 92 não será desconsiderada, pois a petição de fl. 97, reiterando o pedido de fl. 90, foi protocolizada em data posterior à suspensão processual por um ano. Destarte, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 14422/2008
Processo Nº: CCS 01362-2006-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ): RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: às partes: Corrigem-se o erro material do despacho de fl. 132, para constar como data da audiência o dia 20/10/2008 às 13:40 horas, mantendo-se as demais disposições. Intime-se o autor e seu procurador da nova data. Ressalto que no mandado de notificação da ré de fls. 135/136 consta a data correta da audiência.

Notificação Nº: 14433/2008
Processo Nº: RT 00405-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE LOPES DE AMORIM
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual, vez que o substabelecimento de fl. 220, outorgando poderes à Dra. Solange Monteiro Prado Rocha (OAB/GO 6.253), é mera cópia.

Notificação Nº: 14434/2008
Processo Nº: RT 00625-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CHAVES ANTUNES
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se acerca da petição de fls. 297/305, que noticia o falecimento do reclamante e requer a substituição do procurador pela guardiã do herdeiro do falecido.

Notificação Nº: 14410/2008
Processo Nº: RT 01406-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉIA RITA MARQUES
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TUCUNARÉ À GOSTO RESTAURANTE E CHOPERIA. (BARROS & SILVA LTDA) + 001
ADVOGADO....: JOÃO MENDES DE REZENDE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Para a solução da questão pendente nos autos (fls. 134/135 e 140/141) e nova tentativa de conciliação das partes, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/10/2008, às 9:05hs. Intimem-se as partes pessoalmente e seus procuradores.

Notificação Nº: 14414/2008
Processo Nº: RT 01833-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO SPENCER LIMA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

NOTIFICAÇÃO: às partes: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 17/10/2008, às 10:30horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 14415/2008

Processo Nº: RT 01833-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SPENCER LIMA

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO LUIS GROSSI DIAS

NOTIFICAÇÃO: às partes: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 17/10/2008, às 10:30horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 14446/2008

Processo Nº: RT 01845-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FIRMO RIBEIRO

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, regularizar sua representação processual, vez que o subestabelecimento de fl. 162, outorgando poderes à Dra. Solange Monteiro Prado Rocha (OAB/GO 6.253), é mera cópia.

Notificação Nº: 14441/2008

Processo Nº: ACR 01966-2007-006-18-00-9 6ª VT

REQUERENTE...: JOÃO LUIZ DA COSTA

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

REQUERIDO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDER MENDONÇA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Recebo a peça de fls. 104/105 como impugnação aos cálculos. Assim, dê-se vista ao executado para manifestar-se sobre referida peça, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 14441/2008

Processo Nº: ACR 01966-2007-006-18-00-9 6ª VT

REQUERENTE...: JOÃO LUIZ DA COSTA

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

REQUERIDO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDER MENDONÇA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Recebo a peça de fls. 104/105 como impugnação aos cálculos. Assim, dê-se vista ao executado para manifestar-se sobre referida peça, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 14441/2008

Processo Nº: ACR 01966-2007-006-18-00-9 6ª VT

REQUERENTE...: JOÃO LUIZ DA COSTA

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

REQUERIDO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA + 002

ADVOGADO..... EDER MENDONÇA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Recebo a peça de fls. 104/105 como impugnação aos cálculos. Assim, dê-se vista ao executado para manifestar-se sobre referida peça, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 14441/2008

Processo Nº: ACR 01966-2007-006-18-00-9 6ª VT

REQUERENTE...: JOÃO LUIZ DA COSTA

ADVOGADO..... RAFAEL SEBBA CORREIA

REQUERIDO(A): LUCY BROSSMANN + 002

ADVOGADO..... EDER MENDONÇA DE ABREU

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Recebo a peça de fls. 104/105 como impugnação aos cálculos. Assim, dê-se vista ao executado para manifestar-se sobre referida peça, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 14455/2008

Processo Nº: RT 01979-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: KARLINE ARAÚJO E SILVA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 17/11/2008 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de

Goiania-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 21/11/2008 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 14405/2008

Processo Nº: RT 02285-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA SOUSA DE FRANÇA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls. 147, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14466/2008

Processo Nº: RT 00167-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... BELKIS BRANDAO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE DEVERÃO, NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, INFORMAREM SE PRETENDEM PRODUZIR PROVA TESTEMUNHAL, INDICANDO AS TESTEMUNHAS E A MATÉRIA OBJETO DA PROVA

Notificação Nº: 14448/2008

Processo Nº: RT 00224-2008-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARONSO HONORATO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. PROD. IND. S.A. + 001

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14449/2008

Processo Nº: RT 00263-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: STEFANNY ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): WILZA FRANCISCA PEREIRA

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Indefere-se o pedido de fl. 92, pois a reclamante não comprovou nos autos o motivo pelo qual não conseguiu receber o benefício do seguro-desemprego, sendo os documentos de fls. 93/118 insuficientes para tanto. Assim, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o motivo da recusa do órgão competente em conceder o benefício, devendo ser juntado o documento expedido pela SRTE que nega a sua concessão. No silêncio, entender-se-á que o benefício foi concedido. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 14428/2008

Processo Nº: AAT 00530-2008-006-18-00-3 6ª VT

AUTOR: CLAUDIVINO NUNES DE CARVALHO

ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(COCA-COLA)

ADVOGADO: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: às partes: 1-Para encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/10/2008, às 11:00 horas, sendo facultado o comparecimento das partes. 2-Intimem-se as partes e seus procuradores, com urgência.

Notificação Nº: 14462/2008

Processo Nº: RT 00549-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de cinco dias, proceder à baixa na CTPS obreira, fazendo constar data de desligamento em 05/04/2008, sob pena de ser feita pela Secretaria deste Juízo; bem como para carrear aos autos as guias CD/SD.

Notificação Nº: 14456/2008

Processo Nº: RT 00834-2008-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE GOMES GALISA SANTIAGO

ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): LOURIVAL SANTIAGO

ADVOGADO.....: PATRICIA ARAÚJO DOS SANTOS QUEIROZ

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de f. 52, considerando que encontram-se acostadas à contracapa dos autos as guias TRCT e CD/SD fornecidas pela reclamada, para a reclamante habilitar-se ao recebimento do seguro-desemprego. Intime-a para retirar os documentos, no prazo de 05 dias, devendo em caso de indeferimento do benefício, informar o motivo nos autos.

Notificação Nº: 14436/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 100: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante. Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14437/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 100: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante. Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14438/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 100: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante. Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14440/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 100: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante. Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14440/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 100: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante.

Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14440/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 100: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante. Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14442/2008

Processo Nº: RT 00895-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS CAVALCANTE

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: WESLEY DARLEN PRADO SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Indefere-se o pedido da reclamada de fls. 96/98, pois ela é responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor acordado, independentemente do não reconhecimento do vínculo trabalhista do reclamante. Portanto, correta a determinação contida na Ata de Audiência de fls. 91/92, ordenando à reclamada tal recolhimento. Ressalto que a quantia acordada (R\$ 35.000,00) às fls. 91/92 foi quitada, consoante comprovado pela reclamada à fl. 99. Dê-se ciência deste despacho à reclamada.

Notificação Nº: 14404/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: OTACILIO DA SILVA LEITE

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: às partes: ...Juntado aos autos o laudo pericial, intímem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre o mesmo, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 14443/2008

Processo Nº: RT 01116-2008-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LARA PATRICIA DE OLIVEIRA CUNHA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): TF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 72/75, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar TF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODAS LTDA. a pagar a LARAPATRICIA DE OLIVEIRA CUNHA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e atualização monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 2.006,49, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, a reclamada fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pela reclamada em R\$ 39,15, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 1.957,55, conforme planilha anexa.

Notificação Nº: 14431/2008

Processo Nº: RT 01374-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCLEIDE XAVIER BARROS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARGARETH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 14432/2008

Processo Nº: RT 01396-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRA FERNANDES FELICIANO COSTA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): PROHOTEL DO BRASIL LTDA. ME
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 255: Primeiramente, indefiro o pedido da reclamante de concessão de prazo complementar para a juntada de documentos, pois tal ato deveria ter sido providenciado quando da manifestação sobre a defesa, estando, portanto, precluso. essencial para o esclarecimento da questão em debate.

Notificação Nº: 14465/2008

Processo Nº: RT 01669-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: MARLAN ALVES MIRANDA
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
NOTIFICAÇÃO: À DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: '1-Defiro o pedido formulado às fls. 37/38. 2-Retifique-se a ata de audiências de fls. 20/21 para fazer constar a presença da advogada da reclamada Anglo American Brasil Ltda, Dra. Maria Clara Rezende Roquette – OAB/GO 4.971, conforme assinatura lançada à fl. 21. 3-Forneça-se à referida causídica cópia autenticada deste despacho.'

Notificação Nº: 14450/2008

Processo Nº: RT 01681-2008-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA SOUZA COSTA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MEGA PANE PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA. (P PROP. LAURA CRUZ VICUNA VALDONIO)
ADVOGADO.....: JOAO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: à reclamada: 1-Em face do disposto no art. 267, § 4º, do CPC, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do pedido de desistência formulado à fl. 55 pela reclamante, ficando ciente de que, em caso de inércia, presumir-se-à sua concordância.

Notificação Nº: 14458/2008

Processo Nº: RT 01767-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: WENDER RAMOS PINHEIRO
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): JVL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA + 003
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO. PRAZO DE DEZ DIAS: 'Tendo em vista a certidão de fl. 77, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 22/10/2008, às 09:30 horas. Após, intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, indicar o endereço correto da 1ª reclamada (JVL Promoções e Eventos Ltda.), sob pena de indeferimento da petição inicial'

Notificação Nº: 14420/2008

Processo Nº: RT 01786-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA RODRIGUES LEONARDO
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ANA MÁRCIA FERREIRA
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 11, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 15/10/2008, às 10:10 horas, e inclua-o na pauta do dia 23/10/2008, às fls. 14:10 horas.

Notificação Nº: 14459/2008

Processo Nº: RT 01788-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: EDIVÂNIA APARECIDA RAMOS + 005
ADVOGADO.....: AGUINALDO DOMINGOS RAMOS
RECLAMADO(A): IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE PARA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 47/48, AGUARDAR-SE-Á A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA NESTES AUTOS, SENDO OBRIGATORIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 14407/2008

Processo Nº: ACP 01795-2008-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): LEONARDO JOSÉ COSTA RANGEL
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/10/2008 às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.

Notificação Nº: 14424/2008

Processo Nº: RTO 01892-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: VALDIMUNDO BESSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): MOVIMENTO DE LUTA PELA CASA PRÓPRIA MLCP + 001
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 21/10/2008 às 09:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se os reclamados nos endereços indicados à fl. 02. Intime-se o Ministério Público do Trabalho, com cópia do documento de fl. 10, por se tratar o reclamante de pessoa idosa.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3847/2008
PROCESSO Nº RT 01558-2007-006-18-00-7
RECLAMANTE: SIRLEY ALVES BATISTA RECLAMADO(A): TAQUARALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS CONSIGNADOS LTDA-ME, CNPJ: 06.960.105/0001-79
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) TAQUARALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS CONSIGNADOS LTDA-ME, CNPJ: 06.960.105/0001-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se acerca da impugnação ofertada pelo INSS. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3840/2008
PROCESSO: RT 00762-2008-006-18-00-1
RECLAMANTE: MARIA TEREZINHA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ÁTRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CPF/CNPJ: 08.725.736/1000-39
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 13/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COLÉGIO ÁTRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CPF/CNPJ: 08.725.736/1000-39, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: No prazo de 05 (cinco) dias, promover as anotações determinadas pela sentença na CTPS do reclamante, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, expedindo ofício à DRT para aplicação das penalidades cabíveis, e comprovar nos autos o recolhimento do FGTS devido, sob pena de execução do valor correspondente. E para que chegue ao conhecimento de COLÉGIO ÁTRIO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., CPF/CNPJ: 08.725.736/1000-39, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de notificação de audiência Nº 3842/2008
PROCESSO Nº RTOOrd 01885-2008-006-18-00-0
RITO ORDINÁRIOPROCESSO: RTOOrd 01885-2008-006-18-00-0
RECLAMANTE: REIS BUENO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA , CPF/CNPJ: 05.329.245/0001-80
Data da audiência: 23/10/2008 às 13:00 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/10/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008
O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s)representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretária da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R\$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado,

ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MAYRA MARTINS SALES, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13367/2008
Processo Nº: RT 00216-1997-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVAO (DISTRIBUIDORA GOIANA DE LEITE)
ADVOGADO.....: MAURO CESAR VILA VERDE BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo a avença notificada às fls. 328-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo credor, isentas. Defiro a desoneração do veículo junto ao DETRAN/GO (fl. 336) mediante o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 838,22), conforme apurada (fl. 275). Considerando que o pagamento do acordo está previsto para o dia 23/10/08, aguarde-se até o dia 10/11/08 a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrido o prazo suso assinalado sem que tenha havido manifestação do credor, proceda-se à invalidação da certidão de crédito (fl. 334), excluindo-a do registro pertinente e retornem os autos ao arquivo, mantendo-se a embargo do veículo junto ao DETRAN/GO. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 13368/2008
Processo Nº: RT 00216-1997-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVAO (DISTRIBUIDORA GOIANA DE LEITE)
ADVOGADO.....: MAURO CESAR VILA VERDE BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo a avença notificada às fls. 328-9, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo credor, isentas. Defiro a desoneração do veículo junto ao DETRAN/GO (fl. 336) mediante o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 838,22), conforme apurada (fl. 275). Considerando que o pagamento do acordo está previsto para o dia 23/10/08, aguarde-se até o dia 10/11/08 a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrido o prazo suso assinalado sem que tenha havido manifestação do credor, proceda-se à invalidação da certidão de crédito (fl. 334), excluindo-a do registro pertinente e retornem os autos ao arquivo, mantendo-se a embargo do veículo junto ao DETRAN/GO. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 13364/2008
Processo Nº: RT 01794-2002-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: AROLDO GUIMARAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se, pela última vez, o(a) Reclamado(a), diretamente (com SEED) e via DJE, para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF. Com o retorno do DARF devidamente recolhido, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 13365/2008
Processo Nº: RT 01794-2002-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: AROLDO GUIMARAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Intime-se, pela última vez, o(a) Reclamado(a), diretamente (com SEED) e via DJE, para, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF. Com o retorno do DARF devidamente recolhido, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 13343/2008
Processo Nº: RT 00515-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS PANFILIO DE ASSIS TAVARES
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): ESPUMAS GURUPI LTDA + 004
ADVOGADO.....: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13350/2008
Processo Nº: RT 01892-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIA LOPES LIMA
ADVOGADO.....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMAD: Intime-se o(a) reclamado(a), via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder à devida retificação, conforme determinado à fl. 421, nos termos do art. 29, § 2º, c, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada, bem como apresentar TRCT, código 01.

Notificação Nº: 13382/2008
Processo Nº: RT 00629-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 13351/2008
Processo Nº: RT 00878-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA - ME + 002
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS CREDORAS: Intimem-se, novamente, as credoras, via Diário de Justiça Eletrônico, para, indicarem os meios necessários ao prosseguimento da execução, haja vista o teor das certidões de fls. 141 e 143. Após, mantenha-se o feito suspenso até 06/11/2008, conforme despacho de fl. 109.

Notificação Nº: 13352/2008
Processo Nº: RT 00878-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA - ME + 002
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS CREDORAS: Intimem-se, novamente, as credoras, via Diário de Justiça Eletrônico, para, indicarem os meios necessários ao prosseguimento da execução, haja vista o teor das certidões de fls. 141 e 143. Após, mantenha-se o feito suspenso até 06/11/2008, conforme despacho de fl. 109.

Notificação Nº: 13370/2008
Processo Nº: RT 01497-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOANA DARCI MARTINS
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Nomeio a Drª CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada na ata de fls. 61/63. Intime-a do encargo para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação da Perita nomeada, determina-se a liberação de R\$ 700,00 a título de antecipação de honorários (fls. 574) e solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico. Consigna-se que constam quesitos do Juízo às fls. 61/63 e da reclamada às fls. 463/466 e 483/484 e, ainda, que a reclamante não indicou assistente técnico, nem apresentou quesitos (certidão de fls. 470).

Notificação Nº: 13362/2008
Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBÉ + 001
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA ITAMBÉ: Intime-se a devedora subsidiária,

COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA – ITAMBÉ, dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 25.473,50, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 13363/2008
Processo Nº: RT 01637-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODINEI DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANDERSON ZAMPRONHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBÉ + 001
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA ITAMBÉ: Intime-se a devedora subsidiária, COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA – ITAMBÉ, dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 25.473,50, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 13360/2008
Processo Nº: RT 01915-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: MOISES SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 389/392, fixando-se o valor da contribuição social e do IRRF em R\$ 2.352,03. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.592.658/0011-37), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13361/2008
Processo Nº: RT 01915-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: MOISES SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 389/392, fixando-se o valor da contribuição social e do IRRF em R\$ 2.352,03. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.592.658/0011-37), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13376/2008
Processo Nº: RT 01977-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) ATENTO BRASIL S/A: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (GUIA DE FL. 745 - R\$ 3.043,73). OBS.: A GUIA DE LEVANTAMENTO JÁ ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA 7ª VT.

Notificação Nº: 13378/2008
Processo Nº: RT 01977-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA KELLY PEREIRA CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: PARA CONHECIMENTO DE QUE SEU CRÉDITO (R\$ 32,54) FOI TRANSFERIDO PARA A CONTA POUPANÇA - AGÊNCIA/CONTA CREDITADA: 1092/013/00.005.131-0 DE TITULARIDADE DA RECLAMANTE JULIANA KELLY P C RODRIGUES, ESTANDO À DISPOSIÇÃO PARA SAQUE, DEVENDO A RECLAMANTE DIRIGIR-SE À AGÊNCIA DA CEF 1092 E EFETUAR O LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 13387/2008
Processo Nº: RT 02020-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO BRAVO
ADVOGADO.....: JÚNIOR CÉSAR BUENO E FREITAS
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS DO(A) DEVEDOR(A), FLS. 620-22, BEM COMO IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 13386/2008
Processo Nº: RT 02029-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JHONNES DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01(um) ano, consoante despacho de fl. 109.

Notificação Nº: 13358/2008
Processo Nº: RT 00393-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA ANSELMO DE FREITAS
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
RECLAMADO(A): PONTO ALTERNADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de fls. 107, fixando em R\$ 103,94 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 00.779.743/0001-01, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13385/2008
Processo Nº: RT 00597-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO WILLIARD PONTES
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA SILVIA CECÍLIA FARIA E CLÁUDIA JACKELLINE LEITE NO JUÍZO DEPRECADO (CP Nº 71/2008 EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS) FOI DESIGNADA PARA O DIA 30/10/08 ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 13354/2008
Processo Nº: RT 00697-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOÃO FERREIRA SOBRINHO (BAR E LANCHONETE PONTO 18)
ADVOGADO.....: IRANILDES PIRES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado, diretamente e via DJE, dando-lhe ciência de que foi apurada contribuição social no importe de R\$ 21,20, a fim de que adicione o valor apurado nestes autos ao recolhimento mensal à Previdência Social. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13384/2008
Processo Nº: RT 00980-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA ROSA
ADVOGADO.....: GONÇALVINO DE OLIVEIRA SILVA
RECLAMADO(A): CLEOMAR BRAGA DE OLIVEIRA-ME (PANIFICADORA PONTO FINAL)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO JUNTO AOS BENEFÍCIOS DO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADAS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 13371/2008
Processo Nº: RT 01059-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA PATRÍCIA CARVALHO RENOVATO
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): TROPEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTIANO DIONÍSIO LIRA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Este Juízo verificou, no Posto de Arrecadação do INSS instalado nas dependências deste Regional, que os servidores do INSS que trabalham na Receita Federal responsáveis pelo processamento dos pedidos de parcelamento do débito previdenciário encontram-se em greve. Desta forma, defere-se o requerimento de parcelamento da dívida, desde que observadas as

seguintes condições: a) Os depósitos (R\$ 250,00) deverão ser efetuados no dia 17 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, a partir do mês de outubro, na Caixa Econômica Federal mediante guias que serão emitida pela Secretaria desta Vara até quitação integral da dívida atualizada; b) Os valores serão recolhidos, via GPS; c) Após o pagamento de 04 (quatro) parcelas, a Secretaria deverá atualizar o crédito exequendo, com dedução dos valores recolhidos, para emissão da guia para pagamento da 5ª parcela observado o débito remanescente; d) Não havendo depósito de qualquer parcela, o processo executório retornará seu curso normal. Intime-se a devedora. Após, aguarde-se o pagamento das parcelas.

Notificação Nº: 13355/2008

Processo Nº: RT 01083-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: JANETH FERREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): WANDERLEY JOSÉ DE MORAIS PRETO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 23, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 134,49. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 014.222.511-87), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13383/2008

Processo Nº: RT 01089-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: WENDERSON VIEIRA TAVARES

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): WASHINGTON LUIZ MONTEIRO (YIR EH BOLSAS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 13377/2008

Processo Nº: RT 01278-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ILBERES ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: RENATO MOREIRA LEITE

RECLAMADO(A): VIEIRA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 78. Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por VIEIRA COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 13380/2008

Processo Nº: CCS 01432-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO (DEVENDOR)

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): COMERCIAL CUNHA- PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (COMERCIAL CUNHA PRODUTOS DE LIMPEZA)

ADVOGADO: CAMILA MARIA BATISTA CINTRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 105-8, fixando-se o valor devido a título de honorários advocatícios à Ré em R\$ 151,02. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE), inclusive, que a devedora é a Autora. Cite-se o(a) devedor(a) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, depositar o valor acima fixado, em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.641.15/0001-03), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, libere-se à Ré.

Notificação Nº: 13380/2008

Processo Nº: CCS 01432-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO (DEVENDOR)

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): COMERCIAL CUNHA- PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (COMERCIAL CUNHA PRODUTOS DE LIMPEZA)

ADVOGADO: CAMILA MARIA BATISTA CINTRA

NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 105-8, fixando-se o valor devido a título de honorários advocatícios à Ré em R\$ 151,02. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE), inclusive, que a devedora é a Autora. Cite-se o(a) devedor(a) SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, depositar o valor acima fixado, em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 01.641.15/0001-03), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a)

respectivo(a) advogado(a). Na hipótese do(a) devedor(a) efetuar o depósito mediante guia, após o decurso do prazo para embargos, libere-se à Ré.

Notificação Nº: 13347/2008

Processo Nº: RT 01507-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Homologo o cálculo de fls. 25/26, fixando em R\$ 103,78 o débito previdenciário (R\$ 92,32) e fiscal (R\$ 11,46), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 05.958.884/0001-05, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 13369/2008

Processo Nº: ACP 01817-2008-007-18-00-7 7ª VT

CONSIGNANTE...: POSTO CUNHA LTDA.

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

CONSIGNADO(A): ADERMAN ANACLETO DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o(a) Consignante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) Consignado(a) no que tange ao completo endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fls. 71.

Notificação Nº: 13342/2008

Processo Nº: RTO 01883-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: SANTINO FÉLIX DE MOURA NETO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 23/10/2008 ÀS 13:25 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13763/2008

Processo Nº: ACP 00260-1996-008-18-00-9 8ª VT

CONSIGNANTE...: FRANQUIA DO VESTUÁRIO LTDA + 004

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

CONSIGNADO(A): GIOVANA FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO(À) CONSIGNANTE: Vista do(a) do ofício e documentos anexos (fls. 864/866). Prazo legal.

Notificação Nº: 13719/2008

Processo Nº: RT 02032-1999-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): LASP LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES PARA PASTAGENS + 002

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 153, a seguir transcrito: 'Vistos etc, Intime-se o exequente a requerer o que for do seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art.40, da LEF, o que fica desde já determinado. (...)'

Notificação Nº: 13724/2008

Processo Nº: RT 00520-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: WERLON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS CAMARG'S VIDEO FOTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 10/11/2008, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns)

penhorado(s) a ser realizado no dia 21/11/2008, às 09:00 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 13771/2008

Processo Nº: RT 00895-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DE CAMARGO

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ÁGDA SANTOS DE SÁ

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 10/11/2008, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 21/11/2008, às 09:05 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 13745/2008

Processo Nº: RT 01403-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ADILTON COSTA DOS REIS

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FLÁVIO CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: DARLENE LIBER DE S RODRIGUES D OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 448: Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante do ofício expedido à Receita Federal noticiando o não-recolhimento do imposto de renda pela reclamada. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 13748/2008

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007

ADVOGADO: GIL ALBERTO REZENDE E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA; AGROPALMAS; DEPASA; SACA S/A: Tomarem ciência do despacho de fls. 1498, abaixo transcrito. Prazo e fins legais:

'Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 1423/1433, interposto pelos Autores. Contra-razões ao recurso obreiro às fls.1451/1460, fls.1462/1472 e fls.1484/1487, tempestivamente. Deixo de receber os recursos ordinários adesivos (fls.1444/1449 e fls.1476/1481), ante a ausência de depósito recursal – pressuposto intrínseco para o recebimento. Ficam prejudicadas as contra-razões apresentadas às fls.1493/1496. Intimem-se os réus. Não havendo interposição de recurso, registre-se a admissibilidade do recurso obreiro e subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.'

Notificação Nº: 13749/2008

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA; AGROPALMAS; DEPASA; SACA S/A: Tomarem ciência do despacho de fls. 1498, abaixo transcrito. Prazo e fins legais:

'Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 1423/1433, interposto pelos Autores. Contra-razões ao recurso obreiro às fls.1451/1460, fls.1462/1472 e fls.1484/1487, tempestivamente. Deixo de receber os recursos ordinários adesivos (fls.1444/1449 e fls.1476/1481), ante a ausência de depósito recursal – pressuposto intrínseco para o recebimento. Ficam prejudicadas as contra-razões apresentadas às fls.1493/1496. Intimem-se os réus. Não havendo interposição de recurso, registre-se a admissibilidade do recurso obreiro e subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.'

Notificação Nº: 13750/2008

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA; AGROPALMAS; DEPASA; SACA S/A: Tomarem ciência do despacho de fls. 1498, abaixo transcrito. Prazo e fins legais:

'Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 1423/1433, interposto pelos Autores. Contra-razões ao recurso obreiro às fls.1451/1460, fls.1462/1472 e fls.1484/1487, tempestivamente. Deixo de receber os recursos ordinários adesivos

(fls.1444/1449 e fls.1476/1481), ante a ausência de depósito recursal – pressuposto intrínseco para o recebimento. Ficam prejudicadas as contra-razões apresentadas às fls.1493/1496. Intimem-se os réus. Não havendo interposição de recurso, registre-se a admissibilidade do recurso obreiro e subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.'

Notificação Nº: 13751/2008

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): SACA S.A. - SOCIEDADE DE AÇÚCAR E ALCOOL + 007

ADVOGADO: MARIO PEDROSO

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA; AGROPALMAS; DEPASA; SACA S/A: Tomarem ciência do despacho de fls. 1498, abaixo transcrito. Prazo e fins legais:

'Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 1423/1433, interposto pelos Autores. Contra-razões ao recurso obreiro às fls.1451/1460, fls.1462/1472 e fls.1484/1487, tempestivamente. Deixo de receber os recursos ordinários adesivos (fls.1444/1449 e fls.1476/1481), ante a ausência de depósito recursal – pressuposto intrínseco para o recebimento. Ficam prejudicadas as contra-razões apresentadas às fls.1493/1496. Intimem-se os réus. Não havendo interposição de recurso, registre-se a admissibilidade do recurso obreiro e subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.'

Notificação Nº: 13752/2008

Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO + 007

ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA; AGROPALMAS; DEPASA; SACA S/A: Tomarem ciência do despacho de fls. 1498, abaixo transcrito. Prazo e fins legais:

'Preenchidos os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 1423/1433, interposto pelos Autores. Contra-razões ao recurso obreiro às fls.1451/1460, fls.1462/1472 e fls.1484/1487, tempestivamente. Deixo de receber os recursos ordinários adesivos (fls.1444/1449 e fls.1476/1481), ante a ausência de depósito recursal – pressuposto intrínseco para o recebimento. Ficam prejudicadas as contra-razões apresentadas às fls.1493/1496. Intimem-se os réus. Não havendo interposição de recurso, registre-se a admissibilidade do recurso obreiro e subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo.'

Notificação Nº: 13776/2008

Processo Nº: RT 02040-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE PAULA BASTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL PASSO A PASSO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 11089/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13760/2008

Processo Nº: RT 00220-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: IVANEI RABELO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., REP. PELO ADM. JUDICIAL, SR. ASDRÚBAL MONTENEGRO NETO

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 11073/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13762/2008

Processo Nº: RT 00496-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO VIEIRA LINHARES

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PAVISA - PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10367/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13741/2008

Processo Nº: RT 00535-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO..... ROGÉRIO BEZERRA LOPES

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) OFÍCIO de fls. 498. Prazo legal.

Notificação Nº: 13731/2008

Processo Nº: RT 01197-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: IBRAIM DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS RESENE

RECLAMADO(A): JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA ME + 001

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 48 horas, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na sentença de fls. 206/213.

Notificação Nº: 13729/2008

Processo Nº: RT 00229-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: DEISE CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Informar sobre a realização do exame complementar, conforme já determinado nos autos. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13743/2008

Processo Nº: RT 00353-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 382: Vistos, etc. O reclamante requer o registro de bloqueio judicial sobre o veículo Toyota Corolla, placa NFW 2688, eis que ainda pertence à executada Luciana Gomes de Souza.

Prejudicado o pedido, haja vista que já houve registro no DETRAN conforme se verifica do termo de fl. 182. Intime-se. Após, determino a suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF.

Notificação Nº: 13742/2008

Processo Nº: RT 01343-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSELITA TAVARES DA SILVA

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): LILIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Despacho de fls. 93: Vistos, etc. Intime-se o reclamante para esclarecer o porquê do requerimento de fl. 89, haja vista que presente execução diz respeito apenas à dívida previdenciária. (...).

Notificação Nº: 13732/2008

Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LORENA MELO CARRIJO

ADVOGADO..... WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO..... ROBINSON NEVES FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 859/863, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13761/2008

Processo Nº: RT 01569-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito. Prazo legal.

Notificação Nº: 13721/2008

Processo Nº: RT 01570-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCENIRA AVELINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 10883/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 13756/2008

Processo Nº: RT 01739-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO..... MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da data de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, incluída na pauta do dia 31/10/2008, às 14:30h, conforme despacho de fls. 340, abaixo transcrito:

'Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 31/10/2008, às 14h30min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores.'

Notificação Nº: 13780/2008

Processo Nº: RT 02226-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO HENRIQUE FREIRE

ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. DECISUM DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar o reclamado, CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., a pagar ao reclamante GUSTAVO HENRIQUE FREIRE, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, dentro do período imprescrito. A liquidação da sentença será efetuada por artigos. Juros e correção na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias e fiscais. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela ré que importam em R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 50.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 13739/2008

Processo Nº: RT 00062-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES CALDEIRA

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): DARCI LUIS PILATTI + 001

ADVOGADO..... ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 65. Prazo legal.

Notificação Nº: 13720/2008

Processo Nº: RT 00542-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO MENDONÇA

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): LIONATA PEREIRA DE SOUZA SILVA (INTERFRIO) + 001

ADVOGADO..... LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13746/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): SETE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... DANILO GONZAGA RISPOLI

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 13747/2008

Processo Nº: RT 00875-2008-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): SETE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... DANILO GONZAGA RISPOLI

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls.. Prazo legal.

Notificação Nº: 13775/2008

Processo Nº: RT 00925-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 10/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

3. CONCLUSÃO. ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. nos autos ação movida por VANUSA MARIA DIAS DA CRUZ, e decido REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 10 de outubro de 2008, sexta-feira. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho CAMILA NELLI

Notificação Nº: 13744/2008

Processo Nº: RT 00958-2008-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: IRAM BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): SALVADOR RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05(cinco) dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, conforme despacho de fls. 53.

Notificação Nº: 13757/2008

Processo Nº: RT 00963-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DALMI PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS DÁRIO LISBOA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls. 281/302. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13738/2008

Processo Nº: CCS 01022-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): NEUSA TAVARES CARNEIRO DE MORAES

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 66. Prazo legal.

Notificação Nº: 13734/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA GOMES CARVALHO

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MASTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO..... NILSON VALOIS COUTINHO NETO

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO - ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por CECÍLIA GOMES CARVALHO, para REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra parte integrante do presente e da sentença embargada. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 13735/2008

Processo Nº: RT 01182-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CECÍLIA GOMES CARVALHO

ADVOGADO..... DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CETELEM BRASIL S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO + 001

ADVOGADO..... LENITA ANDRADE DA CUNHA MATOS

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 08/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais. CONCLUSÃO - ISTO POSTO, conheço dos embargos declaratórios apresentados por CECÍLIA GOMES CARVALHO, para REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra parte integrante do presente e da sentença embargada. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 13725/2008

Processo Nº: CCS 01478-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE GÁS ALCATRAZ LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO SINDICATO/AUTOR: Cumprir a determinação de fls. 52: Fica V.Sa. intimada a trazer aos autos as guias próprias para recolhimento dos valores devidos a título de contribuição sindical. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 13737/2008

Processo Nº: RT 01487-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ERPIDE MARTINS TELES

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

ADVOGADO..... ZENAIDE HERNANDEZ

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 09/10/2008, bem como da liquidação de fls. 389/439, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

DECISUM DIANTE DO EXPOSTO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada reclamada, CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. LTDA., a pagar ao reclamante, ERPIDE MARTINS TELES TELES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decurso, dentro do período imprescrito. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 127.416,46, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a presente decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores, atualizações, incidências e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. À parte autora concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela réu que importam em R\$ 2.030,03, calculadas sobre o valor bruto de R\$ 101.501,66, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais. Elza Cândida da Silveira Juíza Titular

Notificação Nº: 13755/2008

Processo Nº: RT 01745-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GUSTAVO APARECIDO SILVA

ADVOGADO..... GUSTAVO ALVES FORTE

RECLAMADO(A): RH RESTAURANTE LTDA (DALAI PRATOS DO MUNDO)

ADVOGADO..... ROSICLER CHIMANGO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 13730/2008

Processo Nº: RT 01749-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: IARA GRAZIANE SANTOS PIMENTEL ROSA

ADVOGADO..... GUSTAVO ALVES FORTE

RECLAMADO(A): RH RESTAURANTE LTDA. (DALAI PRATOS DO MUNDO)

ADVOGADO..... ROSICLER CHIMANGO COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o endereço completo da testemunha FÁBIO SOUZA TEIXEIRA, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 117, com a seguinte informação de que não encontrou o número indicado.

Notificação Nº: 13765/2008

Processo Nº: ADI 01787-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: VALMIR FERREIRA LIMA + 001

ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 13768/2008

Processo Nº: RTS 01894-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE PEREIRA DA COSTA E SILVA (ASSISTIDA POR: GERCINA PEREIRA)

ADVOGADO..... LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:45 horas do dia 23/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 13769/2008

Processo Nº: RTS 01894-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE: MARCILENE PEREIRA DA COSTA E SILVA (ASSISTIDA POR: GERCINA PEREIRA)

ADVOGADO: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO:.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:45 horas do dia 23/10/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11035/2008

PROCESSO: RT 00520-2004-008-18-00-7

RECLAMANTE: WERLON MOREIRA DOS SANTOS

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/INSS

EXECUTADO: REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS CAMARG'S VIDEO FOTO LTDA

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Data da Praça 10/11/2008 às 08:00 horas

Data do Leilão 21/11/2008 às 09:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.843,96 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme auto de penhora de fl. 168, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. PARANAÍBA, Nº 450, ESQ. C/AV. ARAGUAIA CENTRO CEP 74.020-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (uma) mesa grande, oval, medindo 3,25m na parte mais comprida, e 1,10m na parte mais larga, estruturada de metal, cor inox, quatro pés redondos e tempo de vidro temperado de um centímetro de largura, mais seis cadeiras com estrutura de metal, cor inox, braços recurvados, forradas de material semelhante a couro, na cor marrom escuro, que fazem conjunto com a mesa, todas em bom estado, avaliado o conjunto em R\$ 3.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Jucez sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 11101/2008

PROCESSO: RT 00895-2005-008-18-00-8

RECLAMANTE: MARIA MADALENA DE CAMARGO

EXEQUENTE: MARIA MADALENA DE CAMARGO

EXECUTADO: ÁGDA SANTOS DE SÁ

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 10/11/2008 às 08:05 horas

Data do Leilão 21/11/2008 às 13 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 112, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C-235 QD. 138, LT. 189 ST. BUENO CEP 74.230-015 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um freezer vertical Frost Free. 270

litros, BASTEMP, modelo BVG 27ABBNA, série JG 0503916, em uso e perfeito estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Jucez sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO, Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11076/2008

PROCESSO Nº RT 01347-2007-008-18-00-7

EXEQUENTE: UNIÃO

RECLAMANTE: ADELSON DE SOUZA OLIVEIRA

EXECUTADOS: ODECIR JOSÉ DE ALVARENGA - CPF: 816.782.587-68 + HELEN CRISTINA DE SOUSA - CPF: 589.867.071-87

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008

A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ODECIR JOSÉ DE ALVARENGA - CPF: 816.782.587-68 + HELEN CRISTINA DE SOUSA - CPF: 589.867.071-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 746,56, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento dos executados, ODECIR JOSÉ DE ALVARENGA - CPF: 816.782.587-68 + HELEN CRISTINA DE SOUSA - CPF: 589.867.071-87, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11062/2008

PROCESSO: RT 01972-2007-008-18-00-9

RECLAMANTE: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS

EXEQUENTE: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS

EXECUTADO: BRASILIAN PET PRODUTOS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 13/10/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) BRASILIAN PET PRODUTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 20/10/2008 às 08:15 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 31/10/2008 às 09:15 no mesmo local. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11106/2008

PROCESSO: RT 00955-2008-008-18-00-5

EXEQUENTE(S): EUTHIENE PINTO EUFRASIO SANTOS

EXECUTADO(S): MARCELO MIGUEL NUNES , CPF/CNPJ: 633.927.551-68

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 13/10/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 14/10/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARCELO MIGUEL NUNES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 890,68, atualizados até 30/09/2008 sob pena de penhora, conforme despacho exarado

nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. BARBARA B. DAMASCENO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14278/2008

Processo Nº: RT 01633-2001-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGRA DOS REIS + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 1494/1496: ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que integram o presente decism. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas pelo executado, a serem pagas ao final (art. 789A, da CLT). O requerimento de liberação de valores será apreciado após o trânsito em julgado desta decisão. Intimem-se.

Notificação Nº: 14279/2008

Processo Nº: RT 01633-2001-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO

RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 1494/1496: ANTE O EXPOSTO, conheço dos embargos apresentados para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra que integram o presente decism. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de futuras atualizações. Custas pelo executado, a serem pagas ao final (art. 789A, da CLT). O requerimento de liberação de valores será apreciado após o trânsito em julgado desta decisão. Intimem-se.

Notificação Nº: 14305/2008

Processo Nº: RT 00187-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: DAYSY CARDOSO LEITE DE MORAIS

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14306/2008

Processo Nº: RT 00887-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OSVALDO RIBEIRO

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EDITORA RBN COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA (GAZETA POPULAR) + 002

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14274/2008

Processo Nº: RT 00931-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR GARCIA DA COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO- COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSP ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Cootego – Cooperativa de Transporte de Goiás apresenta Embargos à Execução (fls. 440/442) alegando, em síntese, que a contribuição previdenciária apurada seria indevida. Verifica-se nos autos que o Juízo foi garantido com a penhora de fls. 378, tendo sido apresentado Embargos à Execução às fls. 380/382. Os embargos foram conhecidos e julgados em 03/07/08 (fls. 401/403), tendo enfrentado as alegações ora expandidas. Assim, pela preclusão verificada, não conheço dos embargos apresentados. Não tendo a decisão de fls. 401/403 agravada e tendo havido a substituição do objeto penhorado por dinheiro, libere-se ao reclamante seu crédito líquido, ao Sindicato seus honorários. Proceda a Secretaria o recolhimento do Imposto de Renda, do FGTS e da contribuição previdenciária. Libere-se o bloqueio do veículo (fl. 376). Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 14312/2008

Processo Nº: AAT 01483-2006-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR: ELÓISIO FRANCISCO DE SOUSA

ADVOGADO: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CASA GRANDE ENGENHARIA LTDA - NA PESSOA DA SÓCIA CASA GRANDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - NA PESSOA DO SR. LUIZ CARLOS DE FREITAS + 003

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14275/2008

Processo Nº: RT 01685-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA GALVÃO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Determinada a intimação do depositário do bem penhorado, informou a executada que o mesmo foi dispensado, não mais lhe prestando serviços. Tendo em vista que a dispensa do trabalhador que exercia o encargo de depositário importa em impossibilidade do exercício do encargo, inviável a decretação de sua prisão. Deve a executada, portanto, responder, de forma pecuniária, pela guarda inadequada do bem e pelos atos praticados.

Ante o exposto, determina-se seja expedido Mandado de Intimação à reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda aos reparos no veículo, possibilitando sua entrega ao arrematante, ou deposite em Juízo a totalidade do valor do bem penhorado e arrematado (avaliado por R\$ 12.000,00 apenas houve o depósito de R\$ 9.652,39, faltando R\$ 2.347,61 a ser depositado), bem como deposite em Juízo, no mesmo prazo, o remanescente do crédito obreiro (R\$ 3.152,39), sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça e litigância de má-fé. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 14275/2008

Processo Nº: RT 01685-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA GALVÃO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Determinada a intimação do depositário do bem penhorado, informou a executada que o mesmo foi dispensado, não mais lhe prestando serviços. Tendo em vista que a dispensa do trabalhador que exercia o encargo de depositário importa em impossibilidade do exercício do encargo, inviável a decretação de sua prisão. Deve a executada, portanto, responder, de forma pecuniária, pela guarda inadequada do bem e pelos atos praticados.

Ante o exposto, determina-se seja expedido Mandado de Intimação à reclamada para que, no prazo de 05 dias, proceda aos reparos no veículo, possibilitando sua entrega ao arrematante, ou deposite em Juízo a totalidade do valor do bem penhorado e arrematado (avaliado por R\$ 12.000,00 apenas houve o depósito de R\$ 9.652,39, faltando R\$ 2.347,61 a ser depositado), bem como deposite em Juízo, no mesmo prazo, o remanescente do crédito obreiro (R\$ 3.152,39), sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça e litigância de má-fé. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 14277/2008

Processo Nº: ACR 00225-2007-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE...: LENITA MEIRELES FILGUEIRAS

ADVOGADO.....: LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS

REQUERIDO(A): MATEUS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Libere-se ao exequente os valores penhorados. Após, atualize-se o cálculo. Tendo em vista que o leilão e a praça dos bens penhorados restaram infrutíferos, defiro o requerimento de penhora na boca do caixa. Expeça-se o Mandado.

Notificação Nº: 14280/2008

Processo Nº: RT 00625-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DE OLIVEIRA PILOTO

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Setfarma Produtos Farmacêuticos Ltda., executada, apresenta (fls. 434/436) Embargos à Execução, alegando, sem síntese, que o recolhimento previdenciário comprovado à fl. 395 (relativo à cota-parte do empregador, terceiros e SAT) quitaria a execução devido ao fato de abranger a totalidade do crédito. Intimado, o INSS contesta afirmando que não houve a devida comprovação do recolhimento, eis que não comprovado que se refira aos presentes autos, eis que não consta na guia o número dos autos. Afirma, ainda, que a divergência nos cálculos decorre do fato de a executada não ter observado a determinação de recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do empregado. Pugna pela improcedência dos embargos. É o relatório. Verifica-se que peça de fls. 434/436 não foi assinada, o que implica em não conhecimento dos embargos à execução. Ante o exposto, não conheço dos Embargos à Execução apresentados, por apócrifos. Intimem-se. Intime-se a reclamada para

que, no prazo de 10 dias, traga aos autos a GFIP relativa à guia de recolhimento apresentada à fl. 359. Apresentado o documento, dê-se vista ao INSS.

Notificação Nº: 14311/2008

Processo Nº: RT 00798-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LIGIAN DOS REIS LIMA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): R.S. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fornecer em qual Cartório está registrado o imóvel indicado na petição de fl. 257, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14273/2008

Processo Nº: RT 01479-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE LISITA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): ELIZETH LÔBO - CENTRO DE ESTÉTICA

ADVOGADO.....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Juízo parcialmente garantido com o depósito recursal de fls. 46 (R\$ 4.993,78) e com a penhora de fls. 181/183 (R\$ 10.420,00), o que importa em R\$ 15.413,78. Não havendo mais bens penhoráveis, a execução prosseguirá sobre as seguintes parcelas: Horas Extras Devidas (item 060 dos cálculos homologados) do período de 08/02 a 08/05, que importam em R\$ 15.231,68. Em relação às demais parcelas apuradas, a execução fica suspensa, sendo retomada quando da localização de bens da executada. Intime-se a executada para, querendo, apresentar Embargos exclusivamente em relação às verbas acima indicadas. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 14331/2008

Processo Nº: CS 01756-2007-009-18-01-2 9ª VT

EXEQUENTE...: ARTUR JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

EXECUTADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: apresentar os documentos solicitados pelo setor de cálculos, fls. 785. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14292/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO GONÇALVES VALADARES

ADVOGADO.....: ELNICE BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ALINE BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Aguarde-se resposta ao ofício de fls. 136, eis que ali já consta determinação para que não seja realizada liberação de valores à executada. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 14294/2008

Processo Nº: RT 00119-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Requer o exequente a liberação dos valores já penhorados. Tendo em vista que a primeira reclamada pactuou acordo no importe de R\$ 11.000,00, sob pena de multa e que a execução refere-se ao valor do acordo e da multa pactuada; Tendo em vista que as penhoras de fls. 100 a 128 referem-se a crédito da primeira reclamada; Tendo em vista que os valores penhorados pertencentes à primeira reclamada são inferiores ao valor do acordo, excluída a multa; Defiro a liberação de valores já penhorados. Após, atualize-se o cálculo e aguarde-se o retorno do Mandado de fls. 166. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 14310/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MARCATTI CALEMBO BATISTA

ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14293/2008

Processo Nº: RT 00278-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO A. V. VELASCO REMÍGIO

RECLAMADO(A): ARNALDO JOSÉ DA ROCHA + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Defere-se ao reclamante o desentranhamento do documento de fls. 08. Prazo de 05 dias. Os demais documentos já foram devolvidos ao autor. Retirado o documento ou decorrido o prazo acima, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 14308/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): RECICLAGEM 90 LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14309/2008

Processo Nº: ACR 00799-2008-009-18-00-9 9ª VT

REQUERENTE...: CARLOS HENRIQUE ROCHA MENEZES

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

REQUERIDO(A): HIPERBOI IND. COM. LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14295/2008

Processo Nº: CCS 00808-2008-009-18-00-1 9ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANA LIA DO CARMO LIMA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Requereu o autor a execução do acordo devido ao fato de não ter havido o pagamento da contribuição referente ao ano de 2003. Intimada, a ré comprovou o pagamento da parcela na data pactuada e requereu a condenação do autor por litigância de má-fé. Estando o Juízo adstrito à lei e não tendo o autor praticado ato que se enquadre nas hipóteses do art. 17 do CPC, indefiro o requerimento. Intimem-se. Aguarde-se o vencimento das demais parcelas.

Notificação Nº: 14304/2008

Processo Nº: CCS 00815-2008-009-18-00-3 9ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTONIO CARLOS DE MELO

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do documento de fls. 83. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14325/2008

Processo Nº: RT 00967-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: HELIO DO COUTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ROXANNE DUARTE CAMARGO

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14300/2008

Processo Nº: RT 01157-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: HELIO FERREIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 301/308: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR as preliminares de litispendência e incompetência absoluta; ACOLHER a preliminar de ilegitimidade passiva para EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, conforme art. 267, VI, CPC em relação à primeira reclamada EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO; EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, art. 269, IV, do CPC, para créditos anteriores a 16.06.2003; no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido de reconhecimento do vínculo empregatício único até 01.02.2007 e da dispensa sem justa causa, e demais pedidos formulados na inicial, para condenar o segundo reclamado ESTADO DE GOIÁS, a pagar ao reclamante HÉLIO FERREIRA DA CUNHA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado; multa de 40% sobre a totalidade dos depósitos fundiários, de todo o pacto; remuneração equivalente a 233 dias, por licença remunerada não concedida; diferenças salariais mensais para o piso salarial da categoria, com integração e diferenças reflexas, em todo o período imprescrito. Devidos honorários assistenciais fixados em 15% sobre o valor da condenação, a apurar. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pelo segundo reclamado calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrada em R\$ 124.947,52, que importam em R\$ 2.498,95, de cujo pagamento é dispensado na forma do art. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Remetam-se os autos ao E. TRT 18ª Região em recurso ex officio, nos

termos do Decreto-lei nº 779/69, art. 1º. Intimem-se as partes. Nada mais.
Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 14328/2008

Processo Nº: RT 01213-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: IRISLEI TEIXEIRA CAETANO

ADVOGADO.....: LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA.(MATERNIDADE FÊMINA)

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14333/2008

Processo Nº: RT 01229-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: FIRMINO FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14297/2008

Processo Nº: RT 01272-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE ELIAS ALVES DOS SANTOS REPRESENTADO POR DENISE PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): MONJOLO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Retifique-se o pólo ativo para que conste Espólio de Elias Alves dos Santos, representado pela inventariante Denise Pinheiro dos Santos. Incluam-se os autos na pauta de 04/11/08 às 10:30 horas para audiência UNA, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 14326/2008

Processo Nº: RT 01305-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: EDSON NUNES COELHO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MERCOBRASIL LOGISTICA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14307/2008

Processo Nº: RT 01354-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO BARBOSA SENA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14303/2008

Processo Nº: RT 01450-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 95. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14291/2008

Processo Nº: RT 01454-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: REINADLO VICENTE MONTEIRO

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Reconhecido pela reclamada dispensa imotivada, defiro a liberação ao reclamante do TRCT e guias CD/SD apresentadas com a defesa, independentemente do trânsito em julgado. Libere-se ao reclamante, ficando cópia nos autos. Aguarde-se o prazo para recurso.

Notificação Nº: 14324/2008

Processo Nº: RT 01513-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14323/2008

Processo Nº: RT 01559-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO MORAIS BEZERRA

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: NERCI AFONSO DI SIRQUEIRA E OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14334/2008

Processo Nº: RT 01561-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA PAES LANDIM

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14301/2008

Processo Nº: CCS 01587-2008-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SPEC AVIAMENTOS LTDA. (SPEC ZIPERES E METAIS)

ADVOGADO: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 86/87: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o Réu SPEC AVIAMENTOS LTDA (SPEC ZIPERES E METAIS), de pagar ao autor SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS, parcelas postuladas na inicial, conforme rol de pedidos, fls. 07 dos autos. Devidos pelo autor os honorários de sucumbência, fixados em 10% sobre o valor dado a causa, R\$ 107,43, que devem ser depositados após o trânsito em julgado da decisão. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelo autor calculadas sobre o valor dado à causa R\$ 1.074,32 que importam em R\$ 21,48, que devem ser recolhidas em 05 dias. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 14330/2008

Processo Nº: CCS 01634-2008-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI

RÉU(RÉ): POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO: SYLLAS DILETO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Não tendo sido comprovado o recolhimento das custas e do depósito recursal, nego seguimento ao recurso apresentado pelo autor, por deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 14289/2008

Processo Nº: RT 01658-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): J. PIRES TRANSPORTES LTDA. (N/P DO SÓCIO JAIRO PIRES)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Indefiro a intimação da testemunha, eis que esta deverá comparecer à audiência independentemente de intimação (§2º do art. 852-H, da CLT). Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 14332/2008

Processo Nº: RT 01730-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14290/2008

Processo Nº: RT 01807-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON TEODORO BORGES

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o procurador do reclamante para que regularize a petição de fls. 32, apondo ali sua assinatura, possibilitando sua análise. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14321/2008

Processo Nº: RTO 01855-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PATOLOGIA CLÍNICA DR. CARLOS BORGES LTDA.

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das notificações devolvidas (testemunhas Sebastião dos Santos e Sônia Maria Ferreira Santos, com a informação: não existe o número indicado).

Notificação Nº: 14320/2008

Processo Nº: ACP 01885-2008-009-18-00-9 9ª VT

CONSIGNANTE...: CAETANO DE BRITO E FERREIRA LTDA

ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA

CONSIGNADO(A): LUIZ FERREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) N/P DE MARILENE FERREIRA DA SILVA + 005

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: efetuar o depósito. Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 7673/2008

PROCESSO Nº RT 01768-2008-009-18-00-5

RECLAMANTE: MARIA IZABEL GARCIA FERREIRA

RECLAMADO(A): CENTRO DE LÍNGUAS ARAGUAIA LTDA, CPF/CNPJ: 02.531.424/0002-99

O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença de fls. 18/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br, sendo o dispositivo integrante da sentença a seguir transcrito: "PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo acolher o pedido formulado pela reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretária da Vara o fazer. Deverá a Secretária expedir alvará para levantamento do FGTS, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, sobre R\$ 830,00, valor dado à causa, importando em R\$ 16,60. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada por edital. Audiência encerrada às 10h32min." E para que chegue ao conhecimento de CENTRO DE LÍNGUAS ARAGUAIA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14279/2008

Processo Nº: RT 01006-1995-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ISAU COELHO LUZ + 007

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: Mantenho o despacho de fl. 1990/1991 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Expeça-se mandado de reavaliação do imóvel penhorado às fls. 1979/1980, devendo acompanhar cópia do documento de fl.2005. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14269/2008

Processo Nº: RT 01888-2002-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL NATAL DE BRITO

ADVOGADO.....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA

RECLAMADO(A): ASTRON TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)EXECUTADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 14272/2008

Processo Nº: RT 00561-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: KLEUBER ETERNO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): SOUZA E SOUZA REPRESENTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: DÉLIO ALVES PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 14271/2008

Processo Nº: RT 01569-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: OZÉLIA CRISTINA FERREIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pela exequente do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 14291/2008

Processo Nº: AIN 02020-2007-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: EVA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

REQUERIDO(A): CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Requerente para apresentar as ultrassonografias requeridas à fl.93, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14261/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE PEREIRA DE BASTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001

ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À 2ªRECLAMADA AGETOP - Deverá a segunda reclamada, no prazo de 05 dias, efetuar a baixa na CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença de fl.298.

Notificação Nº: 14262/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: GEORGE PEREIRA DE BASTOS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: À 2ªRECLAMADA AGETOP - Deverá a segunda reclamada, no prazo de 05 dias, efetuar a baixa na CTPS do reclamante, conforme determinado na sentença de fl.298.

Notificação Nº: 14296/2008

Processo Nº: RT 00250-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FIRMINO PEREIRA

ADVOGADO.....: SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): DROGANA COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA

NOTIFICAÇÃO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14265/2008

Processo Nº: RT 00676-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO MARTINS DE OLANDA

ADVOGADO.....: GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): MARCOS CELESTINO CARVALHO

ADVOGADO..... .

NOTIFICAÇÃO: Informe o exequente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 14280/2008

Processo Nº: AAT 01123-2008-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR: MIGUEL DE FARIA

ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA

RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D

ADVOGADO: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Comparecer no dia 16/10/2008 às 08:00 horas no consultório médico na rua 135 c/ 1138 nº 608, Setor Marista, Goiânia/GO para realização da perícia.

Notificação Nº: 14267/2008

Processo Nº: RT 01294-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA MARIA CLARA MAGALHÃES

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante/embargada para, querendo, contraminutar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 14268/2008
Processo Nº: RT 01294-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA MARIA CLARA MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante/embargada para, querendo, contraminutar os embargos declaratórios opostos pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 14294/2008
Processo Nº: RT 01353-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA DE CAMPOS LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA em face de PANIFICADORA DE CAMPOS LTDA decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, nos termos da fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno a reclamada, ainda, a retificar a CTPS da autora, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela reclamante, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, encaminhando-lhes cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14293/2008
Processo Nº: RT 01633-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO GONÇALVES GAMA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ENGENCAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Isso posto, julgo procedente, em parte, o pedido e condeno Engencampo Comércio e Prestação de Serviços Ltda.-ME a cumprir, em favor de Júlio Gonçalves Gama, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, cuja a íntegra constitui parte deste dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 3.912,62, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9º, da lei 8212/91. Autorizo a dedução nos créditos da parte autora, da cota parte que lhe cabe nos recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas salariais deferidas nesta sentença, bem como do IRRF. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Juros e correção monetária na forma legal. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo petição apartada de impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, indendentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da CLT. Custas pela parte reclamada que importam em R\$ 60,91 calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R\$ 3.045,48, conforme planilha anexa. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 14273/2008
Processo Nº: CAU 01646-2008-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR: ALFREDO SOARES LUZ
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RÉU(RÉ): GRADIENTE ELETRONICA S.A.

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, julgo TOTALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Cautelar, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos tendo em vista a liminar deferida.

Notificação Nº: 14278/2008
Processo Nº: RT 01706-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Isso posto, a) declaro prescrito o direito de pleitear as verbas trabalhistas cuja mora ocorreu anteriormente a 5/09/2003 e b) julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar Teleperformance CRM S.A. a cumprir em favor de Edgar Martins Peixoto, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 4.647,13, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9º, da lei 8212/91. Autorizo a dedução dos créditos do autor, da cota parte que lhe cabe nas contribuições previdenciárias e de IRRF (Súmula 368, do C.TST). Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Juros e correção monetária na forma legal, sendo esta a partir do mês subsequente ao da prestação de serviços. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, indendentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Concedo, à parte autora, os benefícios da Justiça Gratuita, eis que preenchidos os pressupostos legais. Custas pela parte reclamada que importam em R\$ 74,86 calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R\$ 3.742,91, conforme planilha anexa. Intimem-se. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10752/2008
PROCESSO: RT 01936-2006-010-18-00-0
EXEQUENTE(S): KELLY CRISTINA CAMPOS
EXECUTADO(S): LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , CPF/CNPJ: 06.189.382/0003-91

O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 20.739,56, atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. Simone Souza Pastori Assistente

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 10757/2008
PROCESSO : ExFis 02027-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXEQUENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: NOVOESTILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): .
Data da Praça 05/11/2008 às 14:00 horas
Data do Leilão 07/11/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), conforme auto de penhora de fl. 16, encontrado(s) no seguinte endereço: BR-153 S/N KM-7,5 VIA ZONA RURAL CEP 74.820-110 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 88 (oitenta e oito) metros cúbicos de

madeira "desfiada" - pinus, com medidas variadas sendo o comprimento de 1 a 2 metros, espessura de 20 a 25 mm e largura de 25 a 50 mm; valor do metro cúbico R\$ 650,00 – valor total R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 10764/2008

PROCESSO: RT 01633-2008-010-18-00-0

RECLAMANTE: JÚLIO GONÇALVES GAMA

RECLAMADO(A): ENGENCAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CPF/CNPJ: 05.271.674/0001-44

O(A) Doutor(a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 34/38, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A parte dispositiva da sentença é: Isso posto, julgo procedente, em parte, o pedido e condeno Engencampo Comércio e Prestação de Serviços Ltda.-ME a cumprir, em favor de Júlio Gonçalves Gama, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, cuja a íntegra constitui parte deste dispositivo. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 3.912,62, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9º, da lei 8212/91. Autorizo a dedução nos créditos da parte autora, da cota parte que lhe cabe nos recolhimentos previdenciários incidentes sobre as verbas salariais deferidas nesta sentença, bem como do IRRF. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Juros e correção monetária na forma legal. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo petição apartada de impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da CLT. Custas pela parte reclamada que importam em R\$ 60,91 calculadas sobre o valor bruto da parte reclamante de R\$ 3.045,48, conforme planilha anexa. Intimem-se. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de ENGENCAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE Assistente 2

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12073/2008

Processo Nº: RT 00356-2000-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE.: RONALDO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CEASA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A

ADVOGADO.....: MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA PONTES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12068/2008

Processo Nº: RT 00047-2002-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ARMANDO SOUSA CHAVES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PANCHO GRIL BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO.....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO

NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, fl. 588. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12080/2008

Processo Nº: RT 00102-2003-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIA CARLOS ATAIDE

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): EDITORA RBN LTDA (JORNAL GAZETA POPULAR) + 005

ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12067/2008

Processo Nº: RT 00183-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ORTHON ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO (PABIO GABRIEL DE SOUZA

ARRUDA) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº6124/2008. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12089/2008

Processo Nº: RT 00611-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: RHANDER GLAYSON FERREIRA ARRUDA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: 1ª EXECUTADA - Vista da impugnação aos cálculos ofertada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12056/2008

Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL DE JESUS

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): SPF-ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12077/2008

Processo Nº: RT 01987-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SIVONEIDE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NARA NÚBIA DE MORAIS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber, em Secretaria, a guia de fl. 82, devendo comprovar o valor efetivamente levantado em 05 dias após o saque. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12088/2008

Processo Nº: CCS 00290-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): MARCOS MIGUEL FLEURY LOBO DE ABREU

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AUTOR - Há exatamente um ano e cinco meses este Juízo vem tentando, sem êxito, entregar à entidade sindical credora (CNA) o valor das parcelas referente ao acordo entabulado nos presentes autos. Foram precisamente 11 intimações para tal mister, sendo oito na pessoa dos advogados da exequente, e três à própria, diretamente. Quanto trabalho inútil realizado pela Vara! Situações desse jaez provocam atrasos na prestação jurisdicional. A credora, atualmente a maior patrocinadora de causas na Justiça do Trabalho, não tem a mesma diligência empregada para ajuizar ações, no momento em que é chamada a vir buscar o crédito deferido em juízo, nem mesmo depois do convênio firmado com este E. Tribunal, via do qual todas as intimações para a CNA são realizadas por meio do Diário da Justiça Eletrônico. Trata-se, na verdade, de desprestígio aos serviços judiciários, sem falar na displicência para com os seus próprios interesses corporativos. Ressalte-se que o Juízo aguardará o levantamento do crédito mantido nos autos por 30 dias, sob pena de a inércia ser considerada como renúncia, caso em que os valores serão doados a uma entidade beneficente.

Notificação Nº: 12079/2008
Processo Nº: CCS 00574-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): WELLINGTON LOBO AVELAR + 014
ADVOGADO: ALBERTO RICARDO ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber, em Secretaria, seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12063/2008
Processo Nº: RT 01672-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO..... CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): CAVAN PRÉ - MOLDADOS S.A.
ADVOGADO..... AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência do despacho a seguir: Vistos. Em sua manifestação sobre o laudo pericial, o reclamante aduziu que a perícia, conquanto tenha constatado a existência de incapacidade laborativa do autor, concluiu que não era possível estabelecer o nexo técnico(doença e trabalho). Asseverou que a Sra. Perita, justificando a impossibilidade de constatar o nexo causal, não visitou posto de trabalho congêneres ao do reclamante, sob a alegação de que o Assistente Técnico da reclamada não achou conveniente tal procedimento. Sustentou, ainda, que a Sra. Perita, equivocadamente, entendeu que o primeiro contrato de trabalho teria ocorrido em 25.10.2005, sendo que o primeiro contrato de trabalho com a reclamada foi assinado em 10.01.2001. Por tais razões, o autor postulou a complementação do laudo pericial, formulando os quesitos discriminados à fl. 231. Conclusos os autos, o Juízo indeferiu os quesitos complementares, porque apresentados a destempo (fl.249). Data venia do r. Despacho, tenho que assiste razão ao autor, porquanto o laudo pericial não se revela suficiente para o fim colimado, em virtude das questões abordadas na impugnação do autor. Com efeito, a CTPS do autor, juntada aos autos desde 07.03.2008 (fl. 178), demonstra que ele prestou serviços para a reclamada, na função de Oficial de Concretagem, desde 10.01.2001, tendo havido pequenos intervalos de tempo entre os 6(seis) contratos firmados com a reclamada, o que não foi observado pela Sra. Perita, que informou que o aludido documento não havia sido apresentado. E mais, consta do item 4, do laudo (fl. 222), que o período de trabalho do autor para a empresa foi de 25.10.2005 a 16.06.2007. Como se vê, a perícia não abrangeu a totalidade do período de trabalho em que o autor prestou para a reclamada, sempre na mesma função, cujo exercício, segundo o autor, teria sido a causa da doença a que está acometido. De outra parte, vale ressaltar que o assistente técnico da reclamada, propositadamente, omite a totalidade do período de trabalho que o reclamante desempenhou para ela (fl. 175), ao dizer que o pacto laboral teve início em 01.01.2005, contribuindo, assim, para o equívoco, data venia, da Sra. Perita. Cumpre-se ainda frisar que não se justifica a não-visita a outras empresas que possuam postos de trabalho congêneres ao que o reclamante ocupava, sob a alegação de que o assistente técnico da reclamada não achou conveniente. Ora, em que pese a seriedade de muitos desses profissionais, eles estão a serviço de quem os contratou, de forma que o trabalho que desempenham não se encontra isento de parcialidade, pois as conclusões a que chegam sempre são benéficas às empresas para as quais prestam seus serviços. Em face do exposto, retiro o feito da pauta de julgamento do dia 13.10.2008, para, reabrindo a instrução processual, determinar a intimação da Sra. Perita Oficial para complementar o laudo pericial, respondendo os quesitos de nºs 1 a 3, formulados à fl. 231, de forma que reavalie o laudo, no sentido de se averiguar se há nexo causal entre o trabalho prestado pelo autor à reclamada, na função de Oficial de Concretagem, e a doença narrada na inicial, levando-se em consideração a integralidade dos períodos dos contratos registrados na CTPS, que se iniciaram em 01.01.2001, podendo, se assim o desejar a Sra. Perita, visitar outros postos de trabalho congêneres, independentemente do consentimento da reclamada. Prazo de 15 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 12075/2008
Processo Nº: RT 01897-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE.: KAMYLA BRITO FIGUEIREDO
ADVOGADO..... SIRLEY DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Homologo os cálculos retro, decorrentes da liquidação da sentença, fixando à execução o valor de R\$ 70,07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações. Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 288, que é suficiente para a garantia integral da execução. Fica intimada a executada para fins de embargos, no prazo de cinco dias (CLT, art. 884, caput);

Notificação Nº: 12069/2008
Processo Nº: RT 02072-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE.: TOMAZ JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO..... DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 12058/2008
Processo Nº: RT 02280-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE.: MARIA DE FÁTIMA ALVES
ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): M.J. CARVALHO CONFECÇÕES ME
ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO DRA.
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada M.J.CARVALHO CONFECÇÕES - ME dos pedidos formulados pela reclamante MARIA DE FÁTIMA ALVES. Honorários periciais pela reclamante, observadas as disposições acima. Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 2.871,76, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 12054/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE.: ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Manifestar sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12054/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE.: ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECTE - Manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12084/2008
Processo Nº: RT 00314-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE.: WANDERSON DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO..... WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): JMR CONTRUDORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS COELHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES - Comparecer à audiência de Instrução relativa ao presente feito designada para o dia 07/11/2008, às 15h, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula nº 74 do C. TST).

Notificação Nº: 12071/2008
Processo Nº: RT 00537-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE.: JOVENTINA FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): CLIMATTO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 23/10/2008, às 9h, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 07/11/2008, às 9h20, para o Leilão, no LEILÕES BRASIL - Rodovia BR-153, KM-17, Aparecida de Goiânia/Go - Fone: 3282-6161.

Notificação Nº: 12057/2008
Processo Nº: RT 00920-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE.: GISENEIDE BETTRIZ DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12055/2008
Processo Nº: RT 01058-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE.: PÉRSIO FORLANI
ADVOGADO..... MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12078/2008
Processo Nº: RT 01100-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE.: JOÃO DIVINO BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO..... MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): METROBUS EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: RECD, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 12074/2008
Processo Nº: RT 01143-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12085/2008
Processo Nº: RT 01214-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA GUIA FERREIRA MATOS
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): H. MAIOR MODA MASCULINA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECD - intime-se a reclamada à retificação da CTPS, que já se encontra em seu poder, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e liberação de TRCT e guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% foram apurados pela Contadoria (fl. 61). Posteriormente, os cálculos serão homologados, com a exclusão deles do FGTS + 40%, e/ou a inclusão deles do Seguro-Desemprego - conforme o caso.

Notificação Nº: 12072/2008
Processo Nº: CCS 01243-2008-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): TERRAMONT CONFECÇÕES LTDA ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12050/2008
Processo Nº: RT 01339-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: OVIDIO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): RECPLAST RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO.....: AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECD: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12051/2008
Processo Nº: AAT 01398-2008-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR: HENRIQUE JORGE TELES OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ CALDAS DA CUNHA JÚNIOR
RÉU(RÉ): FUNDIPEÇAS LTDA ME
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12070/2008
Processo Nº: RT 01503-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANQUILENE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: LUÍS AUGUSTO RODRIGUES NAVES
RECLAMADO(A): NOVO MUNDO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12087/2008
Processo Nº: RT 01566-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ALLINY ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 1ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes, no dia 09.12.08, às 15h.

Notificação Nº: 12065/2008
Processo Nº: RT 01600-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DOMINGOS DE JESUS E SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRAS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber as guias relativas ao TRCT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12061/2008
Processo Nº: RT 01631-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO TORRES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
'III - D I S P O S I T I V O
Ante o exposto, acolho a exceção de incompetência em razão do lugar proposta por ATENTO BRASIL S.A. em face de BRUNO TORRES TEIXEIRA para determinar o envio dos autos à Distribuição de Salvador (BA). JUNTE-SE. INTIMEM-SE.'
Prazo legal.

Notificação Nº: 12062/2008
Processo Nº: RT 01631-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO TORRES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIA DE MELO BARCELOS COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte:
'III - D I S P O S I T I V O
Ante o exposto, acolho a exceção de incompetência em razão do lugar proposta por ATENTO BRASIL S.A. em face de BRUNO TORRES TEIXEIRA para determinar o envio dos autos à Distribuição de Salvador (BA). JUNTE-SE. INTIMEM-SE.'
Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL RETIFICADOR DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6270/2008
PROCESSO Nº RT 00537-2008-011-18-00-0
EXEQUENTE: JOVENTINA FERNANDES OLIVEIRA
EXECUTADO: CLIMATTO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Data da Praça 23.10.08 às 9h
Data do Leilão 07.11.08 às 9h20
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 53, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. RAIMUNDO DE AQUINO Nº 183 VL. JOÃO BRAZ CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). MARIA LUCIA NOGUEIRA DE MELO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
-01 (UMA) MÁQUINA DE CORTE, MARCA KMS (CLOTH CUTTING MACHINE), OITO POLEGADAS, EM BOM ESTADO DE USO DE CONSERVAÇÃO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pela leiloeira Sra. ALESANDRA BRASIL, a ser realizado no LEILÕES BRASIL – Rodovia BR 153, KM 17, Aparecida de Goiânia/Go – Fone: 3282-6161. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12131/2008
Processo Nº: RT 00437-1994-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ANA DAS DORES DA SILVA
ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): SALES & SILVA LTDA (SUCESSORA DA SALES & DANTAS LTDA-NOME FAN. CONFECÇÕES SADAM) + 002

ADVOGADO.....: JOÃO EDUARDO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que o executado, apesar de intimado (fls. 233), não compareceu na Secretaria da Vara a fim de assinar o termo de depósito e assumir o encargo de depositário, INTIME-SE a exequente para informar, no prazo de 05 dias, se tem interesse em ficar como depositário do bem descrito no auto de penhora de fls. 212, salientando que, em caso negativo, deverá se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução no mesmo prazo.

Notificação Nº: 12126/2008

Processo Nº: RT 00536-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DENEGA-SE seguimento ao Agravo de Petição interposto pelo exequente às fls. 640/643 por intempestivo. O exequente foi intimado do despacho de fl. 635 em 17.09.08, fl. 636. Assim, o prazo legal para interposição do recurso expirou em 25.09.08; no entanto, a petição só foi protocolizada em 26.09.08. INTIME-SE o exequente. Após, o decurso do prazo, as determinações contidas no despacho de fl. 635 deverão ser cumpridas.

Notificação Nº: 12132/2008

Processo Nº: RT 01157-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO EVANGELISTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor do ofício de fls. 313, constando informação acerca do endereço do executado, que é o mesmo indicado nestes autos e na consulta realizada junto ao SERPRO, fls. 317, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12130/2008

Processo Nº: RT 00856-1999-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente às fls. 187/188, no sentido de que a execução prossiga em relação à 2ª reclamada, CIMENTO GOIÁS, haja vista que nos termos do acordo homologado, fls. 87, apenas a 1ª reclamada, POTENCY, ficou responsável pelo cumprimento do acordo. INTIME-SE a exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, indicando bens específicos passíveis de penhora, no prazo de 05 dias. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, conforme constou do despacho de fls. 182.

Notificação Nº: 12147/2008

Processo Nº: RT 01064-2000-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: DELCILIO ROCHA BORGES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BLOCOESTE CONSTRUTORA E PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA

ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 12144/2008

Processo Nº: RT 00093-2001-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MAURO ROGERIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIZ PEIXOTO

RECLAMADO(A): CENTRAL ADMINISTRADORA DE SORTEIOS ELETRÔNICOS LTDA GRUPO MEIO NORTE + 001 + 006

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 12145/2008

Processo Nº: RT 00572-2002-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GILSON DA SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ARTE FINAL IND. COM. ARTEFATO DE MADEIRA LTDA N/P ROSALINDA PARENTE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 12151/2008

Processo Nº: RT 01805-2002-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA PAULA SILVA MELO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SUPER TICO IN EXPRESS LTDA (VILMAIR NUNES DE MELO)

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12156/2008

Processo Nº: RT 00629-2004-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: NOE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSORCIO BARRAGEM JOAO LEITE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12164/2008

Processo Nº: RT 01234-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JESUALDO MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça dos bens penhorados às fls. 428 (imóvel) para o dia 13.11.08 às 17:00 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 28.11.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIMEM-SE as partes (art. 195 do PGC/TRT18). INTIME-SE, via postal (endereço fls. 434), a Sra. Maria Helena de Oliveira, cônjuge do executado, para tomar ciência da data da praça e leilão.

Notificação Nº: 12129/2008

Processo Nº: RT 00086-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO + 002

ADVOGADO.....: SERGIO DE ARAUJO LOPES

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento formulado pela executada às fls. 135/137, no sentido de que todo o débito previdenciário seja parcelado, haja vista que já existe penhora de numerário nos autos perfazendo um total de R\$ 2.151,30, enquanto que o valor devido importa em R\$ 2.723,40. Saliente-se, por oportuno, que tal penhora obedece à ordem de graduação prevista no art. 655 do CPC, não sendo razoável a restituição do numerário à executada no presente caso. Frisa-se, ainda, que caso a executada tenha interesse no parcelamento do valor remanescente, poderá fazê-lo junto ao órgão previdenciário. No entanto, deverá apresentar as guias comprobatórias do recolhimento da 1ª parcela, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução previdenciária.

Notificação Nº: 12117/2008

Processo Nº: RT 00386-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DE CASTRO

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): CDN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCK OLIVEIRA E SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária e custas, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12136/2008

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que não há bens penhorados nos autos, resta prejudicado o requerimento formulado pela executada às fls. 494. Considerando o trânsito em julgado da decisão de fls. 491, bem como que o exequente recebeu seu crédito, que a contribuição previdenciária, custas e imposto de renda foram recolhidos, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 439. INTIME-SE a executada. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 12171/2008
Processo Nº: RT 00095-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR HUGO ALVES DA ROCHA COSTA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12158/2008
Processo Nº: CS 00179-2007-012-18-01-4 12ª VT
EXEQUENTE...: VALDINAR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): NAHUR MAIA REZENDE - METALÚRGICA REZENDE
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 146/147, cujo teor é o seguinte: '(...)'III – DO DISPOSITIVO Posto isto, JULGA-SE IMPROCEDENTES os embargos de declaração opostos por VALDINAR PEREIRA SANTOS, nos termos da fundamentação, que a este decidum integra-se.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.(...)'

Notificação Nº: 12146/2008
Processo Nº: RT 00274-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ILTON FERNANDES DA MOTA
RECLAMADO(A): C. A. S. DE LIMA
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODDY
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 5 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 12150/2008
Processo Nº: RT 00574-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: IVANA DAMASCENO BORGES
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber seu Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12135/2008
Processo Nº: RT 01267-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: IARA TAVARES DA CÂMARA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PORTAL DA SORTE LOTERIAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... A executada, através da petição de fls.291/292 impugnou o valor dos cálculos alegando ser optante pelo simples, conforme documento juntado à fl.293. Às fls. 300 a reclamada ratificou a impugnação apresentada e requereu o levantamento do depósito recursal alegando que foi bloqueado valor que ultrapassa o valor da execução. Verifica-se que ao solicitar as penhoras BACEN fls.295 e 298, não foi considerado o valor do depósito recursal. Desta forma, estando garantida a execução, expeça-se o ALVARÁ para a reclamada levantar o depósito recursal de fls.188 e intime-a para recebê-lo. Após, INTIME-SE o reclamante de que a execução está garantida e para se manifestar sobre os cálculos de fls.247/272 e sobre a impugnação de fls.291/292. Em seguida, INTIME-SE a UNIÃO para se manifestar sobre a impugnação apresentada pela reclamada(fl.291/292). INTIMEM-SE .

Notificação Nº: 12143/2008
Processo Nº: RT 01349-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): POTENCIAL COBRANÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 221v.

Notificação Nº: 12113/2008
Processo Nº: RT 02098-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ELDER KENEDY BORGES
ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDE DE SA JUNIOR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12133/2008
Processo Nº: RT 02247-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: GISELDY NORONHA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES
RECLAMADO(A): MARCELO DUARTE CONCIENSQUE + 001
ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o executado, MARCELO DUARTE, para tomar ciência da penhora de fls. 50, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 29/31, no prazo legal, querendo. Silente, considerando a concordância da União (INSS) com os cálculos (fls. 53), providencie a Secretaria o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária e das custas a serem retiradas do depósito de fls. 50. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 12127/2008
Processo Nº: RT 02306-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES
RECLAMADO(A): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (N/P DE JOÃO BATISTA DORA)
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fl. 191, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pela executada, no importe de R\$ 62,41, calculadas sobre o valor da execução (fls. 166), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher a importância de R\$ 677,41, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fl. 166, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes. Cumprido o acordo, recolhidas as custas e contribuição previdenciária, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da presente homologação de acordo e do recolhimento comprovado, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 166/171, no prazo legal. Decorrendo in albis o prazo para a União (INSS), ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 12166/2008
Processo Nº: CS 00084-2008-012-18-01-1 12ª VT
EXEQUENTE...: OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA
ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
EXECUTADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Trata-se de Carta de Sentença que aguarda a devolução dos autos principais, haja vista que a execução encontra-se garantida. Às fls. 109/122, a 2ª executada, WHIRPOOL S/A, juntou cópia do Acórdão proferido pelo Eg. Regional, a fim de fazer prova que a decisão a quo foi reformada para absolver as reclamadas da condenação, ocasião em que requereu a extinção da execução provisória com restituição às partes ao estado anterior. Pelo fato de não ter havido retorno dos autos principais, não é possível constatar se referida decisão transitou em julgado, razão pela qual este Juízo determinou às fls. 123 que fosse aguardado o retorno. Posterior a isso, o exequente peticionou, fls. 136, requerendo a desistência da execução provisória com a liberação dos valores depositados pela executada. Destarte, LIBERE-SE à 1ª executada, GPAT, o depósito de fls. 100. Após, AGUARDE-SE o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 12167/2008
Processo Nº: CS 00084-2008-012-18-01-1 12ª VT
EXEQUENTE...: OSVALDO LUCIO POVOA SEABRA
ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
EXECUTADO(A): WHIRLPOOL S/A (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Trata-se de Carta de Sentença que aguarda a devolução dos autos principais, haja vista que a execução encontra-se garantida. Às fls. 109/122, a 2ª executada, WHIRPOOL S/A, juntou cópia do Acórdão proferido pelo Eg. Regional, a fim de fazer prova que a decisão a quo foi reformada para absolver as reclamadas da condenação, ocasião em que requereu a extinção da execução provisória com restituição às partes ao estado anterior. Pelo fato de não ter havido retorno dos autos principais, não é possível constatar se referida decisão transitou em julgado, razão pela qual este Juízo determinou às fls. 123 que fosse aguardado o retorno. Posterior a isso, o exequente peticionou, fls. 136, requerendo a desistência da execução provisória com a liberação dos valores depositados pela executada. Destarte, LIBERE-SE à 1ª executada, GPAT, o depósito de fls. 100. Após, AGUARDE-SE o retorno dos autos principais.

Notificação Nº: 12170/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: CIRIS HUMBERTO GUIMARÃES SILVA
ADVOGADO.....: DEBORA LIMA FERREIRA
RECLAMADO(A): MAG COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDMILSON PEREIRA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o executado para depositar, no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.682,58, referente à diferença entre o valor transferido pela Caixa Econômica Federal (R\$ 817,42, fl. 152) e o valor acordado para parcela (R\$ 2.500,00), conforme conciliação de fls. 119/121.

Notificação Nº: 12157/2008
Processo Nº: RT 00143-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
 RECLAMADO(A): PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
 NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12163/2008
 Processo Nº: RT 00224-2008-012-18-00-9 12ª VT
 RECLAMANTE...: BETILA RUAS
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR
 RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista os termos da petição de fls. 62/63, INTIME-SE o exequente para indicar qual das empresas descritas na referida petição possui crédito a ser repassado à executada. Prazo de 05 dias. Silente, EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação dos bens indicados às fls. 46/47.

Notificação Nº: 12119/2008
 Processo Nº: RT 00606-2008-012-18-00-2 12ª VT
 RECLAMANTE...: LAIZA MUNIZ SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
 RECLAMADO(A): JULIANA CALÇADOS E ESPORTES
ADVOGADO....: WESLEY CAETANO DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$ 527,38, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12142/2008
 Processo Nº: CCS 00629-2008-012-18-00-7 12ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO TOLEDO DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Sindical, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12155/2008
 Processo Nº: RT 00695-2008-012-18-00-7 12ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAN CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12118/2008
 Processo Nº: RT 00827-2008-012-18-00-0 12ª VT
 RECLAMANTE...: WANDERSON BATISTA NUNES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
 RECLAMADO(A): MATEUS FESTAS LTDA. (GATO DE BOTAS)
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12123/2008
 Processo Nº: RT 00956-2008-012-18-00-9 12ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA PAES LANDIM RIBEIRO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
 RECLAMADO(A): APICE COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA. (COLISEU)
ADVOGADO.....:
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário do INSS, no prazo legal, querendo, a começar pela reclamada.

Notificação Nº: 12149/2008
 Processo Nº: CCS 00984-2008-012-18-00-6 12ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): IRENE TAVARES CAIXETA BANDEIRA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 12134/2008
 Processo Nº: CCS 00997-2008-012-18-00-5 12ª VT
 AUTOR: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS

E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS REP POR:ÁLVARO FALANQUE

ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
 RÉU(RÉ): RELE SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
ADVOGADO: .
 NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 77/78, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$ 23,25 e R\$ 3,50, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 64), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes. Cumprido o acordo e recolhidas as custas, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 12137/2008
 Processo Nº: RT 01235-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 373/379 E 384/385, cujo teor é, respectivamente, o seguinte:

1º (...)DISPOSITIVO Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por JOSÉ MOACIR DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e UNIVERSICRED para condenar ambas as reclamadas, de forma solidária, a pagar ao autor devolução de cotas de capital, e para condenar a primeira reclamada a: 1) depositar indenização de 40% do FGTS; 2) pagar ao reclamante: diferenças salariais e diferenças reflexas, aulas de substituição e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo diferenças reflexas das parcelas deferidas em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a primeira reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 11/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT.(...)

2º (...)ISTO POSTO, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por JOSÉ MOACIR DOS SANTOS, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 01235-2008-012-18-00-6 movida em desfavor de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO e UNIVERSICRED, para, no mérito, acolhê-los, determinando que o deferimento do pedido de multa do art. 467 da CLT, com incidência somente sobre a indenização da multa de 40% do FGTS conste como parte integrante do dispositivo decisão prolatada às fls. 373/379. Intimem-se as partes.(...)

Notificação Nº: 12138/2008
 Processo Nº: RT 01235-2008-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 RECLAMADO(A): UNIVERSICRED (COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS) + 001
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
 NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 373/379 E 384/385, cujo teor é, respectivamente, o seguinte:

1º (...)DISPOSITIVO Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por JOSÉ MOACIR DOS SANTOS em face de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e UNIVERSICRED para condenar ambas as reclamadas, de forma solidária, a pagar ao autor devolução de cotas de capital, e para condenar a primeira reclamada a: 1) depositar indenização de 40% do FGTS; 2) pagar ao reclamante: diferenças salariais e diferenças reflexas, aulas de substituição e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo diferenças reflexas das parcelas deferidas em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a primeira reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de Documento assinado eletronicamente por EDUARDO TADEU THON, em 11/09/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na

fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT.(...)'

2º (...)ISTO POSTO, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por JOSÉ MOACIR DOS SANTOS, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 01235-2008-012-18-00-6 movida em desfavor de ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO e UNIVERSICRED, para, no mérito, acolhê-los, determinando que o deferimento do pedido de multa do art. 467 da CLT, com incidência somente sobre a indenização da multa de 40% do FGTS conste como parte integrante do dispositivo decisão prolatada às fls. 373/379. Intimem-se as partes.(...)

Notificação Nº: 12168/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELLA DOS REIS COSTA

ADVOGADO....: ALICE BUENO GONZAGA
RECLAMADO(A): SIGNA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 184/185, cujo teor é o seguinte:“(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por SIGNA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. E rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)’

Notificação Nº: 12169/2008

Processo Nº: RT 01489-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELLA DOS REIS COSTA

ADVOGADO....: ALICE BUENO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 184/185, cujo teor é o seguinte:“(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por SIGNA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. E rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)’

Notificação Nº: 12120/2008

Processo Nº: CCS 01496-2008-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ): R.N.G. DE ARAÚJO

ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES
NOTIFICAÇÃO: RÉU, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 12121/2008

Processo Nº: CCS 01546-2008-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI
RÉU(RÉ): V. MAX COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO: PETERSON ARRUDA FERRO
NOTIFICAÇÃO: RÉU, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 12159/2008

Processo Nº: RT 01573-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CANTO MÁGICO IND. E COM.PANIFICAÇÃO LTDA. (PÃO NOSSO PANIFICADORA)

ADVOGADO....: ORLEY MARTINS VAZ
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 68/70, cujo teor é o seguinte:“(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por CANTO MÁGICO IND. E COM.PANIFICAÇÃO LTDA. (PÃO NOSSO PANIFICADORA) e acolhê-los para, suprimindo a omissão apontada, deferir a retificação do dispositivo da sentença para constar a compensação do aviso prévio deferida na fundamentação, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.(...)’

Notificação Nº: 12160/2008

Processo Nº: RT 01599-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: VISCONDE LINO TEODORO

ADVOGADO....: GENI PRAIXEDES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 388/389, cujo teor é o seguinte:“(...)ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos de Declaração opostos por IRMÃOS SOARES LTDA. e acolhê-los para corrigir erro material no que tange ao período de horas extras deferidas, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.(...)’

Notificação Nº: 12153/2008

Processo Nº: RT 01671-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO GUISSO DE LIMA

ADVOGADO....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA. (MONTANA GRILL)

ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12110/2008

Processo Nº: RT 01676-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: VANDEIR BENTO SOARES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): OSVALDO PINTO ROSA NETO (OPR NETO RESTAURANTE)

ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar OSVALDO PINTO ROSA NETO (OPR NETO RESTAURANTE) a pagar a VANDEIR BENTO SOARES DE ALMEIDA as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo. Condeno ainda o reclamado, no prazo de oito dias do trânsito em julgado desta sentença, a entregar efetuar a necessária retificação e anotação na CTPS da reclamante; a entregar-lhe as guias para requerimento do seguro-desemprego; e a comprovar os depósitos do FGTS na sua conta vinculada; tudo nos termos da fundamentação Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$ 8.357,16, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelo reclamado que importam em R\$ 124,21, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$ 6.210,61, conforme planilha anexa. Intimem-se. Em 1º de outubro de 2008. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta.

Notificação Nº: 12112/2008

Processo Nº: RT 01717-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: TERESA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA MATIAS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagar à reclamante, TERESA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$ 5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 100,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 10:00 horas do dia 07.10.08. Paulo Canagá de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 12124/2008

Processo Nº: AAT 01758-2008-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR: NATHALIA OLIVEIRA ROCHA REP.P/ CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RÉU(RÉ): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO:
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Tendo em vista que a reclamante regularizou sua representação processual juntando certidão de dependentes inscritos no INSS na qual consta apenas seu nome (fl. 40), designa-se audiência inaugural para o dia 29/10/2008 às 13:40 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da petição inicial. INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 12161/2008

Processo Nº: RT 01834-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON PIRES DA SILVA

ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que o reclamante desistiu da ação, conforme petição de fls. 12, antes de decorrido o prazo para a resposta (art. 267, § 4º do CPC), haja vista que nas ações trabalhistas a contestação é oferecida em audiência, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 267 do CPC. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$ 122,02, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 6.601,00, pelo reclamante, isento. RETIRE-SE o processo da pauta do dia 14/10/2008. INTIME-SE o reclamante.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13694/2008
Processo Nº: RT 00610-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JC AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Inkra e Infojud, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 13705/2008
Processo Nº: CCS 00768-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): GABRIEL ANTÔNIO DA SILVA LAMOUNIER
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: VISTA DA CERTIDÃO DE FL. 182, PELO PRAZO DE 10 (DEZ)DIAS, PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 13681/2008
Processo Nº: RT 00521-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Verifica-se pelos cálculos de fls. 366 que o valor líquido devido ao reclamante é R\$ 14.966,08 e que já foram penhorados R\$ 8.142,02, restando ainda a penhorar R\$ 6.824,06 devidos ao reclamante. Além desse valor, restam ainda os valores devidos ao INSS, IRRF e custas. Indefiro o requerimento de execução por verba deferida, à fl. 376, pela dificuldade de operacionalização. Intime-se o credor trabalhista a indicar bens à complementação da penhora ou requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 13684/2008
Processo Nº: RT 00951-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: NILMAR OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a informar os valores levantados através dos alvarás, em 05 (cinco) dias. Após, cumpra-se conforme determinado às fls. 562/563.

Notificação Nº: 13699/2008
Processo Nº: RT 01659-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: CÂNDIDO MACHADO NETO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): RÉGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 306, DEVENDO INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA NEILSON NASCIMENTO NETO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13706/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CORNEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZEL
RECLAMADO(A): INTERBELE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13707/2008
Processo Nº: RT 01700-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CORNEL RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZEL
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ APARECIDO BESSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13695/2008
Processo Nº: AAT 00041-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: ENIAS FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ): SOCIATUS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO: ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 239/242. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13702/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSMAIR INOCÊNCIO MENDES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 10/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: ``Pelo exposto, conheço e rejeito os embargos opostos pelo reclamante. Intimem-se``.

Notificação Nº: 13708/2008
Processo Nº: RT 00072-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSMAIR INOCÊNCIO MENDES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, abre-se vista dos autos ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 476/485. Prazo e fins legais. OBSERVAÇÃO: o inteiro teor do RO de fls. 476/485 encontra-se digitalizado na internet (site: www.trt18.jus.br), disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13680/2008
Processo Nº: RT 00074-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATA ABALÉM
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos.
Ante o teor da petição de fl. 717, em que a reclamada declara que não comparecerá à audiência de tentativa conciliatória designada para o dia 15/10/2008, pois pretende aguardar a decisão do TST acerca do recurso por ela interposto, retire-se o feito de pauta e aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado à fl. 706. Intimem-se.

Notificação Nº: 13664/2008
Processo Nº: RT 00120-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENÇAR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara,(ISTO POSTO, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA UNIÃO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR FERNANDA GOMES DA SILVA EM DESFAZOR DA CASA BAHIA CIMERCIO LTDA E JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO....

Notificação Nº: 13679/2008
Processo Nº: RT 00473-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA LOURENÇO DE SÁ
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): GABI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamante do ofício de fl. 309, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13683/2008

Processo Nº: RT 00504-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL SANDES CESAR NUNES
ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): NANOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIA PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 80,26, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13665/2008

Processo Nº: CCS 00587-2008-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ): COURO E INTERIORES LTDA.

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/10/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara,(DO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CALUCLOS...

Notificação Nº: 13687/2008

Processo Nº: RT 01030-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO DE DEUS ABREU
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: IÊDA PEREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: MANIFESTAREM ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO (PETIÇÃO DE FL. 48), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13673/2008

Processo Nº: RT 01071-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES PEIXOTO
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 27.11.2008, às 16:05 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias. Indefiro o desentranhamento dos documentos requerido à fl. 214, sendo que seu valor probante será analisado oportunamente. Intime-se a reclamada a juntar aos autos o Boletim de Ocorrência, conforme requerido à fl. 214, em 05 (cinco) dias. Intime-se a perita a comparecer à audiência designada para prestar esclarecimento, conforme requerido.

Notificação Nº: 13698/2008

Processo Nº: RT 01234-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO
ADVOGADO.....: SARA LUSTOSA VITOY POLVEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 408/415. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13692/2008

Processo Nº: RT 01261-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: NEWTON LOBIANCO
ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 006
ADVOGADO.....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 269/276. PRAZO E FINS LEGAIS. OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que a petição supra citada encontra-se digitalizada no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 13685/2008

Processo Nº: RT 01274-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): PAIM TÊNOVI

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 117,64, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13697/2008

Processo Nº: RT 01282-2008-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): GIVAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13672/2008

Processo Nº: RT 01392-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO GALDINO PEREIRA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO.....: DÉBORA MARIA DE SOUZA DANTAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos.
Anotese, na autuação e demais registros, o atual endereço da 1ª reclamada (vide alteração contratual de fls. 173/176, cláusula 2ª). Após, reitere-se a intimação de fl. 145 no endereço em comento. Esclareço ao subscritor da petição de fls. 179/180 que é dever das partes e seus procuradores manter atualizado nos autos o endereço indicado para recebimento das comunicações processuais, arcando com os ônus decorrentes da inércia em assim proceder. Frise-se que o juiz não pode compartilhar com a inércia da parte e/ou seu procurador, relevando as normas processuais aplicáveis ao processo sem ferir o princípio do tratamento igualitário das partes. Assim, tenho as demais reclamadas (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) por regularmente intimadas da audiência designada à fl. 139, na pessoa de seu procurador (fls. 22/25). Intime-o.

Notificação Nº: 13686/2008

Processo Nº: RT 01456-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: VALTEIR MENDANHA BISPO
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
RECLAMADO(A): CARPAL DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 110,93, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 13667/2008

Processo Nº: CCS 01590-2008-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): MARIA APARECIDA DE SOUZA DE SÃO DOMINGOS (SUPERMERCADO BETHEL)
ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vistos os autos.
Ante o decurso do prazo para Ré juntar aos autos cópia dos documentos constitutivos, embora intimada para esse fim (fl. 69), deixo de apreciar o acordo noticiado às fls. 66/67 e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. O Autor requer a concessão dos benefícios da justiça, com base nos arts. 606, § 2º, e 790-A, da CLT. Entretanto, razão não lhe assiste. A redação conferida ao § 2º do art. 606 da CLT deve ser interpretada em consonância com o seu caput; dessa forma, os benefícios da justiça gratuita não valem para o processo de conhecimento, mas apenas para a ação executiva, instruída com a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho. Frise-se, ainda, que a isenção do pagamento de custas estabelecida no art. 790-A da CLT não alcança o Sindicato-Autor, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado. Firme nesses fundamentos, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo Autor, no importe de R\$ 20,26, calculadas sobre R\$ 1.013,04, valor dado à causa, devendo proceder ao recolhimento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se. Em sendo comprovado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 13696/2008

Processo Nº: RT 01638-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: GERCINA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): FRILLI ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DE FAZER, CONFORME SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, QUAIS SEJAM: COMPROVAR RECOLHIMENTO DE FGTS + 40% SOBRE TODO PACTO

LABORAL, ANOTAR CTPS DA AUTORA, FORNECER TRCT NO CÓDIGO 01 E FORMULÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 13678/2008
Processo Nº: RT 01660-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: IGOR ALEX FENTANES MOTTA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 13677/2008
Processo Nº: AAT 01688-2008-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR: GABRIEL CÂNDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): CORAL & CORAL LTDA.
ADVOGADO: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES, NO PRAZO SUCESSIVO DE 5 (CINCO) DIAS, INICIANDO-SE PELO AUTOR, OFERECER QUESITOS E/OU INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. MARCELO DE CARVALHO LEITE PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 13704/2008
Processo Nº: ACP 01733-2008-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE...: RH RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: ANTONIO SERGIO BERNARDES DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): CLÁUDIO DAVID DE JESUS
ADVOGADO.....: ROBERTA WASCHECK
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 24, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Recolha-se o valor depositado à fl. 22 na conta específica da União. Intime-se o consignado a receber sua CTPS neste Juízo, em 05(cinco) dias. Devolva-se ao consignante os documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração. Após, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 13700/2008
Processo Nº: RT 01832-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MARINHO SANTIAGO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: INFORMAR A SEU CONSTITUINTE A DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA, UMA VEZ QUE A INTIMAÇÃO A ELE ENVIADA FOI DEVOLVIDA PELOS CORREIOS SOB A ALEGAÇÃO DE AUSENTE.

Notificação Nº: 13669/2008
Processo Nº: RTO 01883-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ILSON TORQUATO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA MANOELA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): DECORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 008
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA INCLUSÃO DOS AUTOS NA PAUTA DO DIA 03.11.2008, ÀS 13:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL E, FICAR CIENTE, TAMBÉM, DA DECISÃO CONTIDA NO DESPACHO DE FLS. 75, A SEGUIR:
'Vistos os autos. Alega o autor que trabalha na empresa há 2 (dois) anos e que esta está dando sinais de insolvência, com atraso nos salários, falta de depósito do FGTS e alterações na pessoa jurídica. Alega que as máquinas e equipamentos estão sendo retirados do local. Requer a antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que seja liberado o depósito do FGTS, bem como certidão para habilitação no seguro-desemprego.
Analisa-se. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação.
Analisando-se os autos, verifico que não há elementos suficientes para se verificar a verossimilhança das alegações formuladas pelo autor. Em razão disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por não estarem presentes os requisitos previstos em lei. Intime-se o reclamante e sua procuradora.
Notifiquem-se as reclamadas. À Secretária para as providências cabíveis.'

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5204/2008
PROCESSO Nº RT 01932-2007-013-18-00-2
RECLAMANTE: SORMANNY DE SOUZA LIMA
EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: LEANDRO DIVINO CARDOSO
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 24.11.2008 às 16 horas e 15 minutos
Data do Leilão 28.11.2008 às 09 horas e 20 minutos
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 98, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA LUIZ DE MATOS QD 186 LT 1 ST. SUDOESTE CEP 74.303-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UM) BALCÃO REFRIGERADO EXPOSITOR VITRINE AÇOUGUE, APROXIMADAMENTE 10M DE COMPRIMENTO, SENDO 3,50M PARTE DUPLEX, COM 18 (DEZOITO) PORTAS NO TOTAL, PARTE REVESTIDA EM INOX E VIDRO, 39 (TRINTA E NOVE) BANDEJAS, ALTURA 1,50 M E 2,50M, APROXIMADAMENTE, MARCA GELOIMPAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5212/2008
PROCESSO Nº ACCS 01000-2008-013-18-00-0
EXEQUENTE: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDRO E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS REP POR:ÁLVARO FALANQUE
EXECUTADO: REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado REGINALDO GONZAGA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 852,04 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), atualizado até 30/09/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, GISLAYNE OLIVEIRA UCHÔA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5205/2008
PROCESSO Nº RTOOrd 01885-2008-013-18-00-8
PROCESSO: RTOOrd 01885-2008-013-18-00-8
RECLAMANTE: AGDA BATISTA DO ESPÍRITO SANTO
RECLAMADO(A): NEOLETE PIRES DE FREITAS , CPF/CNPJ:
Data da audiência: 30/10/2008 às 13:10 horas.
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretária da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R\$ 830,00. para que chegue ao conhecimento do reclamado, NEOLETE PIRES DE FREITAS , é mandado publicar o presente Edital. Eu,

MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. MARCELO ALVES GOMES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6260/2008

Processo Nº: RT 00761-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI GONÇALVES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): WR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA (SUC. DE DORISNEY E. ROSA) METÁLICA MÓVEIS - N/P ROGENIL F. NASCIMENTO E VANDERLEI ALVES + 007

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 21/10/2008, às 14h50min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 30/10/2008, às 09h30min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 6263/2008

Processo Nº: RT 00431-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEANE CÍCERA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS

ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Designe-se praça dos bens constritos às fls. 103 para o dia 10.11.2008, às 15h10min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 17.11.2008, às 09h03min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho.

Nomeia-se leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixando a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser paga pelo adquirente.

Notificação Nº: 6263/2008

Processo Nº: RT 00431-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEANE CÍCERA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS

ADVOGADO.....: FATIMA MARIA NUNES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Designe-se praça dos bens constritos às fls. 103 para o dia 10.11.2008, às 15h10min, com observância das formalidades legais. Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do § 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 17.11.2008, às 09h03min, a realizar-se no átrio desta Vara do Trabalho.

Nomeia-se leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixando a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser paga pelo adquirente.

Notificação Nº: 6262/2008

Processo Nº: RT 00373-2008-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VISUAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre o(s) laudo(s) pericial(is) (fls. 797/811). O texto integral do laudo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 6256/2008

Processo Nº: AAT 00533-2008-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR: RAIMUNDO ALVES ARRAIS

ADVOGADO: SAMUEL MAURÍCIO DE M. P. DE MEDEIROS

RÉU(RÉ): COTRIL ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Determino que a Secretaria digitalize as fls.368/369, com vistas a disponibilizá-las via internet. Intimem-se as partes para, querendo, manifestar acerca do documento juntado às fls. 368/369. A Secretaria deverá fazer constar da intimação, via publicação no DJE, que o referido documento encontra-se disponibilizado na internet, portanto os autos não poderão ser retirados com carga pelas partes. À vista da recusa de fls. 367, nomeio para realização da perícia técnica determinada na ata de fls. 125/128 o Dr. Márcio José de Paiva, fixando-lhe o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do respectivo laudo. Intimem-se as partes do inteiro teor deste.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3582/2008

PROCESSO Nº RT 00431-2007-051-18-00-5

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECLAMANTE: CLAUDEANE CÍCERA DE QUEIROZ

EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS

ADVOGADO(A): FATIMA MARIA NUNES, OAB/GO 6367

Data da Praça 10/11/2008 às 15h10min

Data do Leilão 17/11/2008 às 09h03min

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls. 103, enunciado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO 080, KM 25, ZONA URBANA, NERÓPOLIS-GO, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 07 (SETE) JOGOS DE JANTAR, CONTENDO UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, EM MADEIRA, PEREBO ROSA, CADEIRAS COM ENCOSTO E TAMPO DA MESA MEDINDO: 1,00 X 0,70M, EM BOM ESTADO, AVALIADO CADA JOGO POR R\$ 400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dez de outubro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3581/2008

PROCESSO Nº Monito 00806-2007-051-18-00-7

EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

EXECUTADO(S): ANTÔNIO JEOVÁ RODRIGUES, CPF: 129.783.451-87

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ANTÔNIO JEOVÁ RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 1.261,35, atualizado até 30/05/2008. E para que chegue ao conhecimento do referido executado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSAFÁ GOMES DE CARVALHO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos dez de outubro de dois mil e oito. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6594/2008

Processo Nº: RT 00347-1999-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): CASSIANO JOSE MESQUITA + 003

ADVOGADO.....: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Intimam-se as partes para tomarem ciência de que foi designada audiência para tentativa de conciliação para o dia 23/10/2008, às 14h40min.

Notificação Nº: 6596/2008

Processo Nº: RT 00347-1999-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): MARCA ATACADISTA + 003

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

NOTIFICAÇÃO: Intimam-se as partes para tomarem ciência de que foi designada audiência para tentativa de conciliação para o dia 23/10/2008, às 14h40min.

Notificação Nº: 6597/2008

Processo Nº: RT 00347-1999-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ADOMY MONTEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): ALESSANDRA ZUPPA DE MESQUITA + 003

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA
NOTIFICAÇÃO: Intimam-se as partes para tomarem ciência de que foi designada audiência para tentativa de conciliação para o dia 23/10/2008, às 14h40min.

Notificação Nº: 6615/2008
Processo Nº: RTN 00363-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA
ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES
RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO..... JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: a o reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do conteúdo da petição de fls. 615. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6598/2008
Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: VICENTINA ROCHA LEMES
ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 005
ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 6614/2008
Processo Nº: AAT 01093-2007-052-18-00-5 2ª VT
AUTOR: SIRLENE ALVES DA SILVA VIANA
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA.
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 559, a fim de conceder-lhe o prazo de mais 02 (dois) dias, após o término do movimento paradedista da CEF, para proceder ao depósito do valor relativo ao adiantamento dos honorários periciais. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6616/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBISLEI ALVES DUCAS
ADVOGADO..... RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDEMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 296/300 (vide certidão de fls. 303), que deixou de conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada, determino à Secretaria que intime o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o nome e números da agência e conta bancária onde quer que a pensão mensal que lhe é devida seja depositada. Com a chegada da informação supra, intime-se a reclamada, dando-lhe ciência da mesma, bem como para que inicie os depósitos da referida pensão mensal a que foi condenada. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Desde já, tendo em vista o princípio da economia processual, converto em penhora o depósito recursal de fls. 266, devendo ser dada ciência à executada, por ocasião de sua citação. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6608/2008
Processo Nº: RT 00316-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: AÉCIO DOMINGOS BARROZO
ADVOGADO..... ALGRIBERTO EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA TERESA LTDA.
ADVOGADO..... MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tendo em vista que, nos termos do art. 425 do CPC, os quesitos suplementares devem ser apresentados durante a diligência realizada pelo perito, indefiro o pedido formulado pelo reclamante às fls. 501/502, no sentido de que os expert responda os novos quesitos por ele apresentados. Não obstante ao acima exposto, defiro o segundo pedido formulado pelo reclamante às fls. 501/502, para determinar a imediata intimação da reclamada, via telefone, para, no prazo de 02 (dois) dias, trazer aos autos cópia integral do PCMSO, PPRA e PCMAT. Não obstante ao acima exposto, para encerramento da instrução processual e última tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 21.10.2008, às 14h40min. Intimem-se as partes. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6613/2008
Processo Nº: RT 00358-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIA ANGÉLICA SILVA
ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO..... LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o bem indicado à penhora pela exequente às fls. 86/87 não pertence à executada, mas sim, a um de seus sócios e que, no presente feito, ainda não houve a desconstituição da personalidade jurídica da empresa devedora, indefiro tal pleito [constrição do referido bem]. Não obstante ao acima exposto, determino a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens da executada quanto bastem à integral garantia do Juízo. Intime-se a exequente. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6612/2008
Processo Nº: RT 00488-2008-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLY HILÁRIO RIBEIRO AMARAL
ADVOGADO..... GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): LINCOLN DO CARMO FERREIRA
ADVOGADO..... LANA FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista o teor do documento de fls. 61, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens, passíveis de penhora, que guarneçam a residência do executado, quanto bastem à integral garantia do Juízo. Por cautela, determino à Secretaria que proceda ao bloqueio de transferência do veículo de fls. 58 junto ao site do Detran. Não obstante ao acima exposto, intime-se a exequente, dando-lhe ciência do presente despacho e vista do documento de fls. 61. Anápolis, 08 de outubro de 2008, quarta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6606/2008
Processo Nº: RT 00511-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: VALTERLI LOPES SOBRINHO
ADVOGADO..... NIVALDO FERREIRA DE SOUSA - DR.
RECLAMADO(A): CUNHA E MESQUITA LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Considerando que, até a presente data, a reclamada não efetuou o depósito do valor relativo aos honorários periciais (R\$ 800,00), determino à Secretaria que a intime para, no prazo de 02 (dois) dias, praticar tal ato, sob pena de execução em relação a tal parcela. Efetivado o depósito acima descrito, deferido ficará o pedido formulado pelo perito às fls. 85, devendo a Secretaria proceder à transferência do referido numerário, para CEF, agência nº 2256, conta poupança nº 013.00687.777-0, de titularidade do Sr. José Tiago Nogueira Filho. Intimem-se a reclamada e o perito. Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6603/2008
Processo Nº: RT 00689-2008-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DE SÁ
ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALEXANDRE ABRAHÃO HAJJAR (FAZENDA CAPÃO VERDE E FAZENDA COLINA) + 001
ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista ao reclamante, pelo prazo de 02 (dois) dias, da petição apresentada pelas reclamadas às fls. 68/69. Após, aguarde-se a resposta ao ofício de nº 4792/2008 (fls. 62). Anápolis, 09 de outubro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5130/2008
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: ET 00645-2008-052-18-00-9
EMBARGANTE: GEODRIL POÇOS ARTESIANOS LTDA.
EMBARGADO(A): GEODRILL POÇOS ARTESIANOS,
Data da audiência: 29/10/2008 às 14:40 horas.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) embargado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa aos embargos de terceiro interposto pelo embargante acima identificado. Pedidos: descritos nos autos de Embargos de Terceiros supramencionados.
Valor da causa: R\$ 15.192,10. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GEODRILL POÇOS ARTESIANOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 5055/2008
PROCESSO: RT 00748-2008-052-18-00-9

RECLAMANTE: ERENICE RODRIGUES DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA. + 01
O Excelentíssimo Sr. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. MANDA o Oficial de Justiça ao qual couber por distribuição que, no cumprimento do presente mandado, dirija-se ao endereço abaixo transcrito e, sendo aí, proceda à INTIMAÇÃO do Sr(a). GERENTE DO UNIBANCO, para prestar as informações constantes do ofício que segue em anexo. Mandado assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, digitei. ANÁPOLIS aos sete de outubro de dois mil e oito. MARCELO TERTULIANO DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5467/2008
Processo Nº: AEM 00219-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): NASSIM MIGUEL + 001
ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o 2º executado para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel por ele indicado à penhora na petição de fls. 209/210, sob pena de indeferimento, de plano, da pretensão formulada na aludida peça. Mantém-se, por ora, a hasta pública designada à fl. 203. Anápolis, 10 de outubro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5470/2008
Processo Nº: RT 00902-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR
RECLAMADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA
ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Ante a ausência do exequente, não foi possível a conciliação. Na petição de fl. 195, o exequente requer que seja aplicado na presente execução o disposto no art. 475-J do CPC. Pois bem. O Processo do Trabalho possui regras próprias, tanto isso é verdade que o art. 880 da CLT dá ao Executado, ao citá-lo, 02 alternativas: pagar o valor da execução em 48 horas, ou garantir o Juízo, sob pena de penhora. Já o art. 475-J do CPC dá ao Executado, ao intimá-lo, apenas uma alternativa: pagar o valor da condenação no prazo de 15 dias, sob pena desta ser acrescida da multa de 10%, ao passo. Como se não bastasse, o art. 889 da CLT manda aplicar subsidiariamente na execução trabalhista a Lei nº 6.830/80, de sorte que a primeira fonte subsidiária é esta Lei e, depois, se esta não contiver regramento, aplica-se o CPC. Por essas razões, não há como acolher a pretensão do exequente no sentido de que, na fase de execução, seja intimado o executado para pagar no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa de 10% sobre o valor da condenação. Remetam-se os autos à Contadoria para deduzir do crédito do exequente o valor levantado, conforme comprovante de fl. 196. Ciente o executado. Intime-se o exequente. NADA MAIS. Às 14h12min, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5469/2008
Processo Nº: RT 00540-2008-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO RIVELINO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): REALEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....: FABRÍCIO LOPES DA LUZ
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca dos Embargos à Execução opostos pela reclamada, às fls. 59/61 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 5464/2008
Processo Nº: RT 00559-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: SUELY FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: AMANDO GOMES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE/EMBARGADA: Diante da eventual possibilidade de conferir-se efeito modificativo à sentença embargada, dê-se vista à reclamante/embargada, pelo prazo de 05 dias, dos Embargos de Declaração de fls. 673/674. Intime-se...Anápolis, 09 de outubro de 2008 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5468/2008
Processo Nº: RT 00635-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR VITAL DE ARAÚJO - (9658.3319)
ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GOIÁS LIMP. SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V VAZ
NOTIFICAÇÃO: À 1ª RECLAMADA: A sentença de fls. 76/78, transitada em julgado no dia 24/09/2008 (cf. certidão de fl. 80), assentou que a ruptura do pacto laboral havido entre as partes deu-se no dia 05/08/2008, por iniciativa do reclamante. Como não foi formulado, na petição inicial, pedido expresso de anotação de baixa na CTPS, não houve, na sentença, determinação nesse sentido. Não obstante, em atenção aos princípios da economia e celeridade processual, determina-se à 1ª reclamada que proceda, no prazo de 05 dias, à anotação de baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante (documento anexado à contracapa dos autos), fazendo constar a data de saída consignada na sentença (05/08/2008), sob pena de fazê-lo a Secretaria da VT (art. 39, § 2º, da CLT). Intime-se. Anápolis, 10 de outubro de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5471/2008
Processo Nº: RT 00661-2008-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE MELO SANTANA
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 120/129 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7979/2008
Processo Nº: RT 00513-2003-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EVA DE FÁTIMA RIBEIRO PEIXOTO
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): HIGIENE COM. E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA + 003
ADVOGADO.....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida a exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo legal.

Notificação Nº: 7976/2008
Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)
ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: 1 - Ante a quitação de todos os débitos e considerando a inexistência de outras execuções nesta 4ª VT/Anápolis em face do mesmo Executado, conforme certificado à fl. 293, fica a ele liberado o saldo remanescente nos autos. Seja desconstituída a penhora formalizada à fl. 207. Intime-se o Executado. 2 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 19 de setembro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 7978/2008
Processo Nº: ACR 00380-2008-054-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ELAINE NOGUEIRA DA SILVA SOUZA + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao requerente do Recurso Adesivo dos requeridos, prazo legal.

Notificação Nº: 7974/2008
Processo Nº: CS 00497-2008-054-18-01-8 4ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
EXECUTADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Considerando a discordância do exequente quanto aos bens nomeados pela executada, tendo em vista que os mesmos não obedecem a ordem legal elencada no art. 655 do CPC, tenho a mesma por ineficaz em conformidade com disposto no art. 656, inciso I do mesmo diploma legal. Por outro lado, tendo em vista tratar-se de execução provisória, indefiro o requerimento do exequente relativo à penhora de dinheiro através do convênio BACENJUD, em conformidade com o entendimento consubstanciado na OJ de nº 62 da SDI-II. Diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da existência de registro de veículos de titularidade da reclamada. Cientifique-se o exequente. Anápolis, 02 de outubro de 2008, quinta-feira. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7977/2008
Processo Nº: RT 00685-2008-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES FERNANDES
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DO SR RENÉ GONZAGA DE BUSBY (REPRESENTADO PROVISORIAMENTE PELO SEU FILHO HARLEY TENESSES DE BUSBY)

ADVOGADO..... ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 3834/2008

PROCESSO: CPEX 00069-2007-054-18-00-1

Exeqüente : SHEILA MARIA COSTA DE SANTANA

Executado : CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. N/P MARILDA SILVEIRA DE FARIA

Data do Leilão: 10/11/2008 às 09h. 30min.

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, JUÍZA DO TRABALHO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fls.17, encontrados no seguinte endereço: LOTE DE TERRA Nº 28, QD 34, LOTEAMENTO CIDADE MARINÁPOLIS CEP 75.170-000 - GOIANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) Marinalda Silvério de Faria e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) lote nº 28 (vinte e oito) da quadra nº 34 (trinta e quatro), do Loteamento Cidade Marínápolis, Goianápolis-GO, com área de 600m², medindo 15,00 metros na frente e no fundo e 40,00 metros nas laterais, confronta na frente com a Alameda Antônio Borges Teixeira, fundo com terras de Claudomiro Gomes Ribeiro, lado direito com o lote 27 e à direita com o lote nº 29. Não possui edificação e a alameda em que é localizado é sem pavimentação, que avalio por R\$ 3.000,00 (três mil reais). Imóvel registrado no livro nº41, Livro de Registros, do CRI da 1º Ofício de Goianápolis-GO, Fls. 27/28v. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. N/P MARILDA SILVEIRA DE FARIA, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA A.G. NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11360/2008

Processo Nº: RT 00429-1997-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO..... SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

RECLAMADO(A): MARSAN BRASIL - MARMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO..... JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido remanescente ao exequente, por sua procuradora, se esta detiver poderes para receber e dar quitação. Para tanto, intime-se. Após, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para a necessária dedução. Com o intuito de averiguar a regularidade do cumprimento da ordem judicial, oficie-se à Receita Federal, em Vitória/ES, a declinar especificamente os valores bloqueados, com as respectivas datas de bloqueio e repasse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11361/2008

Processo Nº: RT 01082-2002-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CELIA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SERV. GERAIS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11378/2008

Processo Nº: RT 00079-2003-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON ALVES MAMEDES

ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA

ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada à fl.946 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11384/2008

Processo Nº: RT 00659-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA RIOLAVADO - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ADVOGADO..... GERALDO SOUSA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.565 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11397/2008

Processo Nº: RT 00318-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): BORBA E DAMASCENO LTDA. + 001

ADVOGADO..... EURIPEDES RODRIGUES CAVALCANTE FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

1 - Intime-se o Exeqüente a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. PRAZO DE 30 DIAS. 2 - Decorrido em albis o prazo do item 1, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arribo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência. 3 - Com o decurso do prazo relativo ao item 2 sem a manifestação do Credor/Reclamante, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. 4 - Com o decurso do prazo do item 3 sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11371/2008

Processo Nº: RT 00650-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De-se vista ao reclamante para que tome ciência e requeira o que entender de direito, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11364/2008

Processo Nº: RT 02020-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTOMIR LAURIANO BATISTA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NILSON ALVES BORGES + 001

ADVOGADO..... SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS. Com o decurso do prazo do parágrafo supra sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 11367/2008

Processo Nº: RT 02302-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atendimento ao requerimento constante da petição de fls. 543/544, à Secretária para expedir Alvará para levantamento do valor que se encontra depositado na conta vinculada do Reclamante (FGTS) e Certidão para recebimento do Seguro-Desemprego, conforme itens "c" e "d" da sentença de fl. 119. Após, intime-se o Reclamante a vir buscar a Certidão e o Alvará expedidos no balcão da Secretaria desta Vara. PRAZO DE 10 DIAS. Depois de terem sido entregues a Certidão e o Alvará ao Reclamante, à Secretária para certificar o prazo

decorrente da intimação de fl. 541. Feito tudo isto, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11366/2008

Processo Nº: RT 02489-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIRMIRIO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência que foi feito o desbloqueio do veículo retro, por meio do convênio ao Detran.

Notificação Nº: 11376/2008

Processo Nº: RT 00395-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE MESQUITA DA SILVA

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): CESARA & FERREIRA LTDA-ME (NOME FANTASIA : VERDURÃO BELA VISTA) + 006

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.360 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11392/2008

Processo Nº: RT 00435-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LORIVINO GONÇALVES ARMINDO

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EXEQUENTE (FLS. 134)Da manifestação da Contadoria e novas contas apresentadas (FLS. 147/153), dê-se vista à exequente a fim de que se manifeste a respeito, no prazo de 05 (cinco) dias, RATIFICANDO A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 134, SE ASSIM ENTENDER, advertindo-a que sua inércia será entendida como concordância com os cálculos ora apresentados.DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA (FLS. 173/174).Nos termos do artigo 884, da CLT, a executada tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a garantia do juízo, para apresentar embargos.Em razão da falência da parte ré não há falar-se em garantia da execução para manejo dos embargos, como restou, inclusive, registrado às fls. 127.Com esta relevante consideração, verifica-se que a executada foi citada em 20 de novembro de 2007, conforme corrobora a certidão firmada à fl. 141.Iniciada a contagem do quinquídio legal no dia 21 de novembro de 2007(quarta-feira), expirou, no dia 26 de novembro de 2007 (segunda-feira), in albis, conforme atesta a certidão de fls. 142, o prazo para embargos.Destarte, com fulcro no disposto no inciso I, do artigo 739, do CPC, de aplicação subsidiária, rejeito liminarmente os embargos à execução interpostos pela MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA, eis que intempestivos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11386/2008

Processo Nº: RT 00605-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RECLAMADO(A): CONTERSA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO FREITAS PIRES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da peça de fl.129, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11382/2008

Processo Nº: RT 01841-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAN BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FABRÍCIA JABER

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES CINTRA BONINI

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.145 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11365/2008

Processo Nº: RT 00227-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): STEFANI S.A.

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto

na r. decisão prolatada às fls. 249/253, fazendo constar, desta feita, PARCIALMENTE PROCEDENTES, ao revés de TOTALMENTE IMPROCEDENTE, como, por um lapso, restou registrado na parte dispositiva do decisum.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11375/2008

Processo Nº: RT 00468-2008-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULA DA CRUZ SILVA

ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): WALKÍRIA PEREIRA SOARES + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.118 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11362/2008

Processo Nº: RT 01108-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): COMPAÇO CONSTRUÇÕES PADRONIZADA EM AÇO LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fl. 41, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de execução imediata do valor correspondente. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11393/2008

Processo Nº: AA 01413-2008-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR: GLOBAL INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. + 001

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intimação ao Autor para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo Reu, prazo legal.

Notificação Nº: 11394/2008

Processo Nº: AA 01413-2008-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR: JACQUES VALADARES RIBEIRO + 001

ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intimação ao Autor para contra arrazoar recurso ordinario interposto pelo Reu, prazo legal.

Notificação Nº: 11372/2008

Processo Nº: RT 01483-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PIRES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11373/2008

Processo Nº: RT 01483-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PIRES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11363/2008

Processo Nº: RT 01502-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESTER DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO.....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA

RECLAMADO(A): J.R COMÉRCIO E APARAS PLÁSTICOS LTDA. (PROPRIETÁRIO SR. AUGUSTO)

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado a, caso queira, manifestar-se acerca da petição de fl. 35, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado nestes autos, sob pena de execução imediata do valor correspondente. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamado, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11395/2008

Processo Nº: RT 01609-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE BARBOSA MARINHO

ADVOGADO....: FLAVIO CARDOSO

RECLAMADO(A): ADADEMIA MARCELOS GYN + 001

ADVOGADO.....: FABRICIA KARLA CARVALHO PINTO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 11369/2008

Processo Nº: AAT 01707-2008-081-18-00-5 1ª VT

AUTOR: JOÃO BOSCO VIEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO De início, registro que este despacho fora exarado tão-somente nesta data face a suspensão dos prazos nos dias 15 e 16 de setembro de 2008, em razão do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 071/2008. Dê-se vista ao reclamante, por 05 (cinco) dias, para manifestação acerca da(s) defesa(s) e documentos que a instruem. Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de exame pericial para a apuração da existência da doença alegada, nexa causal e eventuais consequências. Para tanto, nomeio como perita a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, aplicado subsidiariamente, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pela Sra. Perita Oficial. 1. O autor foi acometido por algum acidente de trabalho (doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho)? 2. Há nexa causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a alegada doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho do reclamante na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da doença? 5. A reclamada cumpria as normas de segurança do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional na reclamada pode ter contribuído para a alegada doença ocupacional equiparada a acidente do trabalho? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a alegada doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho acarretou e acarreta na saúde da reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado de trabalho, dentro da sua área de atuação profissional ou na função que exercia ou em funções compatíveis? 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? A perita do Juízo deverá observar a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.488, de 11 de fevereiro de 1998, na elaboração do laudo e nos procedimentos periciais, eis que se trata de perícia acerca de acidente de trabalho, observando as diretrizes a seguir: a) dar especial ênfase à história clínica e ocupacional do autor, definindo de forma precisa ou por probabilidades a rede causal (causa direta, necessária, suficiente, determinante, contributiva e agravante) e as concausas (preexistentes ou supervenientes identificadas); b) estudar o local de trabalho e verificar a dinâmica do trabalho desenvolvido pela reclamante, o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos ergonômicos, em especial a NR-17, fazendo estudo da organização do trabalho na reclamada e da utilização das tecnologias disponíveis no meio ambiente do trabalho como meio de cumprimento estrito do dever geral de cautela do empregador, procurando identificar todos os riscos físicos, biológicos e estressantes que possam ter contribuído para o quadro clínico e subclínico da autora e a responsabilidade da reclamada pelo resultado atingido; c) analisar, caso seja possível, os fatores biomecânicos e os demais fatores envolvidos na etiologia, a ser efetuada em conjunto com a análise do mobiliário e das ferramentas de trabalho, com manifestação sobre a sua adequação e sobre a observância e implementação das medidas disponíveis para redução e/ou eliminação dos riscos/fatores à época das lesões; d) identificar e descrever eventuais fatos da vítima ou excludentes do nexa causal, acaso existentes; e) definir o grau de incapacidade da autora (se possível percentualmente) e o grau de evolução de sua moléstia ocupacional, classificando-o, conforme literatura atualizada e/ou conforme os graus estabelecidos pelo Dr. Ivan Cunha Melo do NUSAT - Núcleo de Referência em Doenças Ocupacionais da Previdência Social; f) fica autorizada a Perita Judicial a tomar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento do que foi determinado, podendo ouvir testemunhas, obter informações, solicitar documentos que estejam em poder das partes ou de repartição pública, requisitar exames clínicos ou laboratoriais, etc, devendo instruir os autos com os documentos que julgar convenientes, nos termos do artigo 429 do CPC; g) deverá a Expert estudar o local de trabalho, verificar o respeito às normas de segurança e medicina do trabalho e a adoção de medidas para redução dos riscos a que estava submetido o autor, comprovar o uso ou não dos EPIS, analisar as condições de segurança, medicina e higiene do trabalho; h) oferecer outros esclarecimentos necessários e relevantes para definição precisa do nexa causal e da culpa da reclamada, caso existente. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 11370/2008

Processo Nº: RT 01895-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA

RECLAMADO(A): BERGAMASCHI & CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/10/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11379/2008

Processo Nº: ET 02028-2008-081-18-00-3 1ª VT

EMBARGANTE...: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.

ADVOGADO.....: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO

EMBARGADO(A): SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE À Secretaria para certificar nos autos principais a oposição destes Embargos de Terceiro, fazendo, em seguida, os autos principais conclusos para deliberações. Intime-se o Embargante a comprovar, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, a alegada constrição judicial de seus bens (cópia do Auto de Penhora e Avaliação), importando o descumprimento na extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, e 295, I, ambos do CPC. No mesmo prazo, deverá o Embargante trazer aos autos a correta qualificação do Embargado, haja vista que os Embargos de Terceiro, por força do disposto no art. 1.050, do CPC, sujeitam-se às exigências do art. 282 deste diploma legal. Cumpridas as determinações supra, cite-se o Embargado (por via postal, com AR) para apresentar sua defesa, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. A parte deverá ter em mente que, não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Embargante (CPC, art. 1.053 c/c art. 803, caput).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7679/2008

Processo Nº: RT 01668-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IRON AQUINO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NÚBIA DE PINA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FABIO ROGERIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7682/2008

Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA

ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. A reclamada já está ciente das penhoras mensais efetuadas junto ao Supermercado Tatito, que deverão ocorrer até a garantia total do Juízo, sendo desnecessária sua intimação toda vez que os depósitos são realizados. Registre-se, inclusive, que foi negado provimento ao mandado de segurança impetrado pela reclamada. Assim sendo, libere-se ao credor os valores indicados na conta de fls. 444/445. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7683/2008

Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA

ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS

RECLAMADO(A): BRONDELLI IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. A reclamada já está ciente das penhoras mensais efetuadas junto ao Supermercado Tatito, que deverão ocorrer até a garantia total do Juízo, sendo desnecessária sua intimação toda vez que os depósitos são realizados. Registre-se, inclusive, que foi negado provimento ao mandado de segurança impetrado pela reclamada. Assim sendo, libere-se ao credor os valores indicados na conta de fls. 444/445. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7685/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos, Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 271/272, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Expeça-se ao reclamante alvará para levantamento do FGTS que estiver depositado. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 477,02 (quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos) - sendo R\$ 354,59, custas processuais, R\$ 100,31 custas sobre o cálculo de liquidação (artigo 789-A, IX, da CLT, Lei 10.537/2002) e R\$ 22,12 - custas sobre o ato do oficial de justiça (artigo 789-A, II, Inciso a, Lei 10.537/2002). Contribuição previdenciária cota parte do empregado e empregador, pela reclamada, no importe de R\$ 3.070,89 (três mil, setenta reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 31.10.2007. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e das contribuições previdenciárias, devidamente atualizadas, REFERENTE A ESTES AUTOS E AOS AUTOS 921/2007 (cálculos e documentos de fls. 253/257), no prazo legal, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-seá quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do vencimento da parcela. Imposto de renda, se cabível, pela reclamada. Extingue-se a execução do valor principal do reclamante, nos termos do artigo 794, II, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Mantenho, por ora, a penhora de fl. 261. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se, sendo o reclamante também diretamente.

Notificação Nº: 7686/2008

Processo Nº: RT 00023-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR ALVES NEVES

ADVOGADO..... HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA.

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: O reclamante deverá apresentar sus CTPS na Secretaria deste Juízo para as devidas anotações em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7680/2008

Processo Nº: AAT 00307-2008-082-18-00-9 2ª VT

AUTOR: MAURIVAN DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: HELON VIANA MONTEIRO

RÉU(RÉ): FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7673/2008

Processo Nº: RT 00965-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES GALVÃO

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS E CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: À reclamada deverá receber a CTPS do reclamante na Secretaria deste Juízo e proceder às anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias. Na omissão, proceda a Secretaria às devidas anotações, devolvendo-a em seguida.

Notificação Nº: 7684/2008

Processo Nº: RT 01523-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINETE COSTA FERREIRA

ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: À reclamante deverá apresentar sus CTPS na Secretaria deste Juízo para as devidas anotações em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7678/2008

Processo Nº: ADI 01948-2008-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CARLOS ARNALDO DE MELO

ADVOGADO: LAURINDA DIAS

RÉU(RÉ): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS + 001

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. O reclamante deu à causa o valor de R\$ 1.000,00, razão por que converto o rito da presente ação para o rito sumaríssimo. Compulsando os autos, verifico, ainda, que o pedido está ílquido, eis que o reclamante não indicou o valor do benefício suplementar a que teria direito (valor mensal), bem como a soma que o valor desses benefícios resultaria (valor da causa). Face ao exposto, chamo o feito à ordem para determinar o arquivamento da presente ação, com fulcro no art. 852-B, I e §1º da CLT. Retire-se o processo de pauta. Custas, pelo reclamante,

no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento resta isento, na forma da lei. Intime-se.

Notificação Nº: 7676/2008

Processo Nº: RTS 02033-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ERICA DOS SANTOS SILVA (MENOR ASSISTIDA NA PESSOA DE SUA MÃE SÔNIA MARIA DOS SANTOS)

ADVOGADO..... DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): J.M.O.E SECOS E MOLHADOS LTDA.-ME (HIPER BOM SUPERMERCADO - SUCESSOR DE SUPERMERCADO DO NENEM LTDA.)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 22.10.2008, às 14h10min, para audiência UNA, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada, por mandado. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Dê-se ciência ao MPT, com urgência.

Notificação Nº: 7674/2008

Processo Nº: RTS 02035-2008-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RAYOANDERSON ROSALVES DA SILVA (MENOR REP.PELA SUA MÃE MARIA CRUZ DA SILVA)

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): FABINHO PIZZARIA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 22.10.2008, às 14h30min, para audiência UNA, devendo as partes comparecerem, sob as penas do art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada, por mandado. Intimem-se a reclamante e seu procurador. Dê-se ciência ao MPT, com urgência.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 348/2008

PROCESSO Nº RT 01080-2002-082-18-00-3

Exequente : SANDOVAL CARDOSO SANTANA

Executada : LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 18.864,10

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADO, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 18.864,10 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), atualizada até 30.09.2008, conforme cálculos de fls.480/489, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito dias do mês de outubro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 351/2008

PROCESSO Nº RT 00398-2004-082-18-00-9

Exequente: DENILZA FERREIRA SOARES

Executado: JOSÉ EUGÊNIO DE CARVALHO (SÓCIO DA J.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA) + 002

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(a/s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JOSÉ EUGÊNIO DE CARVALHO (SÓCIO DA J.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA), executado(s), atualmente em local incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente de que foi determinado o dia 12.11.2008, às 13:00 horas, para a realização de Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd.W, Lts.3/5 e 44/46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.11.2008, às 14 horas. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supramencionado(s), é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 349/2008

PROCESSO Nº RT 00566-2005-082-18-00-7

Exequente : RICARDO LOSADA DE MENEZES

Executada : GLOBO LUBRIFICANTES LTDA + 002

Data da Praça : 12/11/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/11/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho

de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 12.11.2008, às 13:00 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua Consolação, Qd.34, Lts. 08/09/10, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) José Breno Lettieri Dornelas, conforme Auto de Penhora de fl. 593 e despacho de fl. 597, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem:

- 03 (três) lotes de terra para construção em área residencial de nº 08/09 e 10, situados na Rua da Consolação, Qd. 34, do loteamento denominado Setor Santo André, Aparecida de Goiânia/GO, tendo cada lote uma área de 437,97 metros quadrados, sendo avaliado cada unidade por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que perfizeram o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Os imóveis construídos encontram-se vagos, sem qualquer edificação. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13.11.2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 09 de outubro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 352/2008

PROCESSO Nº RT 01562-2007-082-18-00-8

Exequente: JOYCE MARTA DE SOUZA

Executada: CIDADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Data da Praça : 12/11/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/11/2008 às 14:00 horas

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 12.11.2008, às 13:00 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Av. Zoroastro Artiga, Qd.07, Lt.01, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Francisco Félix de Oliveira, conforme Auto de Penhora de fl. 49/v, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bens:

- 20 (vinte) lavatórios com coluna em louça, cores variadas, marca CELITE, LOUGASA, FIORE, em bom estado de conservação (novas), avaliada em R\$70,00 (setenta reais) cada. Total da penhora R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13.11.2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 10 de outubro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 354/2008

PROCESSO Nº RT 01878-2007-082-18-00-0

Exequente : VANDERLEI ALVES PINTO

Executada : WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIÇÃO AMENDUPÁ)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 341,53

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADO, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, WASHINGTON SOBRAL

BRINGEL (DISTRIBUIÇÃO AMENDUPÁ), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 341,53 (Trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), atualizada até 31.07.2008, conforme cálculos de fls.52, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez dias do mês de outubro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2008

PROCESSO Nº RT 00225-2008-082-18-00-4

Reclamante: NÚBIA RAMOS VENTURA

Reclamada: EXCALIBUR ALIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA – SUPER

AMIGÃO, SUCEDIDO PELO SUPERMERCADO DO NENEM LTDA)

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) INTIMADO(S), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, VALDER MATEUS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim:

'MANIFESTAR-SE, CASO QUEIRA, NO PRAZO LEGAL, A RESPEITO DA CONVERSÃO EM PENHORA DO BLOQUEIO, VIA BACENJUD, INFORMADO À FL.58, NO IMPORTE DE R\$ 152,85, REALIZADO EM CONTA DE TITULARIDADE DE VALDER MATEUS DOS SANTOS JUNTO AO BANCO ITAÚ S/A.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 de outubro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PAGAMENTO Nº 355/2008

PROCESSO Nº Monito 00754-2008-082-18-00-8

Requerente: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

Requerido: IVO PAULA PONTES ME + 006

O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam CITADOS, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, uma vez que, atualmente, encontram em lugar incerto e não sabido, IVO PAULA PONTES ME, para pagar a importância de R\$ 378,53 (Trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), ou oferecer embargos, em 15 (quinze) dias; RÔMULO DIAS DOS SANTOS, para pagar a importância de R\$ 1.600,81 ou oferecer embargos, em 15 dias; WESLEY MARTINS DA COSTA para pagar a importância de R\$ 1.600,81, ou oferecer embargos, em 15 (quinze) dias. As quantias acima são devidas em virtude de cobrança de contribuição sindical, convertida em ação monitoria, observando-se os preceitos dos artigos 1.102-A a 1.102-C, do CPC, de aplicação subsidiária. E para que cheguem ao conhecimento dos requeridos é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA LÁZARA GONÇALVES PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez dias do mês de outubro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 353/2008

PROCESSO Nº ExFis 01786-2008-082-18-00-0

Exequente: UNIÃO

Executado: CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA + 001

O Dr. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) intimado(a/s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, CORMAT SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA e DOMINGOS AFONSO COSTA, executado(s), atualmente em local incerto e não sabido, para o seguinte fim: Tomar ciência da petição inicial de fl. 02 e da sentença de fls.11/12, bem como do agravo de petição interposto pela União, para querendo, apresentarem contra-razões no prazo de 08 dias. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supramencionado(s), é passado o presente edital. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2008, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6227/2008

Processo Nº: RT 00141-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERINALDO SOUSA FERREIRA

ADVOGADO....: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM

RECLAMADO(A): RODAN ALARMES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intimar o exequente acerca do teor do ofício de fls. 292, expedido pelo Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 6214/2008

Processo Nº: RT 00852-2003-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FERREIRA RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DA VINCI RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 005

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas ao reclamante e seu procurador, para que requeiram o que mais lhes for de interesse, indicando ditretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito em seu favor e consequente arquivamento definitivo dos autos...

Notificação Nº: 6223/2008

Processo Nº: RT 00198-2004-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA ALVES FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): JACI PEREIRA ANANIAS (SORVETERIA BANANA SPLIT)

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 19/11/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/12/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6209/2008

Processo Nº: RT 00035-2005-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: DANIEL DE MELO AMORIM E OUTRO

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o procurador da Reclamante para que forneça a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, o atual endereço de sua constituinte, uma vez que o declinado na petição inicial foi tido como "inexistente" pelos Correios, sob pena de aplicação dos preceitos do art. 238, parágrafo único, do CPC, quando das comunicações processuais...

Notificação Nº: 6225/2008

Processo Nº: RT 00311-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURISVAL BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOSÉ GERALDO DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 6228/2008

Processo Nº: RT 00975-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BENEVIDES + 001

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: A exequente requereu, às fls. 132, a inclusão do feito em pauta para tentativa de conciliação. Tendo em vista o teor do art. 765, da CLT, bem ainda o caráter conciliatório de que revestem as lides trabalhistas, determino: Inclua-se o feito na pauta do dia 04/11/2008, às 13:30 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6221/2008

Processo Nº: RT 01182-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VARNEIS GOMES VALENTE

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET) + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO

NOTIFICAÇÃO: Intimar o exequente acerca do teor do ofício de fls. 120, expedido pelo Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 6203/2008

Processo Nº: RT 00102-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLORISMAR FERREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Por força do Projeto pela Conciliação, o feito foi incluído na

pauta de audiências do dia 16/09/2008, às 10:00 horas, para tentativa de acordo entre as partes. Contudo, diante do falecimento da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, não houve expediente no dia acima mencionado. Diante disso, e tendo em vista a determinação constante do despacho de fl. 149, aguarde-se a manifestação do exequente, caso contrário, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intimem-se.

Notificação Nº: 6212/2008

Processo Nº: RT 00163-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: KELLY STENIA DIAS

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: ...libere-se o crédito obreiro, utilizando-se da conta judicial...

Notificação Nº: 6205/2008

Processo Nº: RT 00379-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANNA KARLLA VIEIRA FERREIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): MAPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fls. 46, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa nos registros pertinentes. Pendentes as custas, no valor desatualizado de R\$ 10,64 (fls.14), as quais deixo de executar, tendo em vista o teor da Portaria MF nº49/2004, que informa o desinteresse da União na inclusão na dívida ativa e/ou execução de débitos inferiores a R\$ 1.000,00 e R\$ 10.000,00, respectivamente, bem ainda, a relação custo/benefício em se movimentar a máquina administrativa para recebimento de crédito ínfimo. Intimem-se.

Notificação Nº: 6211/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ROSA DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA SÃO MATHEUS (CICERO SOARES DE MENEZES) + 001

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 111/119, informando a este Juízo se conseguiu efetuar o saque do FGTS e respectiva multa, no prazo de 10 (dez) dias, advertindo-lhe que o seu silêncio será interpretado como afirmação. Os documentos apresentados pelo Reclamado referem-se apenas à verba fundiária devida. Dessa forma, intime-se os reclamados a comprovarem, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais conforme cálculos de fls. 98, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6210/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA FARIA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TURISMO MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPE)

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: O executado, às fls. 42/43, comprovou os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Tendo em vista a integral satisfação do débito, extingue-se a execução com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se o executado...

Notificação Nº: 6208/2008

Processo Nº: CAU 00230-2008-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....:

RÉU(RÉ): GIROLDI AGROPECUÁRIA (CLÁUDIO ANTÔNIO GIROLDI)

ADVOGADO: SUSANNE FERREIRA DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: O Ministério Público do Trabalho (fls. 212/218) requer a juntada da ata de audiência realizada na PRT no dia 12.09.2008, bem como do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado entre as partes, requerendo ainda a extinção do feito, com julgamento do mérito. Informa, ainda, que ficou acordado o pagamento de indenização por danos morais coletivos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em 10 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), valor este que será entregue para a AMATRA-18ª Região para confecção de cartilhas educativas sobre direitos trabalhistas. Homologo o acordo referido acima, nos termos que nele se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ficando o processo extinto com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Custas pelo réu, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas e comprovado o recolhimento nos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de execução, ficando o mesmo desde já intimado. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta.

Notificação Nº: 6206/2008
Processo Nº: RT 00567-2008-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIMAR MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO COLLETO
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: ...Indefiro o pleito obreiro de fls. 385, haja vista não ter decorrido o prazo para oposição dos embargos. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 6215/2008
Processo Nº: CCS 00628-2008-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): PAULO VINÍCIUS BERIGO LEÃO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora/exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 36.

Notificação Nº: 6219/2008
Processo Nº: RT 00777-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): SOMISA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6224/2008
Processo Nº: RT 00781-2008-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CELIO DOS REIS REZENDE
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTROS
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Vista à reclamada da manifestação do reclamante acerca dos cartões de ponto. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6222/2008
Processo Nº: RT 00782-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MANOEL MENDES
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTROS
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Dê-se vista à reclamada da manifestação do reclamante acerca dos cartões de ponto. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6217/2008
Processo Nº: RT 00798-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BERNADI REALE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6218/2008
Processo Nº: RT 00842-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DENISIA SALVADOR DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MAGALI IZUA
ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6226/2008
Processo Nº: RT 00907-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO VIEIRA SILVA
ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: LUCIANA HONORATO CUNHA
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6216/2008
Processo Nº: RT 00994-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WENDER ALVES MACHADO
ADVOGADO.....: ALEX DE FREITAS KUHN
RECLAMADO(A): J.L.C. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO COLOMBINI

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para manifestar-se acerca da inadimplência que lhe foi imputada à fl. 32.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 343/2008
PROCESSO : RT 00255-2007-161-18-00-7
EXEQUENTES: EDVALDO ROMUALDO DA SILVA, INSS e UNIÃO
EXECUTADO: BALTAZAR BANDINELLI
Data do Leilão 11/11/2008 às 10:00 horas
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, torna público que no dia 11 de novembro de 2008, às 10:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. "A", Estância Itaici II, Caldas Novas-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) no seguinte endereço: Rua BV-05, Qd.08, Lt.01, Setor Bela Vista, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário: Sr. Baltazar Bandinelli, CPF 246.082.460-20, conforme Auto de Penhora fls. 80, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art.888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do(s)b em(ns): 01) 01 (um) freezer sem marca aparente, capacidade de 480 litros, cor branca, 02 (duas) portas com estado de uso, conservação e funcionamento:Bom. Avaliado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais). 02) 01 (um) guarda roupa sem marca aparente, em compensado, contendo 06 (seis) portas, 04 (quatro) gavetas, cor marrom/vinho, medindo 2,00m X 1,80m X 0,50m, com estado de uso e conservação: Bom, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Obs: Os móveis se encontram na Rua BV-05, Qd.08, Lt.01, Setor Bela Vista, Caldas Novas-GO. Total da avaliação: R\$ 700,00 (setecentos reais). A arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, escrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do(s) bem(ns) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 09 dias do mês de outubro de 2008. Eu Dalila Eslaine de Souza, Assistente 02, digitei. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 346/2008
PROCESSO: RT 00446-2007-161-18-00-9
EXEQUENTES: VALDIVINO TOBIAS CARNEIRO, INSS e UNIÃO
EXECUTADA: INTERVALO MARKETING E SUPRIMENTOS LTDA.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o sócio da executada: Sr. DONIZETE ALVES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 147/148, cujo teor é o seguinte: "...Intime-se os sócios DELTON SOUZA E SILVA, DONIZETE ALVES DE SOUZA e JAILSON SILVA MATIAS, nos endereços constantes no contrato social de fls. 19, a apresentarem bens da devedora, livres e desembaraçados, suficientes à garantia integral da execução, sob pena de que esta se volte em seu desfavor..." E para que chegue ao conhecimento do sócio da executada: DONIZETE ALVES DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE-02, subscrevi. Caldas Novas, aos 07 dias de outubro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 349/2008
PROCESSO: RT 00843-2007-161-18-00-0
EXEQUENTES: CLEOMAR DIAS ROSA, INSS e UNIÃO
EXECUTADA: PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.
O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 554,39, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos sete de outubro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUIZ DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 347/2008
PROCESSO: RT 00844-2007-161-18-00-5
EXEQUENTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e UNIÃO
EXECUTADA: PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 723,55, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos sete de outubro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 348/2008
PROCESSO: RT 00913-2007-161-18-00-0
EXEQUENTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS e UNIÃO
EXECUTADA: PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA.

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta VARA DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.187,08, atualizado até 31/07/2008. E para que chegue ao conhecimento da executada, PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTANTE LTDA, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, DALILA ESLAINE DE SOUZA, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos sete de outubro de dois mil e oito. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 5365/2008
Processo Nº: CPE 00776-2001-141-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ GUSTAVO RICCI + 002
ADVOGADO.....: JAUAD FERES JUNIOR
EXECUTADO(A): ALCEU BONELA + 4
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO REQUERENTES Tomar ciência de que foi proferida despacho negando seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos requerentes, nos termos cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 5366/2008
Processo Nº: CPE 00776-2001-141-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR RICCI + 002
ADVOGADO.....: JAUAD FERES JUNIOR
EXECUTADO(A): ALCEU BONELA + 4
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO REQUERENTES Tomar ciência de que foi proferida despacho negando seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos requerentes, nos termos cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 5367/2008
Processo Nº: CPE 00776-2001-141-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: ADEMAR RUY LOMBARDI JUNIOR + 002
ADVOGADO.....: JAUAD FERES JUNIOR
EXECUTADO(A): ALCEU BONELA + 4
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO REQUERENTES Tomar ciência de que foi proferida despacho negando seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos requerentes, nos termos cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 5368/2008
Processo Nº: CPE 00776-2001-141-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ GUSTAVO RICCI + 002
ADVOGADO.....: JAUAD FERES JUNIOR
EXECUTADO(A): ALCEU BONELA + 4

ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS REQUERENTES Tomar ciência de que foi proferido despacho negando seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos requerentes, nos termos cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 5369/2008
Processo Nº: CPE 00776-2001-141-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR RICCI + 002
ADVOGADO.....: JAUAD FERES JUNIOR
EXECUTADO(A): ALCEU BONELA + 4
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS REQUERENTES Tomar ciência de que foi proferido despacho negando seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos requerentes, nos termos cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 5370/2008
Processo Nº: CPE 00776-2001-141-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: ADEMAR RUY LOMBARDI JUNIOR + 002
ADVOGADO.....: JAUAD FERES JUNIOR
EXECUTADO(A): ALCEU BONELA + 4
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS REQUERENTES Tomar ciência de que foi proferido despacho negando seguimento ao Agravo de Petição interposto pelos requerentes, nos termos cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br) .

Notificação Nº: 5375/2008
Processo Nº: RT 00714-2005-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ZARA RODRIGUES DAS NEVES
ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO E OUTRA
RECLAMADO(A): TATHIANA DA COSTA SILVA + 001
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Preliminarmente, desconstituiu a penhora e a adjudicação de fls. 68 e 125, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intimem-se as partes. Passo seguinte, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, determino a expedição de certidão de crédito ao exequente, observando-se fielmente os seus requisitos. Com a expedição de referida certidão, archive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exequente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 5364/2008
Processo Nº: RT 00526-2006-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DAVID
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Proceda a Secretaria à retirada da anotação de bloqueio judicial dos veículos de fls. 66 e 71, junto ao site do DETRAN-GO Feito, ante a inércia do exequente, determino a expedição de certidão de crédito, nos termos do provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, observando-se fielmente os seus requisitos. Com a expedição de referida certidão, archive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exequente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo. Não obstante a existência de valor devido a título de custas decorrentes do processo de execução equivalente a 33,18 (fls. 122, 68, 53), em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos.

Notificação Nº: 5363/2008
Processo Nº: CCS 01265-2006-141-18-00-4 1ª VT
AUTOR:CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): MASSILON LARA CARDOSO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, determino a expedição de certidão de crédito ao exequente, observando-se fielmente os seus requisitos. Com a expedição de referida certidão, archive-a em pasta própria na Secretaria da Vara, intimando-se o exequente a retirá-la, independentemente de prazo, devendo os autos, em condições, serem encaminhados ao arquivo definitivo. Outrossim, não obstante a existência de custas decorrentes do processo de execução no valor de R\$ 22,12 (mand. Fls. 146, 120), em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos.

Notificação Nº: 5379/2008

Processo Nº: RT 01362-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): UMBERTO PIASSA + 001

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS DEVEDORES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 1.520,67, sendo R\$ 401,97 referentes ao crédito de honorários periciais e R\$ 1.118,70 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se os devedores para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o perito dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5380/2008

Processo Nº: RT 01362-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS DEVEDORES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 1.520,67, sendo R\$ 401,97 referentes ao crédito de honorários periciais e R\$ 1.118,70 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se os devedores para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o perito dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5383/2008

Processo Nº: RT 01363-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS DEVEDORES: Homologo os novos cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 1.520,67, sendo R\$ 401,97 referentes ao crédito de honorários periciais e R\$ 1.118,70 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se os devedores para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o perito dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5384/2008

Processo Nº: RT 01363-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS DEVEDORES: Homologo os novos cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 1.520,67, sendo R\$ 401,97 referentes ao crédito de honorários periciais e R\$ 1.118,70 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se os devedores para que, no prazo de 15 dias, efetuem o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o perito dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5357/2008

Processo Nº: RT 01488-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): PIASSA E MONTEIRO BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO LTDA

ADVOGADO.....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Homologo os novos cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 869,58, sendo R\$ 401,97 referentes ao crédito de honorários periciais e R\$ 467,61 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o perito dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5388/2008

Processo Nº: RT 01532-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO VAZ TOSTA

ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE CAMPOS DALLAPÉ

ADVOGADO.....: ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Intime-se a reclamada para efetuar o recolhimento das custas processuais da execução, no valor total de R\$ 44,26, referentes às diligências do Oficial de Justiça, sem prejuízo de futuras atualizações, comprovando-o nos autos, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 5373/2008

Processo Nº: RT 00494-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LÁZARO GARCIA DA ROCHA

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISÉS FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Ante a comprovação de fls. 38, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos. Desconstituo a penhora de fls. 32, ficando o depositário liberado de seu encargo. Intime-se o executado. Considerando-se que, apesar de devidamente intimada, a União deixou escoar in albis os prazos previstos no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, apresentando manifestação totalmente impertinente ao processamento do feito às fls. 41, em condições, ao arquivo. Não obstante a existência de custas decorrentes do processo de execução no valor de R\$ 11,06 (mand. fls. 37), em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos.

Notificação Nº: 5360/2008

Processo Nº: RT 01408-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 2.799,64, sendo R\$ 2.739,53 referentes ao crédito do exequente, R\$ 46,18 referentes à contribuição previdenciária e R\$ 13,93 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto o depósito de fls. 221 em penhora. Intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5374/2008

Processo Nº: RT 00085-2008-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): JOSÉ REINALDO FURLAN

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECD A Converto o importe constante às fls. 62 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. Com a comprovação, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no 4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 5390/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA MARIA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): J DOS S ARAUJO ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE CREDORA: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 3.370,92, sendo R\$ 3.229,98 referentes ao crédito da exequente, R\$ 59,58 referentes à contribuição previdenciária e R\$ 81,36 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5391/2008

Processo Nº: RT 00333-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA MARIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): J DOS S ARAUJO ME

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE DEVEDORA - LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO : Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 3.370,92, sendo R\$ 3.229,98 referentes ao crédito da exequente, R\$ 59,58 referentes à contribuição previdenciária e R\$ 81,36 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5359/2008

Processo Nº: RT 00548-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILTON PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 520,14, sendo R\$ 407,59 referentes ao crédito do exequente e R\$ 112,55 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Converto em penhora o depósito de fls. 155. Intime-se o executado para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5361/2008

Processo Nº: RT 00566-2008-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIO ANTÔNIO DE MESQUITA
ADVOGADO.....: HÉBER CARLOS RABELO E OUTROS

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Constatado evidente erro material no despacho precedente, ante o montante do crédito obreiro apurado, revogo-o, devendo ser liberado à parte exequente, mediante alvará, valendo-se de parte do crédito constante do depósito de fls. 149, o valor exato de R\$ 160,83, competindo-lhe retirá-lo no prazo de 30 dias, devendo, ainda, informar nos autos o efetivo recebimento de seu crédito, no prazo de 10 dias subseqüentes à retirada de tal documento da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento. Intime-se. Informado o levantamento ou transcorrido o prazo supra, voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 5378/2008

Processo Nº: AA 00853-2008-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR: VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTROS

RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA: Recebo o recurso de fls. 185/196 em seus regulares efeitos. Vista à autora-recorrida para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 5389/2008

Processo Nº: RT 00972-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ROINES ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ORIOVAL CÂNDIDO LEÃO E OUTROS.

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ILSON GOMES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$ 2.507,94, sendo R\$ 2.228,24 referentes ao crédito do exequente e R\$ 279,70 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 5372/2008

Processo Nº: AAT 01016-2008-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR: EGUINALDO VICTOR ARAÚJO LINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: AJNALDO PEREIRA DE REZENDE

RÉU(RÉ): FERNANDO CELSO PASSARETI JUNQUEIRA FRANCO + 001

ADVOGADO: MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS RÉUS Recebo o recurso de fls. 90/101 em seus regulares efeitos. Vista aos réus-recorridos para, querendo, apresentarem contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 5362/2008

Processo Nº: RT 01076-2008-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOZIELE MANOEL HENRIQUE
ADVOGADO.....: JOSE JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): A CATALÃO TECIDOS LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE Expeça-se alvará para saque do FGTS depositado, valendo-se dos dados constantes nos autos, devendo ser intimado o reclamante a vir retirá-lo, no prazo de 10 dias, competindo-lhe informar nos 20 dias subseqüentes à retirada de tal documento o efetivo saque, sendo o silêncio tido pela regularidade do levantamento.

Notificação Nº: 5377/2008

Processo Nº: RT 01083-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉSAR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): WANDER ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE: Apresentar a Carteira de Trabalho na Secretaria da Vara, para as devidas anotações, no prazo de cinco (05) dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3900/2008

PROCESSO Nº ExFis 01204-2008-141-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL).

EXECUTADO(S): SUPERMERCADO CATALÃO LTDA + 001.

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados SUPERMERCADO CATALÃO LTDA, CNPJ: 37.020.237/0001-44 e SERGIO VAZ ULHOA, CPF 332.453.047-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que o processo que tramitava na Justiça Estadual sob n. 200101004227, Certidão da Dívida Ativa n. 11.5.00.003419-81, tramita nesta Justiça especializada sob o n. 01204-2008-141-18-00-9. E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4270/2008

Processo Nº: CCS 00965-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): AFONSO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE) Requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito.

Notificação Nº: 4271/2008

Processo Nº: RT 00509-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DAGMAR REGINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXEQUENTE) Requerer, em trinta (30) dias, o que entender de direito, sob a mesma condição estabelecida às fls. 238.

Notificação Nº: 4272/2008

Processo Nº: RT 01074-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OLÍMPIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE RUBIATABA/GO

ADVOGADO.....: BENITO JOSÉ IVO DIAS

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA) Comprovar nos autos os recolhimentos devidos, no prazo de dez (10) dias, conforme valores apurados às fls. 32, sob pena de atualização e prosseguimento da execução.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3597/2008

Processo Nº: RT 00336-1993-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO MARAJÓ DA SILVA**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): LABIBE JOAO ATIHE

ADVOGADO.....: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 637/639, PROFERIDA NO DIA 08.10.2008, CUJO INTEIRO TEOR É O ABAIXO TRANSCRITO:

'Vistos, etc. Reinaldo Marajó da Silva, na execução promovida por Florêncio Alves da Silva em face de Labibe João Atihe, noticiando o óbito do exequente em 28.05.07, requer às fls. 627/628 sua habilitação incidente, ao argumento de tratar-se de único filho e herdeiro necessário do de cujus, salientando que sua genitora é falecida e inexistem dependentes inscritos perante o INSS. Às fls. 634/635, o executado manifesta discordância, pois o requerente não provou a condição de 'herdeiro dependente' do falecido pai, 'vindo com um 'alvará' dando-o como herdeiro', e deveria ter habilitado o espólio, com comprovação de sua nomeação como inventariante. Invoca prescrição 'interveniente' (sic), já que o feito data de 1993.

Razão não assiste ao executado. Isto porque a titularidade do direito para receber pretensões créditos trabalhistas que, em vida, foram adquiridos pelo falecido e não quitados é atribuída aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou, na sua ausência, aos sucessores previstos na lei civil e indicados em alvará judicial, não necessitando de abertura de inventário ou arrolamento para tanto.

É o que se colhe da Lei 6858, de 28.11.80, cujo art. 1o. preceitua: 'Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes as contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento'. Assim, em primeiro lugar, a titularidade do direito de receber eventuais créditos trabalhistas pendentes do de cujus é dos dependentes habilitados perante a Previdência Social. Se inexistirem, transfere-se aos sucessores (art. 1.829, do atual Código Civil, correspondente ao art. 1603, do CC de 1916), indicados em alvará judicial a ser obtido na Justiça Comum, já que envolve investigação de legitimidade do requerente em que se examina matéria sucessória que refoge à competência desta Especializada. É verdade que há decisões pretorianas atribuindo legitimidade ao espólio para postular os créditos de natureza trabalhista devidos ao empregado que veio a óbito, com amparo no que dispõe o art. 12, V, do CPC, o que se dá, todavia, se já existir processo de inventário com inventariante nomeado, sem prejuízo da legitimidade conferida aos dependentes do de cujus habilitados perante a Previdência Social (TRT 18ª Região, RO-00049-2008-211-18-0, Rel. Des. Platon Teixeira de Azevedo, DJE no. 130, ano II, de 22.07.08). In casu, não existe prova ou alegação da abertura de inventário e, conforme emerge de documentos juntados aos autos e não impugnados pelo executado, o postulante demonstra que não há dependentes do de cujus inscritos perante a Previdência Social (fls. 614) e que obteve na Justiça comum alvará judicial para recebimento do crédito trabalhista objeto da presente ação que requereu na condição de único herdeiro e sucessor do exequente (fls. 615/618 e 624). Em consequência, defiro a habilitação incidente e determino a alteração do pólo ativo da demanda no SAJ/capa dos autos para constar Reinaldo Marajó da Silva – sucessor de Florencio Alves da Silva (v. endereço a fls. 627, primeiro parágrafo). Não há falar-se em prescrição intercorrente, na esteira do entendimento jurisprudencial consagrado na Súmula 114/TST, cuja aplicação é até passível de ser rechaçada se o estancamento do processo acontece em virtude da inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade que não podem ser supridos pelo juiz, situação que não se vislumbra ocorrente na hipótese dos autos. Intimem-se. Em, 08.10.08 Ruth Souza de Oliveira - Juíza do Trabalho' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 3600/2008

Processo Nº: AI 00515-2007-211-18-01-9 1ª VT

AGRAVANTE...: SUPERMERCADO E PANIFICADORA SHALON LTDA.

ADVOGADO....: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR

AGRAVADO(A): IRAÍ BENEDITO

ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Vistos, etc. Mantenho o despacho agravado. À Secretaria para certificar a interposição do AI e o teor da presente decisão nos autos principais. Feito, intime-se o(a) agravado(a) para contra-minutar o presente agravo e apresentar contra-razões ao recurso ordinário, juntando as peças que entender necessárias, caso queira, prazo legal. Apresentada a contra-minuta/decorrido in albis tal prazo, subam os autos ao Eg. TRT 18ª Região, observadas as cautelas de praxe. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3582/2008

Processo Nº: RT 00574-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE MARILDA DE FARIA MELO

ADVOGADO.....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): FICA V. Sª INTIMADA A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA EFETUAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A ANOTAÇÃO NA CTPS OBREIRA, QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3602/2008

Processo Nº: RT 01161-2007-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO

RECLAMADO(A): MARIA LEUDA BARBOSA SOARES + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO MILEN VIEGAS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE APRESENTAR SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3599/2008

Processo Nº: RT 00315-2008-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA PASINI

ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO

RECLAMADO(A): SENDA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA-ME

ADVOGADO.....: GUILHERME CARDOSO LEITE

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 30/10/08, às 14:00 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3586/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FILHO DIAS

ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

RECLAMADO(A): EDVAN BORGES FLOR (NEGUINHO) + 001

ADVOGADO.....: LINCOLN DE SENA MOURA

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que a perícia designada nos presentes autos será realizada no dia 20/10/2008, às 11:00h, na Praça Imaculada Conceição, nº234, Centro, Formosa/GO, fone (61)3631 1720, para onde deverão se dirigir o(s) assistente(s) técnico(s) e o reclamante.

Notificação Nº: 3587/2008

Processo Nº: RT 00684-2008-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTENOR ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): ALDA PARTICIPAÇÃO E AGROPECUÁRIA S/A

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência de que a perícia designada nos presentes autos será realizada no dia 20/10/2008, às 10:00h, na Praça Imaculada Conceição, nº234, Centro, Formosa/GO, fone (61)3631 1720, para onde deverão se dirigir o(s) assistente(s) técnico(s) e o reclamante.

Notificação Nº: 3609/2008

Processo Nº: RT 00745-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NEURIVAL FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: VINÍCIOS CECCHETTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SOLANGE M. M. ENDRES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 15/12/08, às 13:45 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3610/2008

Processo Nº: RT 00746-2008-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGUINEI RODRIGUES DE MATOS

ADVOGADO.....: VINÍCIOS CECCHETTO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO BRANCO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SOLANGE M. M. ENDRES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 15/12/08, às 13:45 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3605/2008

Processo Nº: RT 00756-2008-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
 RECLAMADO(A): TIBRÁS - COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 30/10/08, às 14:30 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3579/2008
 Processo Nº: RT 00757-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARIIVALDO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
 RECLAMADO(A): FÁBIO DE ABREU PENA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PIO DE ABREU
 NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 22.10.2008, às 14:10 horas, foi adiada para o dia 29.10.08, às 14:10 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
 'Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 29/10/08, às 14:10 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08'

Notificação Nº: 3579/2008
 Processo Nº: RT 00757-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARIIVALDO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
 RECLAMADO(A): FÁBIO DE ABREU PENA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ PIO DE ABREU
 NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a audiência designada para o dia 22.10.2008, às 14:10 horas, foi adiada para o dia 29.10.08, às 14:10 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:
 'Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 29/10/08, às 14:10 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08'

Notificação Nº: 3604/2008
 Processo Nº: RT 00759-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
 RECLAMADO(A): CERÂMICA PLANALINA LTDA.
ADVOGADO....: CORNÉLIO JÚNIOR ROSA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 11/11/08, às 14:00 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3601/2008
 Processo Nº: RT 00781-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARTA MARIA DOS PRAZERES
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
 RECLAMADO(A): JEAN MARY GARRETT
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, antecipo a audiência de instrução para o dia 12/11/08, às 14:00 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3608/2008
 Processo Nº: RT 00815-2008-211-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENATA ALCANTARA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
 RECLAMADO(A): MATEUS XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: UEREN DOMINGUES DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 10/12/08, às 14:30 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3607/2008
 Processo Nº: RT 00816-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALTER DOS REIS SOUZA
ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
 RECLAMADO(A): MATEUS XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: UEREN DOMINGUES DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 10/12/08, às 14:30 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3606/2008
 Processo Nº: RT 00845-2008-211-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOAQUIM GARCÉS DE MENDONÇA FILHO
ADVOGADO....: JUCELINO GARCÉS DE MENDONÇA
 RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
ADVOGADO....: MAROZAN APARECIDO DE ARAÚJO
 NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos, etc. Considerando a atual impossibilidade de o Eg. TRT 18ª Região designar Juiz substituto para o período integral de férias da titular da Vara, adio a audiência de instrução para o dia 09/12/08, às 14:30 horas. Intimem-se as partes a comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas e dê-se ciência aos seus procuradores. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3593/2008
 Processo Nº: RT 00919-2008-211-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EVANI VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 050/2008, que suspende o expediente de trabalho no dia 27/10/08 nos órgãos desta Especializada, adio a audiência inaugural para o dia 29/10/08, às 13:10 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, sendo o(a) reclamante na pessoa do seu procurador. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3589/2008
 Processo Nº: RTO 00936-2008-211-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALMIR CAMPOS VAZ
ADVOGADO....: MOZART CAMPUM BARROSO
 RECLAMADO(A): CONSTRUXEPA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO: Vistos, etc. Considerando que dia 28/10/08 é feriado (Dia do Servidor Público), adio a audiência inaugural para o dia 30/10/08, às 13:20 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, sendo o(a) reclamante na pessoa do seu procurador. Em, 08.10.08

Notificação Nº: 3596/2008
 Processo Nº: RTO 00938-2008-211-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA MÁRCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
 RECLAMADO(A): TIBRÁS - COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que dia 28/10/08 é feriado (Dia do Servidor Público), adio a audiência inaugural para o dia 30/10/08, às 13:30 horas. Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, sendo o(a) reclamante na pessoa do seu procurador. Em, 08.10.08

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6100/2008
 Processo Nº: RT 01214-2007-221-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: WELTER MACHADO GOMES
ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sª. intimada acerca da transferência do saldo total existente na conta recursal à conta corrente nº 8943-5, agência 0277-1, Banco do Brasil S/A, de sua titularidade. Sendo o valor total transferido de R\$ 1.312,05. Fins legais.

Notificação Nº: 6098/2008
 Processo Nº: RT 00257-2008-221-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRA DALVA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DOG TOY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA CÃES LTDA

ADVOGADO..... GEOANIO NUNES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceder às retificações na CTPS da Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 02(dois) dias, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-las.

Notificação Nº: 6104/2008

Processo Nº: AIN 00753-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: MÁRIO SAMPAIO LARA FILHO
ADVOGADO..... LAUDELINO RIBEIRO DA SILVA
REQUERIDO(A): CÍCERO ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO..... GERALDO EUSTÁQUIO BOMTEMPO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“Vistos os autos. A pedido do Reclamante, retiro o feito da pauta de audiências do dia 15/10/2008 e reincluo-o na pauta do dia 11/11/2008, às 13h00min, ficando mantidas as cominações anteriores.” Nos termos do r. despacho de fls. 510 e cumprindo, novamente, o 2º e 3º parágrafos do despacho de fls. 498, ficam V. Sªs. intimadas, ainda:

“a) o Requerente, via de seu Procurador (o qual deverá cientificar o seu constituinte, bem como tomar ciência do item 3 deste despacho);
b) o Requerido, via de seu Procurador e diretamente (devendo a Secretaria da Vara informar a nova data da audiência, por telefone, ao Juízo deprecado, solicitando urgência no cumprimento da diligência – vide fls. 496);
c) as testemunhas indicadas às fls. 492 e 493.

3. No tocante à testemunha consignada no item 3 de fls. 491 (Adolfo dos Santos Almeida), aguarde-se audiência, ocasião em que será deliberada acerca da necessidade de expedição de CP para sua oitiva, devendo o Requerente informar o seu endereço correto, haja vista o teor da certidão de fls. 495 (devolução da respectiva intimação pelo motivo de 'desconhecido').”

Notificação Nº: 6095/2008

Processo Nº: RT 00931-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GILVAN RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a perícia foi designada para o dia 23/10/2008, ÀS 16h30, no consultório do perito - Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho, nas dependências do Hospital e Maternidade Dr. Brasil Ramos Caiado, localizado à Av. Dário de Paiva Sampaio (vizinho da Delegacia Municipal de Polícia Civil), s/n, Bairro João Francisco, cidade de Goiás/GO, fones: 9614-4233, 9804-3313 e 3371-1450, devendo V. Sas. darem ciência aos respectivos constituintes e assistentes técnicos.

Notificação Nº: 6099/2008

Processo Nº: RT 00944-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO..... ELIANE GERTRUDES DORNELES
RECLAMADO(A): AMADOR ALVES DA COSTA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamado (fls. 145/153), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6094/2008

Processo Nº: RT 00952-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCENI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN S/A
ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a perícia foi designada para o dia 23/10/2008, ÀS 17h00, no consultório do perito - Dr. Luiz Xavier de Araújo Godinho, nas dependências do Hospital e Maternidade Dr. Brasil Ramos Caiado, localizado à Av. Dário de Paiva Sampaio (vizinho da Delegacia Municipal de Polícia Civil), s/n, Bairro João Francisco, cidade de Goiás/GO, fones: 9614-4233, 9804-3313 e 3371-1450, devendo V. Sas. darem ciência aos respectivos constituintes e assistentes técnicos.

Notificação Nº: 6103/2008

Processo Nº: RTO 01105-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELIDA PIRES DA SILVA
ADVOGADO..... TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 11/11/2008, às 16h20, para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2208/2008

Processo Nº: AAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS

ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES
RÉU(RÉ): FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Manifestar acerca do pedido de honorários periciais apresentado pelo Agrimensor, fls. 605 (R\$ 10.000,00), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2221/2008

Processo Nº: RT 00398-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ITANZÍBIO REIS RODRIGUES
ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): CARLOS AUGUSTO OZÓRIO DOURADO
ADVOGADO..... JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contraminutar agravo de petição interposto pelo INSS, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 2213/2008

Processo Nº: RT 00164-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO DOMINGOS FERREIRA
ADVOGADO..... KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): RECIKLAGEM IPORÁ-GO (REPRESENTADA POR FELISMAR VASCONCELOS DE JESUS)

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/10/2008 às 09:59 horas – 4ª feira, para audiência de tentativa de acordo.

Notificação Nº: 2220/2008

Processo Nº: RT 00684-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN GOMES QUIRINO
ADVOGADO..... LUCIMAR ALVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): IPORÁ COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contraminutar agravo de petição interposto pelo INSS, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 2207/2008

Processo Nº: RT 00868-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... JULIANA ASSIS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de encerramento de instrução no processo supra para a data de 15/10/2008 às 14:00 horas - 2ª feira - facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2210/2008

Processo Nº: RT 01057-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR MENDES DE SOUZA
ADVOGADO..... IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA
RECLAMADO(A): CLAYTON ALVES DE URZEDO
ADVOGADO..... ERLANDRO MOURA DE MORAES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contraminutar a impugnação aos cálculos interposto pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2214/2008

Processo Nº: RT 00011-2008-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELITON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... JULIANA ASSIS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO..... MARIO UNTI JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de encerramento de instrução para o dia 15/10/2008 às 14:05 horas - 2ª feira - facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2222/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDILEI FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO..... VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): RIVALINO JOSÉ NOGUEIRA NETO
ADVOGADO..... MARCELO CASTRO MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 2217/2008
Processo Nº: CCS 00219-2008-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): DIMAS JOSÉ NERI
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acordão de fls. 67/69, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2211/2008
Processo Nº: RT 00318-2008-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO JÚNIOR SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Contra-arraoar recurso ordinário interposto pelo INSS, no prazo legal.

Notificação Nº: 2215/2008
Processo Nº: CCS 00360-2008-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MAURILIO INÁCIO CARDOSO
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acordão de fls. 63/67, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2216/2008
Processo Nº: CCS 00392-2008-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MARIA CÂNDIDA REZENDE
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acordão de fls. 60/64, em 60 (sessenta) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10483/2008
Processo Nº: RT 02259-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): XINGULEADER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar acerca da impugnação aos cálculos de fls. 387/396, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10485/2008
Processo Nº: RT 01309-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LUCIANO MACIEL CARDOSO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar acerca da impugnação aos cálculos de fls. 628/636, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10484/2008
Processo Nº: RT 01534-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI ALMEIDA
ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TOCA CONSTRUTORA E INCORPORADO
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar acerca da impugnação aos cálculos de fls. 163/168, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10486/2008
Processo Nº: RT 02011-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JURACI PEREIRA FREITAS
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, querendo, manifestar acerca da impugnação aos cálculos de fls. 129/133, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10497/2008
Processo Nº: RT 02079-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: DR. ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): PAULO KENJI SHIMOHIRA + 003
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1517/2008 que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10489/2008
Processo Nº: RT 00967-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO CLODOALDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR
RECLAMADO(A): KENJI ALIMENTOS LTDA REP. P/SEU LIQUIDANTE JUDICIAL JOÃO LUIS AGUIAR + 006
ADVOGADO....: LELIO AUGUSTO NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10499/2008
Processo Nº: RT 01024-2008-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S/A (GRUPO USJ)
ADVOGADO....: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1505/2008 que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10488/2008
Processo Nº: RT 01829-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S/A
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela União/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10508/2008
Processo Nº: RT 02489-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JHONANTAN BRUNO PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TNC - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ GUILHERME COSTA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada a tomar ciência do inteiro teor da Decisão de fls.413/414, proferida nos autos supra. "site www.trt18.jus.br", ora transcrita: "DECIDO: Determinar que o bloqueio de crédito pela empresa GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA existente em prol da empresa TNC CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. fique limitado ao total de R\$ 216.458,52 (80% do valor das causas), mais os valores necessários para quitar os 29 acordos já formalizados (total R\$ 57.000,00). À medida que os demais processos forem também resolvidos e não havendo ajuizamento de novas ações, a requerimento da parte interessada, será determinada a liberação (parcial ou total) do valor então bloqueado. Esta decisão é extensiva a todos os processos em face das Reclamadas. Traslade-se cópia para o processo n. 2582/2008. Intimem-se as Reclamadas, sendo a empresa GOIASA por Oficial de justiça. Publique-se."

Notificação Nº: 10495/2008
Processo Nº: RT 02551-2008-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BERNARDO MENDES DA CRUZ
ADVOGADO....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): DIAMONT FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP + 001
ADVOGADO....: JOSÉ DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Fica a 1ª Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, devolver a CTPS do Reclamante com registro do final do contrato de trabalho, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 10500/2008
Processo Nº: RT 02565-2008-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DELMIRO DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO (DELTA 1 SERVIÇOS GERAIS)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar o alvará judicial nº 1515/2008 que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 10487/2008

Processo Nº: RT 02794-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIOMAR PAULINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): WALLACE SERAFIM FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO.....: HAMILTON CLAUDIO PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL CITAÇÃO Nº 526/2008

PROCESSO Nº RT 02381-2006-121-18-00-6

EXEQUENTE(S): WILSON NUNES DE FREITAS e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): TRANS HELENA LTDA (PROP/ SR.MARINO ROBERTO MIQUELINO), CPF/CNPJ: 05.530.238/0001-42 + 003

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MARINO ROBERTO MIQUELINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 64.644,11, atualizados até 30/06/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 531/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO Nº RTSum 03007-2008-121-18-00-0

RECLAMANTE: VARLY SILVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES LIMA PRADO

Data da audiência: 24/10/2008 às 09:50 horas.

O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos:

1- A notificação da reclamada por Edital, levando em consideração que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, para, querendo, comparecer à audiência a ser designada em dia e hora, contestar, caso queira, acompanhar o feito até final decisão, sob pena de revelia e confissão ficta, quando, como se pede espera pela procedência do pedido, devendo ser condenado a reclamada, no total do pedido, custas e correção.

2- Reconhecimento do vínculo empregatício em todo período trabalhado, com retificação da CTPS, período de 10.12.2007 a 31.08.2008, demais providencia legais.

3- A título de verbas rescisórias, seja condenada ao pagamento:

a) Aviso Prévio indenizado.....R\$ 415,00;
b) 13º salário proporcional (10/12).....R\$ 345,83;
c) Férias + 1/3 constitucionalR\$ 459,95;
d) FGTS + 50%, efetuar os depósitos sob pena de indenização substitutiva, no valor deR\$ 797,90;
e) Seguro-desemprego: fornecer guias CD/SD sob pena de indenização substitutiva, no valor de R\$R\$ 1.245,00;
TOTAL DO PEDIDO.....R\$ 3.263,68

As verbas incontroversas não pagas na primeira audiência que seja aplicada multa de 50%, consoante artigo 467 da CLT.

5- A produção de todos os meios de prova admissíveis em direito, especialmente o depoimento do preposto da reclamada, sob pena de confissão. Provas Periciais. A oitiva das testemunhas que comparecerão independentes de intimação.

Dá-se ao feito o valor de R\$ 3.263,68 (três mil duzentos sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). E para que chegue ao conhecimento da reclamada, MARIA DE LOURDES LIMA PRADO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA

COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 6957/2008

Processo Nº: RT 01234-2003-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGARD LIMA SOUSA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): SECAL - SERVICOS ENGENHARIA E CONSERVACAO E ASSEIO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante ciente de foi designada praça e leilão nos autos do processo em epígrafe, para os dias 24.11.2008, às 15 horas e 50 minutos, e 28.11.2008 às 09 horas e 20 minutos, respectivamente, na 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6943/2008

Processo Nº: RT 00325-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DENIA CRISTINA CARDOSO ROCHA APETITUS BAR

ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada ciente, por seu procurador, de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça, sendo esta designada para o dia 03/11/2008, com início às 14:00 e término às 14:30 horas, na sede desta Vara do Trabalho e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª no dia 10/11/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 6951/2008

Processo Nº: RT 00517-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ORLANDO ANICETO DE REZENDE + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da homologação da nova conta de fls. 90/92, fixando a dívida em R\$ 2.939,19 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Notificação Nº: 6952/2008

Processo Nº: RT 00517-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CARLOS HENRIQUE ANICETO - CARRIQUE (SUPERMERCADO MISTÃO) + 001

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da homologação da nova conta de fls. 90/92, fixando a dívida em R\$ 2.939,19 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Notificação Nº: 6955/2008

Processo Nº: AAT 00488-2008-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR: MIGUEL FERREIRA BARROS + 001

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROSA

RÉU(RÉ): CÉSAR DE ALMEIDA MELO + 002

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamados intimados para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Adesivo apresentado pelo reclamante às fls. 195/197, prazo legal.

Notificação Nº: 6956/2008

Processo Nº: AAT 00488-2008-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR: MIGUEL FERREIRA BARROS + 001

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS ROSA

RÉU(RÉ): HOTEL FAZENDA THERMAS BONSUCCESSO LTDA + 002

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ficam os reclamados intimados para querendo, oferecerem contra-razões ao Recurso Adesivo apresentado pelo reclamante às fls. 195/197, prazo legal.

Notificação Nº: 6949/2008

Processo Nº: AIN 00719-2008-111-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: FÁBIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas a terem vista dos autos 719, 720, 721, 724, 725, 726, 727, 728, 730, 731, 734, 735, 736, 737, 740, 742, 745, 747, 748, 750, 753, 755, 756, 758, 759, 760, 761 e 765, todos de 2008, assim: à parte

autora, por 15 (quinze) dias, como requereu; posteriormente, à parte ré, por idêntico prazo.

Notificação Nº: 6945/2008

Processo Nº: AAT 00911-2008-111-18-00-6 1ª VT

AUTOR: ELIONIR GOMES LOPES

ADVOGADO: MOACIR SILVA PAPACOSTA

RÉU(RÉ): ARMAZÉNS GERAIS PARAÍSO LTDA.

ADVOGADO: JERLEY MENEZES VILELA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito:

1. Em Sentença, o Excelentíssimo Juiz Marcelo Alves Gomes (fls.322/324) decidiu: 'Acolho a prescrição bienal e declaro a prescrição de todas as pretensões de cunho condenatório e julgo, extingo o processo, com resolução de mérito, na forma no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, na forma e nos termos da fundamentação, eis que parte integrante deste dispositivo'.
2. Da Sentença de embargos de declaração (fls.330/331), as partes foram intimadas (fl.333), o que conduziria ao trânsito em julgado em 29.09.08.
3. Antes daquela data as partes apresentaram, em 26.09, termos de conciliação (fls.335/336), obstando o trânsito em julgado (artigos 242 e 467 do CPC).
4. A ausência de trânsito em julgado permite, nos termos do artigo 836 da Consolidação, entender-se que o litígio continua sem decisão definitiva e que ainda pode, portanto, ser encerrada por conciliação de iniciativa dos litigantes (artigos da Consolidação 764, § 3º, e 831, parágrafo único).
5. Não bastasse, o CPC privilegia a conciliação (transação), concedendo-lhe eficácia mesmo quando eventualmente versar 'matéria não posta em Juízo' (artigos 475-N, II, e 794, II).
6. Observe-se que não se vislumbra, nos termos de fls. 335/336, qualquer situação que denuncie a prática de 'ato simulado' ou em busca de 'fim proibido por lei' (artigo 129 do CPC).
7. Por todo exposto, homologo o acordo de fls.335/336 em sua íntegra.
8. Intimem-se as partes.
9. Intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 6950/2008

Processo Nº: RT 00984-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO EVANGELISTA SILVA

ADVOGADO....: HELTER LEMES

RECLAMADO(A): ADENALDO VILELA DE ASSIS

ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado a retirar os documentos apresentados pelo reclamado (termo de juntada à fl. 38), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6941/2008

Processo Nº: ACP 01358-2008-111-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE...: ARANTES ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

CONSIGNADO(A): HELEN KÊNIA MARQUES SANTANA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: FICAR CIENTE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03.11.08 ÀS 14HS, BEM COMO DEVERÁ DEPOSITAR O VALOR CONSIGNADO À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, ATÉ UM DIA ANTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA OU APRESENTAR O VALOR EM AUDIÊNCIA.

EDITAL DE PRAÇA Nº 582/2008

PROCESSO : RT 00325-2006-111-18-00-0

RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EXECUTADO: DENIA CRISTINA CARDOSO ROCHA APETITUS BAR

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO COSTA

Data da 1ª Praça: 03/11/2008, com início às 14:00 e término às 14:30 horas

Data da 2ª Praça: 10/11/2008, com início às 14:00 e término às 14:30 horas

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho situada na Rua Almeida, nº 260, Setor Jardim Maximiliano Peres, Jataí-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 85, encontrados no seguinte endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 1.035, VILA FÁTIMA CEP - JATAÍ-GO, e que são os seguintes:

01 Um freezer da marca Metalfrio, horizontal, duas portas, na cor branca, modelo HBY2BA, 419 litros, código HBY2BA4626, em excelente estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

01 (um) aparelho televisor da marca Philips, 16 polegadas, modelo OSD, com controle remoto, em excelente estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 583/2008

PROCESSO : RT 00036-2007-111-18-00-1

RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

EXECUTADO: TONY MÁRIO FERREIRA - ME (TEC TONER)

Data da 1ª Praça: 03/11/2008, com início às 14:30 e término às 15:00 horas.

Data da 2ª Praça: 10/11/2008, com início às 14:30 e término às 15:00 horas.

O Doutor LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, situada na Rua Almeida, nº 260, Setor Jardim Maximiliano Peres, Jataí-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 55, encontrados no seguinte endereço: PRAÇA DOM GERMANO Nº 18, CENTRO CEP 75.800-035 - JATAÍ-GO, e que são os seguintes:

01 (um) armário de aço, marca Nobre, com 02 (duas) portas, com 03 (três) compartimentos internos, medindo aproximadamente 1,70mts x 0,80cms, em ótimo estado de conservação, avaliado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

01 (uma) prateleira de aço, sem marca aparente, medindo aproximadamente 2,20mts x 1,20mts x 0,30cms, com 06 (seis) compartimentos, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 80,00 (oitenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. CAIO DA SILVA ROCHA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7044/2008

Processo Nº: RT 01122-2005-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ VINICIUS TEIXEIRA E SOUZA

ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): AGROPECUARA SAO CAETANO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Indefiro, neste momento processual, o requerimento sob fls. 455/456, uma vez que, além de ainda restar pendente uma ordem anterior a ser cumprida que pode garantir o crédito trabalhista, tal questão terá mais contorno e mais contundência sobre a regularidade ou irregularidade da administração da Executa com a análise da Ação Civil Pública 736/2007.

Notificação Nº: 7053/2008

Processo Nº: RT 00932-2007-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON CARDOSO DE MELO

ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO

RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. (FRIGOCARNES)

ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA

NOTIFICAÇÃO: Advogada do Reclamante: Deverá Vossa Senhoria providenciar, no prazo de 30(trinta) dias, a regularização do pólo ativo, sob pena de arquivamento provisório do feito, conforme determinação de fl. 146. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7054/2008

Processo Nº: RT 00949-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): BRASÍLIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO....: MONICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará, as guias CD e TRCT que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 7061/2008

Processo Nº: RT 01424-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS PEREIRA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7042/2008

Processo Nº: RT 00430-2008-131-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: VINICIUS CARVALHO DANTAS
 RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: GLAUCE MARIA RODRIGUES + 001
 NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 7046/2008

Processo Nº: RT 00767-2008-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a). INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7056/2008

Processo Nº: RT 00776-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA + 002
 RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença líquida bem como dos cálculos, nos autos epigrafados, no dia 01/10/2008 às 11:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7043/2008

Processo Nº: RT 00843-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
 RECLAMADO(A): RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: MARLUCIA SOUZA CHAVES

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DO RECLAMADO: Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, conforme alegado às fls. 45, o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 7058/2008

Processo Nº: INT 00911-2008-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR: MARCOS PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO: JEAN DE QUEIROZ BRITO
 RÉU(RÉ): DAVID LOPES DA SILVA + 001
ADVOGADO: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO AUTOR E ADVOGADO DO RÉU: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 06/10/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7045/2008

Processo Nº: RT 00967-2008-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DOS REIS LEMOS DE JESUS
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
 RECLAMADO(A): JOSE WILSON PINHEIRO
ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/05/2008, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7057/2008

Processo Nº: RT 00999-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
 RECLAMADO(A): FAZENDA CAPAO GRANDE (PROPRIETARIOS-LUIS CARLOS FIGUEIREDO E OUTROS)
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 6843/2008

PROCESSO Nº RTOrd 01091-2008-131-18-00-4

RECLAMANTE: BENEDITO MOREIRA SAAVEDRA

RECLAMADA: PONTUAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS

Data da audiência: 20/10/2008 às 13h10min

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá oferecer as provas que julgar necessárias. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, CLT). Deverá estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto/empregado que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o o brigarão (Súmula 377 do C. TST). Aconselha-se vir organizados e numerados de acordo com a defesa e obedecendo às determinações do artigo 72 e §§ do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT 18ª Região. Advertindo-se que poderá ser determinada, pelo MM. Juiz, a apresentação ordenada dos documentos que acompanharem a defesa nos termos do artigo 75 do mesmo diploma legal. Caso o (a) reclamada tenha mais de 10 (dez) empregados, determina-se a apresentação do sistema de controle de jornada juntamente com a defesa, nos termos do enunciado nº 338 do TST. Na audiência V.Sª deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição, se for o caso). Dos pedidos:

“EXMº SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA,GO. BENEDITO MOREIRA SAAVEDRA, brasileiro, casado, pedreiro, CPF 397.259.011-34, PIS 161.05521.41.4, CTPS 46.174 série 005/DF, Id. RG 1.435.558 SSP/DF, residente à Rua Professora Zilda Dias, Quadra 05, lote 01, Vila São José, Luziânia, GO, por seu advogado com escritório à Rua Padre Bernardo, 132, sala 01, Centro, Luziânia, GO, vem respeitosamente perante V. Exa. Propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM RITO ORDINÁRIO contra PONTUAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido e CCB- CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA., estabelecida à Rua 34, nº 29, esq. c/ Rua 15, Setor Marista, Goiânia, GO, CEP 74150-220, pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. Em 15 de maio de 2008 a primeira Reclamada admitiu o Reclamante na função de pedreiro com salário mensal de R\$ 728,20 e contrato de experiência de 30 dias para prestar serviços e a segunda Reclamada;
2. Em 23 de junho de 2008 a primeira Reclamada dispensou o Reclamante sem justa causa e no TRCT declarou “término de contrato de trabalho”, cópia do doc. Anexa;
3. Na vigência do contrato de trabalho o Reclamante cumpriu jornada de segunda-feira a domingo e o feriado de 22 de maio das 07:00 às 20:00 horas com intervalo de 01:00 hora e horas tarefa;
4. Em decorrência do cumprimento de sobrejornada diária a primeira Reclamada remunerou 149:00 horas extras com adicional de 50%, 16:00 horas extras com adicional de 100% e 122:00 horas tarefa, TRCT e recibo de salário anexos;
5. No mês de maio o Reclamante tinha direito a receber a quantia de R\$ 412,65 correspondente a 17 dias de salário, (728,20 : 30=24,27 X17 =412,65), entretanto, a primeira Reclamada pagou somente a quantia de R\$ 334,31 do que resulta a obrigação de pagar a diferença de R\$ 78,34;
6. A primeira Reclamada pagou incorretamente o reflexo de horas extras sobre o repouso remunerado de maio, vez que não considerou todos os dias de repouso-04 domingo e 02 feriados, (283,29 + 105,92 = 389,21 : 224 = 16,22x6 =97,30-64,87 =32,43), do que resulta a obrigação de pagar a diferença de R\$ 32,43;
7. A primeira Reclamada não pagou o repouso remunerado dos saldos tarefa de maio e de junho, (162,19 + 241,63=393,82 = 40,55 + 48,33 = 88,88);
8. A primeira Reclamada pagou incorretamente o reflexo das horas extras remuneradas no mês de junho, (510,04 :25 =20,40 X 5 =102,01 – 51,00 = 51,01), do que resulta a obrigação de pagar a diferença de R\$ 51,01;
9. A primeira Reclamada pagou incorretamente as parcelas rescisórias, vez que não integrou as horas extras prestadas com habitualidade, saldo tarefa e o reflexo dessas variáveis sobre o repouso remunerado;
10. O término do contrato de experiência ocorreu no dia 13 de junho e com a continuidade da prestação de serviços o contrato de trabalho passou a ser por prazo indeterminado, do qual resulta a obrigação de pagar aviso prévio e indenização de 40% sobre FGTS;
11. A primeira Reclamada não pagou 03 dias de salário de junho- dias 21, 22 e 23-, aviso prévio, FGTS e indenização de 40% sobre o FGTS
12. A dispensa imotivada ocorreu no dia 23 de junho e a primeira Reclamada devia quitar as parcelas rescisórias até o dia 03 de junho/08. Entretanto, o pagamento só foi efetuado no dia 10 desse mês, ante a inobservância do prazo do decêndio decorre a obrigação de pagar multa no valor equivalente ao salário do Reclamante;
13. O contrato de experiência foi firmado em 15 de maio e a primeira Reclamada anotou a admissão em 16 de maio, a dispensa ocorreu em 23 de junho e na CTPS a primeira Reclamada anotou 20 de junho, cópias dos docs. anexas;

14. Em face da inadimplência da primeira Reclamada impõe-se a integração da segunda Reclamada na relação processual para responder subsidiariamente pelo crédito do Reclamante, vez que foi a tomadora dos serviços prestados; Isto Posto requer: A notificação por edital da primeira Reclamada e da segunda reclamada no endereço declinado para responderem aos termos da presente reclamação, querendo, sob aplicação dos efeitos de revelia e confissão; A procedência do pedido com a conversão do rito sumaríssimo em ordinário, o reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada, a condenação da primeira Reclamada e, subsidiariamente, da segunda Reclamada a pagarem aviso prévio, multa do Art. 477 da CLT, diferença de salário, diferença de repouso remunerado sobre as horas extras de maio e junho, reflexo de saldo tarefa sobre repouso remunerado, 03 dias de saldo salário de junho, FGTS, indenização de 40% sobre o FGTS e as parcelas seguintes com base no salário de R\$ 728,20 e integração da média de 74:30 horas extras com adicional de 50%, da média de 08:00 horas extras com adicional de 100%, da média de 61:00 horas tarefa e do reflexo sessas variáveis sobre repouso remunerado:

aviso prévio indenizado.....R\$ 728,20
1/12 sal. trezeno c/ proj. av. Prévio.....R\$ 60,68
1/12 férias c/ proj. av. Prévio + 1/3.....R\$ 80,91
multa do art. 477 da CLT.....R\$ 728,20
FGTS não depositado.....R\$ 185,01
indenização 40% s/ FGTS não depositado.....R\$ 74,00
média h/e integrada av. Prévio.....R\$ 539,82
média h/e integ. S/12 sal. Trezeno.....R\$ 89,97
média h/e integ. 2/12 férias + 1/3.....R\$ 119,96
média saldo tarefa integ. av. Prévio.....R\$ 242,29
média saldo tarefa integ. 2/12 sal. Trezeno.....R\$ 40,38
média saldo tarefa integ. 2/12 férias + 1/3.....R\$ 53,84
03 dias saldo salário de junho.....R\$ 72,82
dif. Salário de maio.....R\$ 78,34
dif. Repouso remunerado maio/junho.....R\$ 129,35
reflexo saldo tarefa s/ rep. Rem. maio/junho.....R\$ 88,88
FGTS ref. Parc. Pleiteadas.....R\$ 165,34
indenização 40% s/FGTS parc. Pleiteadas.....R\$ 66,13
R\$ 3.544,12

Requer, ainda, a aplicação do Art. 467 da CLT, a produção de provas por meios documental e testemunhal.

Valor da causa R\$ 3.544,12.

Neste termos, pede deferimento Luziânia, GO, 06 de outubro de 2008.

Manuel Gonçalves da Silva OAB/GO 13.604. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, PONTUAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO
Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 8731/2008

Processo Nº: RT 00152-2005-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ERIMAR CUNHA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o(a) reclamada para, no prazo de cinco dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias no valor de R\$ 54,17 e custas no importe de R\$ 19,61. As guias poderão ser retiradas nesta Secretaria. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 8735/2008

Processo Nº: RT 00111-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: SORMANI IRINEU RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRITAGEM QUALIBRITAS LTDA

ADVOGADO.....: GYOVANNA BORGES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifica-se com facilidade que os depósitos do FGTS referente ao mês de outubro de 2006 foi recolhido e comprovado às fls. 200 e os de novembro de 2006 à outubro de 2007 foram recolhidos através da guia de fls. 203 e claramente demonstrado no extrato juntado às fls. 187. Quanto à identidade de quem sacou a importância de R\$ 894,02, basta o reclamante comparecer a uma Agência da Caixa Econômica Federal e solicitar o comprovante de quem sacou tal importância de sua conta vinculada do FGTS. A reclamada juntou às fls. 209/210 informações de que a empresa foram recolhidas as contribuições previdenciárias. Logo, nada a deferir. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8734/2008

Processo Nº: AD 00994-2007-191-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: AGENOR RODRIGUES RESENE

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (REP. P/ AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria (fls. 580/581), fixando o valor da condenação em R\$ 2.227,57, atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se o requerente para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.

Notificação Nº: 8730/2008

Processo Nº: RT 00041-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para receber o valor constante da guia de fls. 228 para realizar os exames médicos.

Notificação Nº: 8733/2008

Processo Nº: RT 00123-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONAVES ALVES DE GODOI

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 348/363), fixando o valor da condenação em R\$ 46.327,57, atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.

Notificação Nº: 8732/2008

Processo Nº: RT 00153-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VERA MARIA BARBOSA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: WERLEY CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 364/385), fixando o valor da condenação em R\$ 10.766,93, atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.679,24, resultante da diferença entre o débito apurado e valor do depósito recursal (R\$ 10.766,93 – R\$ 5.087,69), no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando o pagamento e não havendo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Juntando aos autos os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT). Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8729/2008

Processo Nº: RT 00343-2008-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 343/358), fixando o valor da condenação em R\$ 5.016,52, atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R\$ 940,95, resultante da diferença entre o débito apurado e valor do depósito recursal (R\$ 6.016,52 – R\$ 4.705,57), no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução. Comprovando o pagamento e não havendo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido. Juntando aos autos os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT). Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8728/2008

Processo Nº: RT 01156-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: ALONSO JOSÉ CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
 RECLAMADO(A): MINEIROS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as anotações determinadas na sentença (fls. 38/40).

Sendo apresentado o documento, intime-se o reclamado para proceder às anotações determinadas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, nos termos do art. 39 da CLT, com a respectiva comunicação ao órgão competente para aplicação da penalidade cabível (art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho). Não apresentando a CTPS, conclusos os autos.

Notificação Nº: 8736/2008

Processo Nº: RT 01298-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: EDSON DIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: LUIS CLÁUDIO PAIVA DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Como houve prorrogação de prazo para o reclamante manifestar sobre o laudo pericial, intime-se o reclamado para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência do laudo pericial bem como manifestar sobre o referido laudo. Após, à Secretaria para indicar médico-perito para realizar a outra perícia, conforme ficou determinada na ata de audiência de fls. 34/35.

Notificação Nº: 8738/2008

Processo Nº: RT 01557-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: SUEILA PEREIRA LOURENÇO

ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, tomar ciência da petição e documentos de fls. 166/179. Após, aguarde a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/11/2008, às 08:40 horas.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5650/2008

Processo Nº: RT 00259-2005-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: EUCLIDES DUARTE FERNANDES

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADA: Ficam as partes intimadas do despacho de fl 550, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O reclamante, através da petição de fls. 544/545 (originais às fls. 547/548), apresenta impugnação aos cálculos. Compulsando os autos, verifica-se que o reclamado foi devidamente intimado em 19/09/2008, iniciando-se o prazo para interposição de recurso (certidão de fl. 508). Tendo em vista que o prazo para interposição de embargos à execução e impugnação aos cálculos é de 5 (cinco) dias, conforme preceitua o art. 884, da Consolidação das Leis Trabalhistas, tem-se que o mesmo venceu em 26/09/2008. Assim, considerando que a petição somente foi protocolada em 29/09/2008 (fl. 544), não conheço, vez que intempestiva. Intimem-se. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos para manifestação acerca dos embargos à execução de fls. 510/520.

Notificação Nº: 5656/2008

Processo Nº: RT 00600-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: A 2ª EXECUTADA: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 462, cujo inteiro teor é seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 461, converto o depósito recursal de fl. 181 em penhora. Intime-se a 2ª executada. Após, considerando que o valor do depósito recursal é insuficiente para a garantia integral da execução, proceda-se a tentativa de bloqueio de contas e aplicações financeiras da Executada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ Nº 23.274.194/0001-19, via convênio BACENJUD, em valor suficiente à garantia da execução, deduzindo-se o valor do depósito recursal, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET a fim de verificar a existência de veículos em nome da executada e sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, bloqueando-se sua transferência. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao SIR e INFOJUD, a fim de localizar bens em nome da executada. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço da Devedora, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome da Devedora, deverá o Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10

dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5646/2008

Processo Nº: RT 00313-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: VANDERLEI LUCINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca dos expedientes de fls. 250/251 e requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5642/2008

Processo Nº: RT 00515-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: ILTON BATISTA CASCALHO

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA(FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A): Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, no prazo de 10(dez) dias, para receber Alvará de liberação de depósito recursal.

Notificação Nº: 5651/2008

Processo Nº: CCS 00169-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA + 001

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANTONINO PARREIRA DE VASCONCELOS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO AUTOR: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 115, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 108/109, informa que o requerido não cumpriu o acordo, requerendo a execução. Compulsando os autos, verifica-se que o despacho de fls. 102, em atendimento ao requerido pelo autor às fls. 102, extinguiu o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Assim, em virtude desta solução, resta impossível juridicamente a execução do acordo, razão pela qual indefiro o requerimento. Intime-se o autor. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 5662/2008

Processo Nº: AAT 00115-2008-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: MARCOS FERNANDO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o procurador do autor para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias. Na oportunidade, intime-o de que deverá dar ciência ao seu constituinte da designação da perícia médica, conforme intimação anterior.

Notificação Nº: 5657/2008

Processo Nº: RT 00579-2008-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: JARLEY BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): HBC IND. COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 77, cujo inteiro teor é seguinte: Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da nomeação de bem à fl. 76, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5661/2008

Processo Nº: RT 00626-2008-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: ROSANE LOBATO RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): TRAXX STAR MOTOS COMÉRCIO VEÍCULOS MOTOS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA RECLAMADA: Homologo os cálculos sob fls. 30, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito do(a) executado(a) em R\$ 105,45, atualizados até 31/10/2008, ressalvadas futuras atualizações. Observa-se que em razão de orientação da Corregedoria do TRT 18ª Região (Correição Ordinária, exercício de 2008, realizada nos dias 15 e 16/04/2008), as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) serão feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos. Intime-se a reclamada para que comprove o recolhimento previdenciário, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5660/2008

Processo Nº: AAT 00671-2008-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CARLOS EDUARDO SANTOS (REPRESENTADO POR SUA MÃE MARINEIDE JACOBINA SANTOS)

ADVOGADO: VANDIR CARDOSO DOS SANTOS MELO

RÉU(RÉ): FAZENDA PLANALTO (REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO SR. LUIZ HENRIQUE CUNHA)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Fica V.Sa., intimado do despacho de fl 74, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Intime-se o procurador do autor para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, expeça-se mandado de intimação para as testemunhas arroladas à fl. 08 para audiência designada à fl. 65.

Notificação Nº: 5648/2008

Processo Nº: AAT 00677-2008-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR: JOÃO TEIXEIRA COSTA

ADVOGADO: GUSTAVO FRAGA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA + 001

ADVOGADO: DIEGO SANTIAGO COSTA

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 139, nomeio a Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para realizar a perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intime-se a perita para iniciar os trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes da nomeação. Ressalte-se que o autor deverá apresentar no dia da perícia sua CTPS e todos os exames, atestados e declarações médicas referentes ao acidente de trabalho que por ventura estiverem em seu poder. Na oportunidade, esclareça-se que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo a estas a comunicação aos assistentes técnicos.

Notificação Nº: 5649/2008

Processo Nº: AAT 00677-2008-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR: JOÃO TEIXEIRA COSTA

ADVOGADO: GUSTAVO FRAGA

RÉU(RÉ): PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS + 001

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 139, nomeio a Drª. ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO, clínica geral, para realizar a perícia, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intime-se a perita para iniciar os trabalhos, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes da nomeação. Ressalte-se que o autor deverá apresentar no dia da perícia sua CTPS e todos os exames, atestados e declarações médicas referentes ao acidente de trabalho que por ventura estiverem em seu poder. Na oportunidade, esclareça-se que no procedimento adotado por este Juízo somente as partes são intimadas da designação da perícia, cabendo a estas a comunicação aos assistentes técnicos.

Notificação Nº: 5640/2008

Processo Nº: RTO 00732-2008-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS TAVEIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO.....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

RECLAMADO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS PARTES: Ficam intimadas para comparecer à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, designada para o dia 22/10/2008, às 15:30 horas. Observação: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4207/2008

Processo Nº: ACP 00461-2005-231-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: FRANCISCO FERREIRA AFFONSO

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

CONSIGNADO(A): ALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GONCALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 417, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista que a regularização de recolhimentos ao INSS no presente feito refere-se tão somente às parcelas do pacto laboral, e que posicionamento adotado pelo Excelso STF nos autos do Recurso Extraordinário 569056, inclusive com aprovação de edição de Súmula Vinculante e na Súmula nº 368/TST, confirmam que esta Justiça Obreira não é competente para sua execução, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 4204/2008

Processo Nº: RT 00028-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VITOR ROBERTO PASCOAL ARDITO

ADVOGADO.....: CLOVIS NERI CECCHET

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FIVA V.Sª. INTIMADA A COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL Nº09/2008, QUE SE ENCONTRA NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS SUPRA, PARA LEVANTAMENTO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 4199/2008

Processo Nº: RT 00421-2007-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO.....: GUILHERME TELES GEBRIM

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 29/10/2008 às 10:20 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 12/11/2008, às 10:20 horas, conforme edital de praças nº 98/2008.

Notificação Nº: 4209/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM DE SOUZA ROCHA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NICOLAU ANTONIO DA ROCHA E DIOLINA SOARES DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP- POR PRUDÊNCIO LOPES DA ROCHA

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 29, cujo teor é o seguinte: Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar termo de inventariante, de modo que o feito possa prosseguir regularmente, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.'

Notificação Nº: 4208/2008

Processo Nº: RTS 00643-2008-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VALDECIR EUCLIDES KOCH

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 18/19, cujo teor é o seguinte: "...PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por CLAUDECI GOMES DOS SANTOS em desfavor de VALDECIR EUCLIDES KOCH, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, §1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 36,45, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica obrigado sob pena de execução. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial.'

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE PRAÇAS Nº 98/2008

PROCESSO: RT 00421-2007-231-18-00-1

RECLAMANTE: VALDECI JOSÉ DE SOUZA

EXEQUENTE: VALDECI JOSÉ DE SOUZA

EXECUTADO: ROSIVAL RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

Data da 1ª Praça 29/10/2008 às 10h20min

Data da 2ª Praça 12/11/2008 às 10h20min

O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da 1ª PRAÇA, a ser realizada por esta Vara do Trabalho, localizada na Av. JK, Qd. 07, Lt.10, setor Guarani, Posse-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl.86, encontrado no seguinte endereço: FAZENDA NOVA ALIANÇA, GO-118, KM281, MARGEM DIREITA DO RIO PARANÁ, ZONA RURAL, MONTE ALEGRE DE GOIÁS-GO, e que é o seguinte: "01(UM) TRATOR MARCA MASSEY FERGUNSON, Nº 290, COR VERMELHA, Nº DO MOTOR H30AAEC70280051C, COM LÂMINA, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, PNEUS EM REGULAR ESTADO DE USO. ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA: REGULAR, AVALIADO EM R\$ 25.000,00." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a 1ª PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada a 2ª PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizada nesta Vara do Trabalho. Ficam as partes desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIACÃO, Assistente 03, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 101/2008

PROCESSO: RT 00621-2008-231-18-00-5

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA BATISTA MOREIRA

RECLAMADA: MAGNA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO (FMR ALIMENTOS),
CPF/CNPJ: 06.697.952/0001-92

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 19/21, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, ou diretamente no link: http://www.trt18.jus.br:8888/verificarassinaturadigital/ControIarFluxoApp?p_id=804635&p_tipo=290 E para que chegue ao conhecimento de MAGNA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO (FMR ALIMENTOS) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIACÃO, Assistente 03, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Av. JK, Qd. 07, Lt. 10, Setor Guarani, Posse-GO. Fone: (62)-3973-1900

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 100/2008

PROCESSO: RT 00622-2008-231-18-00-0

RECLAMANTE: ALBERTINA GONÇALVES FARIAS

RECLAMADA: MAGNA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO (FMR ALIMENTOS),
CPF/CNPJ: 06.697.952/0001-92

O Doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br, ou diretamente no link: http://www.trt18.jus.br:8888/verificarassinaturadigital/ControIarFluxoApp?p_id=804637&p_tipo=290 E para que chegue ao conhecimento de MAGNA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO (FMR ALIMENTOS) é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CLEIDNEI PEREIRA DA ANUNCIACÃO, Assistente 03, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. Abel de Barros Filho Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9844/2008

Processo Nº: RT 01608-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOUNIR NAOUM E OUTROS (USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo (R\$ 613,54), no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 9843/2008

Processo Nº: RT 00025-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. (GRUPO NAOUM)

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência da decisão que REJEITOU os EMBARGOS DECLARATÓRIOS apresentados pela reclamada, conforme fls. 441/442.

Notificação Nº: 9830/2008

Processo Nº: RT 00473-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: ``Não conheço dos Embargos à Execução opostos pela executada, conquanto não houve a complementação da garantia do Juízo (art. 884/CLT).

Notificação Nº: 9834/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AMIRIHAN EUGÊNIO GONÇALVES

ADVOGADO..... CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresetar contra- razões recurso interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9831/2008

Processo Nº: RT 00736-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FREIRES DE SOUSA

ADVOGADO..... VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDIO MORAES + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para requerer o que entender a bem de seu direito, em 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, por 01 ano, nos termos do art. 40, § 2º da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 9832/2008

Processo Nº: RT 00881-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO FURTADO DO COUTO

ADVOGADO..... SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): LÂSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE ROBERTO PIMENTA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo (R\$ 274,58), no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 9833/2008

Processo Nº: RT 00893-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINVALDO DE JESUS MORAES

ADVOGADO..... VIVIANE MARTINS DE PAULA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA.

ADVOGADO..... AIRTON BARGES

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo (R\$ 456,67), no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 9839/2008

Processo Nº: RT 01349-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RENALDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$ 52,75, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9838/2008

Processo Nº: RT 01359-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGEMIRO FELIZARDO

ADVOGADO..... JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$ 52,75, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9835/2008

Processo Nº: RT 01361-2008-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA

ADVOGADO..... JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO..... VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimado(a) o(a) devedor(a) para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do crédito exequendo (R\$

965,96), no prazo de 15 dias, sob pena de ser aplicada multa de 10% sobre o valor da condenação.

Notificação Nº: 9837/2008

Processo Nº: RT 01369-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: À DEVEDORA: Fica intimada a devedora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R\$ 52,75, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.11.2008, no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 9836/2008

Processo Nº: RT 01548-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR DE MORAES FERREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Considerando o pedido de adicional de insalubridade, necessário se faz a realização de perícia. Posto isso, converto o julgamento em diligência e determino, primeiramente, a inclusão destes autos na pauta de audiências do dia 22.10.2008 às 08h30min, para tentativa conciliatória."

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 246/2008

PROCESSO: RT 01779-2004-101-18-00-9

EXEQUENTE : Tatiane Machado Farina

EXECUTADOS: Goulart Goulart Comércio de Alimentos Ltda. ME.

Waldyrene Barros Silva Pereira Alaor Leão Neto

O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam citados os executados, Goulart Goulart Comércio de Alimentos Ltda. ME. (CNPJ:04.837313/0001-50); Waldyrene Barros Silva Pereira (CPF: 625.415.791-87) e Alaor Leão Neto (CPF: 696.550.901-59), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresentem bens de titularidade da devedora passíveis de serem penhorados (benefício de ordem), sob pena, no silêncio, de se presumir o estado de insolvência dessa e, por conseguinte, esta execução voltar-se em relação aos sócios, respondendo com seus respectivos bens patrimoniais, prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 12341/2008

Processo Nº: RT 01002-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SOUZA CASTRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: FABIANA LEÃO GUERRA DO VALLE

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12299/2008

Processo Nº: RT 01852-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GIVALDO FREIRE PEREIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO GOMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação de praça e leilão para o bem penhorado à fl. 138, a ocorrerem na sede deste Juízo, respectivamente, nos dias 13/11/2008 e 26/11/2008, ambos às 14:00hs.

Notificação Nº: 12346/2008

Processo Nº: RT 00293-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NELSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12326/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Fica intimada para receber alvará judicial no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12316/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LIMA TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 424, nos seguintes termos: "A Executada interpôs Embargos à Execução no dia 07.10.08 (fls. 421). Considerando que a intimação foi publicada no dia 30.09.08, o prazo para apresentação do recurso findou em 06.10.08, razão pela qual deixo de conhecer dos embargos opostos. Intimem-se."

Notificação Nº: 12317/2008

Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES URBANOS VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do R. Despacho de fls. 424, nos seguintes termos: "A Executada interpôs Embargos à Execução no dia 07.10.08 (fls. 421). Considerando que a intimação foi publicada no dia 30.09.08, o prazo para apresentação do recurso findou em 06.10.08, razão pela qual deixo de conhecer dos embargos opostos. Intimem-se."

Notificação Nº: 12315/2008

Processo Nº: RT 00725-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIAN RODRIGUES CHAVES

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): FIAÇÃO CANADÁ S.A. (CONTEMINAS)

ADVOGADO.....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará Judicial, para levantamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12324/2008

Processo Nº: RT 00777-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO) + 002

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se, em 5 dias, sobre os embargos à execução opostos pelo Executado.

Notificação Nº: 12345/2008

Processo Nº: RT 01426-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARRIJO

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela Reclamada no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12348/2008

Processo Nº: RT 01786-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMARY OLIVEIRA BRANIZIO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: EDUARDO DO PRADO LÓBO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12335/2008

Processo Nº: RT 01796-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VILAMARQUES DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSANGELA PIRES DA CONCEIÇÃO

RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para informar seus dados pessoais (RG, CPF, PIS, conta vinculada de FGTS), para possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12332/2008

Processo Nº: ACI 01909-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)

ADVOGADO..... JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA

REQUERIDO(A): ELIAS FERREIRA DA ROCHA (VICE-PRESIDENTE) + 006

ADVOGADO..... HELIO ANTONIO LEAL DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Ficam citados para pagarem as custas processuais fixadas na R. Sentença de fls. 1075/1083 no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12333/2008

Processo Nº: ACI 01909-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)

ADVOGADO..... JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA

REQUERIDO(A): ALEXANDRE VALÉRIO DA SILVA (SUPLENTE DE DIRETORIA) + 006

ADVOGADO..... DR. NARCISIO JOSÉ DA SILVA NETO

NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Ficam citados para pagarem as custas processuais fixadas na R. Sentença de fls. 1075/1083 no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12334/2008

Processo Nº: ACI 01909-2007-102-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS - OFÍCIO DE RIO VERDE)

ADVOGADO..... JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA

REQUERIDO(A): EZEQUIAS PEREIRA FIDELIS VALÉRIO (CONSELHO FISCAL) + 006

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

NOTIFICAÇÃO: AOS REQUERIDOS: Ficam citados para pagarem as custas processuais fixadas na R. Sentença de fls. 1075/1083 no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), sob pena de penhora.

Notificação Nº: 12339/2008

Processo Nº: RT 00036-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RIVELINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimados da r. sentença de fls.380/382, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os Embargos à Execução e a Impugnação aos Cálculos opostos por USINA FORTALEZA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e PAULO RIVELINO PEREIRA DA SILVA, respectivamente, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Com o trânsito em Julgado, retifique-se a conta. Custas pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art.790-A, b, V), que deverão ser recolhidas em 05 dias. Custas pelo Exequente, em razão da interposição da impugnação aos cálculos, no importe de R\$ 55,35, de cujo recolhimento isento-o face ao deferimento da Assistência Gratuita. Intimem-se."

Notificação Nº: 12350/2008

Processo Nº: AEM 00305-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): FELICIDADE DOS REIS ALVES BARBOSA

ADVOGADO..... ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.66 cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. O Executado defende-se da execução alegando que este juízo é incompetente para dar prosseguimento à execução, tendo em vista que seu domicílio é na cidade de Goiânia-GO, devendo a execução ser processada naquela capital. No entanto, deve-se ter em mente o princípio da perpetuação da jurisdição (perpetuatio jurisdictiones), acolhido por nosso ordenamento jurídico no art. 87 do CPC, in verbis, Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia. No presente caso, o domicílio dos Requeridos era esta cidade quando da propositura da ação, tanto que os mesmos receberam a citação realizada às fls. 14, logo, não há que se falar em incompetência em razão do lugar deste juízo. Neste sentido, entendimento sumulado do STJ: Súmula 58. Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada. Destarte, REJEITO a exceção de incompetência postulada pelo Executado. Intime-se e prossiga-se com os atos executórios".

Notificação Nº: 12351/2008

Processo Nº: AEM 00305-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): FELICIDADE DOS REIS ALVES BARBOSA

ADVOGADO..... ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.66 cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. O Executado defende-se da execução alegando que este juízo é incompetente para dar prosseguimento à execução, tendo em vista que seu domicílio é na cidade de Goiânia-GO, devendo a execução ser processada naquela capital. No entanto, deve-se ter em mente o princípio da perpetuação da jurisdição (perpetuatio jurisdictiones), acolhido por nosso ordenamento jurídico no art. 87 do CPC, in verbis, Art. 87. Determina-se a competência no momento em que a ação é proposta. São irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia. No presente caso, o domicílio dos Requeridos era esta cidade quando da propositura da ação, tanto que os mesmos receberam a citação realizada às fls. 14, logo, não há que se falar em incompetência em razão do lugar deste juízo. Neste sentido, entendimento sumulado do STJ: Súmula 58. Proposta a execução fiscal, a posterior mudança de domicílio do executado não desloca a competência já fixada. Destarte, REJEITO a exceção de incompetência postulada pelo Executado. Intime-se e prossiga-se com os atos executórios".

Notificação Nº: 12342/2008

Processo Nº: RT 00346-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CELMA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.346 cujo teor é o seguinte: "Encontra-se nos autos substabelecimento conferido sem reservas pela Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros ao Dr. Cleidimar Vieira Medeiros (fls. 349). A advogada requereu que nos próximos dez dias as intimações sejam enviadas à mesma, fundamentando o pedido no art. 45 do CPC. Indefiro o pedido, pois o prazo constante do art. 45 do CPC tem como finalidade proteger a parte que ainda não constituiu novo procurador, e que não pode ser prejudicada em razão da renúncia ao mandato. No caso dos autos, a Reclamante já tem novo procurador, sendo inaplicável o disposto no artigo invocado pela causídica. Intime-se a Dra. Teresa Aparecida Vieira Barros acerca deste despacho. Após, exclua-se o nome da mesma dos registros e anote-se o nome do procurador constituído às fls. 349. Às fls. 345 este Juízo havia destituído o Dr. Roberto Martins Spadoni do encargo de perito. Nomeio o Dr. Antônio Custódio Coutinho Neto, CRM/GO nº 7.812, com endereço localizado na Rua Elizabeth Campos, Qd. 14, Lt. 1-A, Rio Verde, CEP: 75.908-780, telefones 3641-1329, 9987- 3736 e 8416-3030. Intimem-se as partes acerca da nomeação, via DJ, e o perito, enviando ao mesmo cópia da Recomendação nº 01/2007, editada por este Juízo".

Notificação Nº: 12347/2008

Processo Nº: RT 00596-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CEFRA MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS INDUSTRIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCELO MORAES MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12325/2008

Processo Nº: RT 00905-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON MAIA NUNES

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ELVINA MENDES DE ALMEIDA (OFICINA AUTO CENTER) + 001

ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o Alvará Judicial, para levantamento de crédito, acostado na contracapa, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12313/2008

Processo Nº: RT 01235-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIO OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO..... NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA.

ADVOGADO..... WAGNER JÔNATAS PORTELA MENDONÇA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para pagar ou garantir a presente execução no importe de R\$ 164,71, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de execução, valores atualizados até 31/10/2008.

Notificação Nº: 12322/2008

Processo Nº: RT 01324-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ERNANDES FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO....: LEONARDO PUCINELI

NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Fica intimado para contraminutar agravo de instrumento interposto pela reclamada em 08 dias.

Notificação Nº: 12323/2008

Processo Nº: RT 01327-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURISVALDO ALVES MOREIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA

ADVOGADO....: LEONARDO PUCINELI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar contraminuta ao agravo de instrumento no prazo de 8 dias.

Notificação Nº: 12349/2008

Processo Nº: RT 01416-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIEL ALVES DE BRITO

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante pelo prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 12321/2008

Processo Nº: RT 01491-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GUSTAVO TARGINO DA SILVA

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 89/90, cujo dispositivo é o seguinte:

“Isto posto, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por USINA FORTALEZA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a retificação da conta de liquidação. Intimem-se.”

Notificação Nº: 12327/2008

Processo Nº: RT 01493-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO LEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.73/74, cujo teor é o seguinte: “Isto posto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por USINA FORTALEZA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.”

Notificação Nº: 12328/2008

Processo Nº: RT 01506-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls.79/80, cujo teor é o seguinte: “Isto posto, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por USINA FORTALEZA DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.”

Notificação Nº: 12314/2008

Processo Nº: RT 01517-2008-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES

RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 116/117, cujo dispositivo é o seguinte:

“Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por QUATRO MARCOS LTDA, nos termos da fundamentação precedente. Retifiquem-se os cálculos. Após, intimem-se as partes desta decisão.”

Notificação Nº: 12337/2008

Processo Nº: RT 01543-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO BARBOSA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12318/2008

Processo Nº: CAU 01559-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO (ANTÔNIO MARTINS FERREIRA)

ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT

RÉU(RÉ): IRMÃOS PASSAÚRA & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Decisão de fls. 90 nos seguintes termos: “Homologo a conciliação celebrada pelas partes, resolvendo o mérito da causa, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, c/c art. 769 da CLT. As custas não serão executadas face a portaria MF 049/2004. Intimem-se as partes e arquivem-se definitivamente os autos.”

Notificação Nº: 12319/2008

Processo Nº: CAU 01559-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO (ANTÔNIO MARTINS FERREIRA)

ADVOGADO: ELZA MIRANDA SCHMIDT

RÉU(RÉ): USINA BOA VISTA S.A. + 001

ADVOGADO: LEONARDO PUCCINELLI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Decisão de fls. 90 nos seguintes termos: “Homologo a conciliação celebrada pelas partes, resolvendo o mérito da causa, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, c/c art. 769 da CLT. As custas não serão executadas face a portaria MF 049/2004. Intimem-se as partes e arquivem-se definitivamente os autos.”

Notificação Nº: 12340/2008

Processo Nº: RT 01633-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVANDO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ficam intimados da r. sentença de fls.215/219, cujo teor é o seguinte: “Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 9.968,67, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 199,37, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 12330/2008

Processo Nº: RT 01803-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOALICE DA SILVA CHAVIER

ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CESTEC + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença de fls.79/80, cujo teor é o seguinte: “Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 141,80, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivamento.”

Notificação Nº: 12320/2008

Processo Nº: RTS 01861-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SAULO VENÂNCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS

RECLAMADO(A): VALDEMAR OSVALDO GONÇALVES E OUTROS

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência da sentença de fls. 25/26, cujo dispositivo é o seguinte:

“Ante ao exposto, extingo o processo sem a resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pela Reclamante no importe de R\$ 363,33, calculadas sobre o valor da causa, de cujo recolhimento isento-o. Intime-se a Reclamante.”

Notificação Nº: 12298/2008

Processo Nº: RTS 01865-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: OENES ROSA GOULART

ADVOGADO....: HELVÉCIO DE PAIVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ZIMAR RESENDE DO PRADO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a

audiência anteriormente marcada para o dia 20/10/2008, às 13:50 horas, foi designada para o dia 21/10/2008, às 13:50 horas, perante esta Vara do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 258/2008
PROCESSO Nº RT 01852-2006-102-18-00-0

Exeqüente: GIVALDO FREIRE PEREIRA

Executada: JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da Praça 13/11/2008 às 14h00min.

Data do Leilão 26/11/2008 às 14h00min.

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem imóvel penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 138, tendo como depositária, a Sr. ROBSON PEREIRA DA COSTA.

03 lotes de terreno para construção, assim discriminados: lote 01 da quadra 11, com a área total de 448,54 m², sendo: 11,64 + 04,17 metro de frente, 19,52 metros de fundos, por 30,00 metros de lateral direita e 24,40 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Jordelino Marreta, fundos com o lote 14, lateral direita com o lote 02 e lateral esquerda com a Rua Mauro Seleiro; lote 02 da quadra 11, com a área total de 360,00 m², sendo: 12,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua Jordelino Marreta, fundos com o lote 15, lateral direita com o lote 03 e lateral esquerda com o lote 01; e lote 14 da quadra 11, com a área total de 681,47 m², sendo: 16,15 + 16,64 metros de frente, 19,52 metros de fundos, por 19,27 metros na lateral direita e 30,00 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Zé do Ferro, fundos com o lote 01, lateral direita com a Rua Mauro Seleiro e lateral esquerda com o lote 15; com as seguintes benfeitorias: construções com, aproximadamente, 650,00 metros quadrados, composta por 02 (dois) galpões, paredes em alvenarias, com tijolos a vista, estruturas metálicas, telhas galvanizadas, piso em concreto polido, instalações elétricas, hidráulicas e industriais, avaliados por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Obs.:

1. Os referidos lotes encontram-se matriculados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Verde, Estado de Goiás, sob os nºs R01M45.656, R01M45.657 e R01M45.658;

2. Sobre as matrículas dos imóveis acima referidos foram averbadas cláusulas de inalienabilidade, com ressalva da hipótese de garantia hipotecária, desde que os recursos alocados fossem investidos no empreendimento;

3. Imóveis hipotecados em 1º grau junto ao Banco do Brasil S/A, através de Cédula de Crédito Industrial;

4. Os bens acima especificados encontram-se penhorados, também nos autos 1ª VT/RV 00075/2005-0, 016639/2005-1 e 00627/2007-1 e 2ª VT/RV 171/2007-6 e 1852/2006-0. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, a executada pagará comissão de 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dez de outubro de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Assistente I, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dez de outubro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7396/2008

Processo Nº: RT 00304-2004-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO LEITE DE MORAIS

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da decisão de Embargos à Execução de fls. 398/399, cujo dispositivo adiante se transcreve: "Ante o exposto, NÃO SE CONHECEM dos Embargos à execução opostos por CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da fundamentação supra. Julga-se subsistente a penhora dos bens descritos no auto de fl. 382. Após o decurso do prazo recursal, designe-se praça/leilão, ficando nomeado o leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. Observe a Secretaria as formalidades legais e os parâmetros delineados por este Juízo. Custas pela embargante-executada, no valor de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se, sendo a embargada/exeqüente (UNIÃO), com remessa dos autos.." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7412/2008

Processo Nº: RT 01359-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, apresentar a contraminuta ante oposição de Agravo de Petição, interposto pela União, fls. 312/323. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7383/2008

Processo Nº: RT 00155-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MARCOS DA SILVA

ADVOGADO....: JOAO DO CARMO FREIRE

RECLAMADO(A): CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA

ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

NOTIFICAÇÃO: À PARTE EXECUTADA: Fica V. Sª. intimada para, caso queira, opor embargos à execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7399/2008

Processo Nº: RT 00836-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES

ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: "Considerando que, pretende-se a extinção do feito sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido, com fulcro no art. 625-D, da CLT c/c o art. 267, inciso IV, do CPC, aduzindo que não foi submetido, em obediência a Cláusula nº 26, da Convenção Coletiva de Trabalho, à Comissão de Conciliação Prévia da categoria (ver fs. 262/283); Considerando que, o feito foi ajuizado em 19/junho/2007, a mais de um ano, que duas tentativas conciliatórias foram feitas, a primeira na audiência inicial e a última quando do encerramento da instrução, ineficazes, e que, dois laudos foram produzidos, um de insalubridade e o outro médico, laudos que implicam inúmeros custos, v.g., pagamentos de honorários periciais pela parte sucumbente no objeto da perícia (art. 790-B, da CLT); Considerando não só o prejuízo financeiro para as partes, mas também para o erário público, o tempo despendido utilizado para realização das audiências, petições, despachos, laudos, deslocamentos etc; suspende-se o julgamento para convertê-lo em diligência, a fim de que seja sanado o vício processual argüido, para tanto, deverá a reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar expressamente se ainda quer que a reclamação seja submetida à Comissão de Conciliação Prévia ou se renuncia ao direito. Caso ainda mantenha o interesse, diante das ponderações supra, deverá a reclamada pegar os autos na Secretaria da Vara e levá-los à Comissão de Comissão Prévia para que seja sanado o vício processual que arguiu diretamente nestes, isso, no prazo de 10 (dez), após o prazo supra deferido para manifestação expressa. Após, a devolução pela reclamada, que que fica responsável pelos autos enquanto estiver cumprindo a diligência, venham-me conclusos para darmos seqüência ao julgamento."

Notificação Nº: 7407/2008

Processo Nº: RT 01231-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ADOMERVEL SANTANA (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO

POR ELZA SANTANA MANATA

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: À/O RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 122, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Infere-se dos autos que o acordo

homologado pelas partes data de 18/12/2007 e, quase 01 (hum) ano depois, este não fora cumprido ou prestadas quaisquer informações, embora, este Juízo tenha evidenciado todos os esforços no sentido de se conseguir o seu integral cumprimento. Registra-se que, não obstante os reiterados ofícios que foram expedidos ao Juízo da Vara de Família da Comarca de Paraúna-GO, como se vê às fls. 87, 89 e 117, em que se solicita a transferência do numerário para este Juízo, bem ainda o mandado de penhora no rosto dos autos (fl. 112) expedido à Escrivia competente, vê-se que em vão restaram todas as medidas implementadas. Assim, diante da demora no cumprimento da obrigação assumida através do acordo de fls. 78/79 e levando-se em conta que este resguarda direito de pessoa idosa, cujo processo há de tramitar com prioridade, determina-se seja intimado o espólio, através do seu advogado constituído nos autos, para, em 10 (dez) dias, comprovar em Juízo o depósito da importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sob pena de execução, tendo em vista que, até o presente momento, o espólio reclamado não demonstrou qualquer interesse em ver resguardado o direito da parte autora. Fica ciente o reclamado de que deverá também, no no mesmo prazo supra, fornecer ao Juízo a(s) qualificação(ões), b em como o(s) completo(s) endereço(s) do(s) inventariante(s) nomeado(s) nos autos da ação de inventário, Sr. ELISIO PEREIRA SANTANA e OUTROS que tramita sob o nº 3755/2001. São Luís De Montes Belos, 08 de outubro de 2008, quarta-feira..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7409/2008
Processo Nº: RT 01408-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EUFLOSINO ALVES
ADVOGADO.....: **NILZO MEOTTI FORNARI**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: **BRUCE DE MELO NARCIZO**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7384/2008
Processo Nº: RT 01443-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL APARECIDA LIMA
ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO**
RECLAMADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: **CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO**
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à LEILÃO designado para o dia 25/11/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

Notificação Nº: 7408/2008
Processo Nº: AAT 01612-2007-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JONAS LOURENÇO GOMES
ADVOGADO: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**
RÉU(RÉ): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO: **ROBERTO MATOS DE BRITO**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7389/2008
Processo Nº: RT 00118-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: **JANIRA NEVES COSTA**
RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: **GILBERTO NUNES DE LIMA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Adesivo interposto pelo(a) Reclamante. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7386/2008
Processo Nº: RT 00327-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS JACINTHO
ADVOGADO.....: **JANIRA NEVES COSTA**
RECLAMADO(A): WEDSON FARAH
ADVOGADO.....: **FLORENCE SOARES SILVA**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS e certidão narrativa, as quais se encontram acostadas à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7400/2008
Processo Nº: RT 00687-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS BISPO DA CRUZ
ADVOGADO.....: **SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO.....: **RAFAEL MARTINS CORTEZ**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 88,

cujo teor é o abaixo transcrito: "Para realização da audiência UNA, inclua-se na pauta do dia 29/10/2008 às 16:00 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7397/2008
Processo Nº: RT 00707-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SIVALDO DE JESUS SILVA
ADVOGADO.....: **SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO.....: **RAFAEL MARTINS CORTEZ**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 95, cujo teor é o abaixo transcrito: "Para realização da audiência UNA, inclua-se na pauta do dia 29/10/2008 às 15:00 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7403/2008
Processo Nº: RT 00709-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN AGUIAR DA CRUZ
ADVOGADO.....: **SALET ROSSANA ZANCHETA**
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO.....: **RAFAEL MARTINS CORTEZ**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 92, cujo teor é o abaixo transcrito: "Para realização da audiência UNA, inclua-se na pauta do dia 29/10/2008 às 16:30 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7404/2008
Processo Nº: RT 00879-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMARIO ARAÚJO BRITO
ADVOGADO.....: **RUBENS MENDONÇA**
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (DENUSA)
ADVOGADO.....: **RAFAEL MARTINS CORTEZ**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 109, cujo teor é o abaixo transcrito: "Para realização da audiência UNA, inclua-se na pauta do dia 29/10/2008 às 15:30 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o(a) reclamante e seu advogado, e notifique-se o(a) reclamada, na forma da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7411/2008
Processo Nº: RT 00986-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER RODRIGUES DE ALCÂNTARA
ADVOGADO.....: **CLÓVIS VAZ DA FONSECA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: **BRUCE DE MELO NARCIZO**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela União, fls.37/42. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7410/2008
Processo Nº: RT 00987-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: **CLÓVIS VAZ DA FONSECA**
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: **BRUCE DE MELO NARCIZO**
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela União, fls.52/57. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7385/2008
Processo Nº: RT 01323-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO VIANA LIMA
ADVOGADO.....: **ADAIR JOSÉ DE LIMA**
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO.....: **BRUCE DE MELO NARCIZO**
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 121, cujo teor é o abaixo transcrito: "Nomeia-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 120, Dr. CARLOS REGO MARANHÃO FILHO, CLÍNICA MÉDICA, com endereço fixado à Rua 4, QD. C-03, LTS 12/14/16, APT. 1101, Setor Oeste, CEP: 74.110-140, Goiânia/GO, fones: (62) 3226.2039/9614.5878. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus

respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito."Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7387/2008

Processo Nº: RT 01384-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN S.A.

ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 358, cujo teor é o abaixo transcrito: "O reclamante desiste do pedido de horas in itinere, com anuência expressa firmada pela reclamada, como se vê à fl. 355. Homologa-se a desistência para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se, neste ponto, o processo sem resolução do mérito (art. 267, VIII do CPC). Nomeia-se o perito indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 357, Dr. MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO, MEDICINA DO TRABALHO, com endereço fixado à Rua 115, Nº 1.760, Setor Sul c2, CEP: 74.085-240, Goiânia/GO, fones: (62) 3432.9288/8406.4964. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito."Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7391/2008

Processo Nº: RTO 01581-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER DO AMARAL

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA + 001

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA + 001 Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:00 horas do dia 30/10/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. deverá apresentar todas as provas que julgar necessárias, bem como as testemunhas, estas em número máximo de 03(três) e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC.

Notificação Nº: 7394/2008

Processo Nº: RTS 01582-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON RODRIGUES CONCEIÇÃO

ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado a comparecer a esta Vara no dia 30/10/2008 às 13:00 horas, para a audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará o arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até duas testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. A intimação das testemunhas somente será determinada mediante a comprovação do convite escrito, com recibo, à testemunha faltosa.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5929/2008

Processo Nº: AAT 01160-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR: VILMAR BRUNO SOARES

ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: VISTAS DO LAUDO PERICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 109/2008

PROCESSO Nº RT 00579-2008-201-18-00-0

RECLAMANTE: GILSON MOREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL)

O Doutor HÉLVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que,

por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 29/33, iniciandoseo prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral dasentença está no site www.trt18.jus.br E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ BENTO MARINHO DA SILVA (MONOX - MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL) é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos oito de outubro de dois mil e oito.ASSINADO ELETRONICAMENTE ALAN GARCIA SOUZADiretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4621/2008

Processo Nº: RT 00796-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIELA ALVES DE JESUS

ADVOGADO....: SÔNIA REGINA MARTINEZ HOFFMANN BORGES

RECLAMADO(A): JUNIO APARECIDO XAVIER

ADVOGADO....: ANTONIO DE LISBOA PONTES URSULINO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da decisão de impugnação aos cálculos de fls. 93/95 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

'DISPOSITIVO Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, REJETÁ-LA, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo. Custas pelo executado, no importe de R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. P.R.I. Valparaíso De Goiás, 06 de outubro de 2008, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIAJuiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4617/2008

Processo Nº: RT 00771-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE LIMA

ADVOGADO....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para devida baixa, bem como no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos extrato legível da conta vinculada que discrimine os depósitos efetuados e eventual valores levantados, a fim de ser efetuada dedução em relação aos valores deferidos, conforme r. sentença defls. 37/41. CIÊNCIA À RECLAMADA Fica a reclamada intimada, para, no prazo de 08(oito) dias, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias, sob pena de execução, conforme r. sentença de fls. 37/41.

Notificação Nº: 4619/2008

Processo Nº: RT 00789-2008-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONY EUFRÁSIO SOARES

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO....: MAURICIO MIGUEL DA MOTA

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de dez dias, informar se conseguiu se habilitar no benefício do seguro-desemprego e se o mesmo foi deferido ou, no caso do indeferimento, se este último ocorreu em razão de ato imputável à reclamada, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4616/2008

Processo Nº: RT 00822-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JACER SOUSA SILVA

ADVOGADO....: CLEIDE ALVES GUIMARAES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA.

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão para habilitação no Seguro-Desemprego.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5466/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOrd 01046-2008-241-18-00-5

RECLAMANTE: RAIMUNDO CARDOSO DE LIMA

RECLAMADA: POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ: 04.508.945/0001-70

Data da audiência: 22/10/2008 às 09:30 horas.

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a RECLAMADA supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: 'Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 830,00. Nestes termos, Pede deferimento. RECLAMANTE Assinatura do Funcionário Responsável Responsável pelo Setor' E para que chegue ao conhecimento da reclamada, POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, NADEIDE DOMINGUES DIAS, Assistente, subscrevi, aos nove de outubro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 3136/2008
Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 30/10/2008 às 09 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no

dia 10/11/2008 às 09 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Notificação Nº: 3136/2008
Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 30/10/2008 às 09 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/11/2008 às 09 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Notificação Nº: 3142/2008
Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL
ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 30/10/2008 às 09 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/11/2008 às 09 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.

Notificação Nº: 3143/2008
Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS
ADVOGADO.....: ELLEN CHRISTINA LEONEL DE PAIVA E SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designada praça do bem penhorado nos autos para o dia 30/10/2008 às 09 horas, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-29, nº 1.562, Setor Bueno, Goiânia, GO. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 10/11/2008 às 09 horas, no mesmo local, mantendo-se as demais prescrições do presente edital.